

Org. Jader Silveira



# Geografia em Movimento

## o Mundo em Transformação

v. 1



Org. Jader Silveira



# Geografia em Movimento

## o Mundo em Transformação

v. 1



## **2025 – Editora Uniesmero**

[www.uniesmero.com.br](http://www.uniesmero.com.br)

uniesmero@gmail.com

### **Organizador**

Jader Luís da Silveira

**Editor Chefe:** Jader Luís da Silveira

**Editoração e Arte:** Resiane Paula da Silveira

**Imagens, Arte e Capa:** Freepik/Uniesmero

**Revisão:** Respectivos autores dos artigos

### **Conselho Editorial**

Ma. Tatiany Michelle Gonçalves da Silva, Secretaria de Estado do Distrito Federal, SEE-DF

Me. Elaine Freitas Fernandes, Universidade Estácio de Sá, UNESA

Me. Laurinaldo Félix Nascimento, Universidade Estácio de Sá, UNESA

Ma. Jaciara Pinheiro de Souza, Universidade do Estado da Bahia, UNEB

Dra. Náyra de Oliveira Frederico Pinto, Universidade Federal do Ceará, UFC

Ma. Emile Ivana Fernandes Santos Costa, Universidade do Estado da Bahia, UNEB

Me. Rudvan Cicotti Alves de Jesus, Universidade Federal de Sergipe, UFS

Me. Heder Junior dos Santos, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP

Ma. Dayane Cristina Guarneri, Universidade Estadual de Londrina, UEL

Me. Dirceu Manoel de Almeida Junior, Universidade de Brasília, UnB

Ma. Cinara Rejane Viana Oliveira, Universidade do Estado da Bahia, UNEB

Esp. Jader Luís da Silveira, Grupo MultiAtual Educacional

Esp. Resiane Paula da Silveira, Secretaria Municipal de Educação de Formiga, SMEF

Sr. Victor Matheus Marinho Dutra, Universidade do Estado do Pará, UEPA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S587g Geografia em Movimento: o Mundo em Transformação - Volume 1  
/ Jader Luís da Silveira (organizador). – Formiga (MG): Editora Uniesmero, 2025. 149 p. : il.

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5492-129-9  
DOI: 10.5281/zenodo.15514902

1. Geografia. 2. Conhecimento, estudo e ensino. 3. Pesquisa e tópicos relacionados. I. Silveira, Jader Luís da. II. Título.

CDD: 910.7  
CDU: 91

*Os artigos, seus conteúdos, textos e contextos que participam da presente obra apresentam responsabilidade de seus autores.*

Downloads podem ser feitos com créditos aos autores. São proibidas as modificações e os fins comerciais.

Proibido plágio e todas as formas de cópias.

Editora Uniesmero  
CNPJ: 35.335.163/0001-00  
Telefone: +55 (37) 99855-6001  
[www.uniesmero.com.br](http://www.uniesmero.com.br)  
[uniesmero@gmail.com](mailto:uniesmero@gmail.com)

Formiga - MG  
Catálogo Geral: <https://editoras.grupomultiatual.com.br/>

Acesse a obra originalmente publicada em:  
<https://www.uniesmero.com.br/2025/05/geografia-em-movimento-o-mundo-em.html>



**AUTORES**

**Gabriel Horner Rodrigues  
Guilherme Almeida Santana Bispo  
Josué Kuhn Völz  
Juliano Strachulski  
Lucas Evangelista de Menezes  
Robson Amparo de Carvalho  
Roger Felipe Lacerda Lopes  
Samuel de Jesus Cabral  
Tiaraju Salini Duarte  
Vanda de Claudino-Sales  
Yuri dos Santos Santana**

## APRESENTAÇÃO

Estamos em um tempo marcado por intensas e constantes transformações, em que os fenômenos naturais, sociais, econômicos, políticos e culturais se entrelaçam em uma complexa teia de interdependências. O mundo, longe de ser estático, revela-se em permanente movimento, exigindo olhares atentos, análises críticas e interpretações atualizadas. É nesse contexto dinâmico que se insere a presente obra, *Geografia em Movimento: o Mundo em Transformação*, cuja proposta fundamental é apresentar uma leitura ampla, multifacetada e cientificamente fundamentada das mudanças que vêm moldando os espaços geográficos contemporâneos.

A Geografia, enquanto ciência humana e social de natureza interdisciplinar, tem como missão compreender as relações entre sociedade e natureza, entre território e poder, entre espaço e tempo. Neste livro, buscamos honrar tal missão ao oferecer uma abordagem que privilegia o dinamismo dos fenômenos espaciais, reconhecendo o papel das estruturas históricas e, ao mesmo tempo, a emergência de novos paradigmas e processos. Com rigor conceitual e linguagem acessível, sem abrir mão da complexidade que a ciência demanda, esta obra convida o leitor a uma jornada reflexiva pelos múltiplos movimentos que redesenharam o mundo atual.

Cada capítulo foi concebido com o propósito de evidenciar a Geografia como instrumento de leitura crítica da realidade, e não apenas como repositório de informações. Assim, ao tratar de temas como globalização, urbanização, migrações, mudanças climáticas, geopolítica, regionalização, novas tecnologias espaciais e transformações nos sistemas produtivos, o livro procura estabelecer pontes entre teoria e prática, entre o local e o global, entre o passado e o presente — e, por que não, projetando possibilidades para o futuro.

Cabe ressaltar que a escolha pelo título *Geografia em Movimento* não é fortuita. A noção de "movimento" aqui empregada ultrapassa sua dimensão física ou mecânica. Refere-se, sobretudo, ao movimento das ideias, dos fluxos, das populações, das culturas, das mercadorias, dos capitais e das informações, que alteram constantemente as configurações territoriais. Trata-se de reconhecer o espaço como construção social em

contínuo processo de ressignificação, disputado por múltiplos atores, marcado por desigualdades e conflitos, mas também por resistências e esperanças.

Do ponto de vista metodológico, a obra adota uma perspectiva integradora, ancorada em pressupostos epistemológicos sólidos e atualizados. A interdisciplinaridade, a multiescalaridade, a análise crítica e a contextualização histórica constituem pilares fundamentais na organização do conteúdo, permitindo uma compreensão mais aprofundada dos fenômenos tratados. A leitura geográfica proposta não se limita à descrição de paisagens, mas busca decifrar os mecanismos que as produzem, transformam e reproduzem.

Destinado a estudantes, professores, pesquisadores e a todos aqueles que se interessam pela compreensão do mundo contemporâneo por meio das lentes da Geografia, este livro pretende ser, simultaneamente, instrumento pedagógico, referência teórica e convite ao pensamento crítico. Seu conteúdo é fruto de intensa pesquisa, diálogo acadêmico e compromisso com uma formação cidadã, consciente e emancipadora.

Ao encerrar esta apresentação, manifesto minha convicção de que *Geografia em Movimento: o Mundo em Transformação* contribuirá significativamente para o fortalecimento do pensamento geográfico em tempos nos quais compreender o espaço e suas dinâmicas se faz cada vez mais urgente. Que esta obra possa estimular novas perguntas, provocar inquietações e fomentar debates — pois é justamente no exercício contínuo do questionamento que a ciência encontra sua força transformadora.

Boa leitura!

## SUMÁRIO

---

<b>Capítulo 1</b>	
<b>A CIDADE MONITORADA: GEOTECNOLOGIAS, CONTROLE TERRITORIAL E OS NOVOS MAPAS DO PODER URBANO</b>	
<i>Yuri dos Santos Santana; Robson Amparo de Carvalho; Guilherme Almeida Santana Bispo; Lucas Evangelista de Menezes; Roger Felipe Lacerda Lopes</i>	<b>10</b>
<hr/>	
<b>Capítulo 2</b>	
<b>A ECONOMIA INFORMAL E OS CIRCUITOS MARGINAIS DE SOBREVIVÊNCIA NAS CIDADES MÉDIAS BAIANAS: UM ESTUDO SOBRE ITABUNA E ILHÉUS</b>	
<i>Yuri dos Santos Santana; Robson Amparo de Carvalho; Guilherme Almeida Santana Bispo; Lucas Evangelista de Menezes; Roger Felipe Lacerda Lopes</i>	<b>25</b>
<hr/>	
<b>Capítulo 3</b>	
<b>A URBANIZAÇÃO DAS MARGENS: EXPANSÃO URBANA E DESIGUALDADE ESPACIAL NAS PERIFERIAS DE ITABUNA E ILHÉUS</b>	
<i>Yuri dos Santos Santana; Robson Amparo de Carvalho; Guilherme Almeida Santana Bispo; Lucas Evangelista de Menezes; Roger Felipe Lacerda Lopes</i>	<b>40</b>
<hr/>	
<b>Capítulo 4</b>	
<b>ESPAÇO, PODER E EXCLUSÃO: AS GEOGRAFIAS DA MORADIA NEGADA</b>	
<i>Yuri dos Santos Santana; Robson Amparo de Carvalho; Guilherme Almeida Santana Bispo; Lucas Evangelista de Menezes; Roger Felipe Lacerda Lopes</i>	<b>54</b>
<hr/>	
<b>Capítulo 5</b>	
<b>DISCUSSÕES CONTEMPORÂNEAS NA GEOGRAFIA POLÍTICA E O ESTABELECIMENTO DA NOVA GEOPOLÍTICA</b>	
<i>Josué Kuhn Völk; Samuel de Jesus Cabral; Tiaraju Salini Duarte</i>	<b>69</b>
<hr/>	
<b>Capítulo 6</b>	
<b>POPULAÇÕES TRADICIONAIS E RELAÇÃO COM A NATUREZA: UMA APROXIMAÇÃO SOB A LUZ DA PAISAGEM</b>	
<i>Juliano Strachulski</i>	<b>80</b>
<hr/>	
<b>Capítulo 7</b>	
<b>O TERRITÓRIO COMO INSTRUMENTO DE EXCLUSÃO: ENTRE O PLANEJAMENTO AUSENTE E A RESISTÊNCIA PERIFÉRICA</b>	
<i>Yuri dos Santos Santana; Robson Amparo de Carvalho; Guilherme Almeida Santana Bispo; Lucas Evangelista de Menezes; Roger Felipe Lacerda Lopes</i>	<b>91</b>
<hr/>	
<b>Capítulo 8</b>	
<b>POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE EM AMBIENTES DE RISCO: O CASO DA EXPANSÃO URBANA EM ÁREAS DE ALAGAMENTO EM ITABUNA</b>	
<i>Yuri dos Santos Santana; Robson Amparo de Carvalho; Guilherme Almeida Santana Bispo; Lucas Evangelista de Menezes; Roger Felipe Lacerda Lopes</i>	<b>106</b>

<b>Capítulo 9</b>	
<b>VULNERABILIDADE HABITACIONAL E AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO CONSOLIDADA NO SUL DA BAHIA</b>	<b>120</b>
<i>Yuri dos Santos Santana; Robson Amparo de Carvalho; Guilherme Almeida Santana Bispo; Lucas Evangelista de Menezes; Roger Felipe Lacerda Lopes</i>	
<hr/>	
<b>Capítulo 10</b>	
<b>OS VENTOS DAS MUDANÇAS ENERGÉTICAS: A ENERGIA EÓLICA: OS E SEUS IMPACTOS</b>	<b>137</b>
<i>Gabriel Horner Rodrigues; Vanda de Claudino-Sales</i>	
<hr/>	
<b>AUTORES</b>	<b>147</b>

## **Capítulo 1**

### **A CIDADE MONITORADA: GEOTECNOLOGIAS, CONTROLE TERRITORIAL E OS NOVOS MAPAS DO PODER URBANO**

*Yuri dos Santos Santana*

*Robson Amparo de Carvalho*

*Guilherme Almeida Santana Bispo*

*Lucas Evangelista de Menezes*

*Roger Felipe Lacerda Lopes*

# **A CIDADE MONITORADA: GEOTECNOLOGIAS, CONTROLE TERRITORIAL E OS NOVOS MAPAS DO PODER URBANO**

## ***Yuri dos Santos Santana***

*Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL. Especialista em Direito Público e Privado, Direito Processual Civil, Processo do Trabalho e Direito do Trabalho. Pós-graduando em Advocacia no Direito de Família e Sucessões, Direito Civil e Empresarial, e Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos. Bacharel em Direito. Advogado, professor universitário da UNEX, e escritor.*

**Contato eletrônico:** [yurisantana.adv@gmail.com](mailto:yurisantana.adv@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-0286-1889](https://orcid.org/0009-0001-0286-1889)

## ***Robson Amparo de Carvalho***

*Mestrando em Planejamento Territorial pela UEFS. Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Bacharel em Direito. Advogado e professor do curso de Direito, com atuação em Direito Público, Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Sistemas de Justiça.*

**Contato eletrônico:** [robsonamparo@hotmail.com](mailto:robsonamparo@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-7099-4237](https://orcid.org/0009-0001-7099-4237)

## ***Guilherme Almeida Santana Bispo***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Compliance. Bacharel em Direito e Administração. Servidor público. Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.*

**Contato eletrônico:** [1988guilherme@gmail.com](mailto:1988guilherme@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0006-8088-2972](https://orcid.org/0009-0006-8088-2972)

## ***Lucas Evangelista de Menezes***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Direito Público, Processo Civil, Tributário e Previdenciário, e em Formação de Consultores. Bacharel em Direito e Comunicação Social. Advogado.*

**Contato eletrônico:** [contatomenezesadv@hotmail.com](mailto:contatomenezesadv@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0008-5244-1998](https://orcid.org/0009-0008-5244-1998)

**Roger Felipe Lacerda Lopes**

*Especialista em Liderança e Negócios Bancários, Investimentos e Gestão Bancária.*

*Bacharel em Direito. Servidor público.*

**Contato eletrônico:** rogerfelipecaixa@gmail.com | **ORCID:** [0009-0009-3356-6944](https://orcid.org/0009-0009-3356-6944)

## **RESUMO**

Este artigo propõe uma análise crítica sobre o avanço das geotecnologias — como câmeras de vigilância, sistemas de reconhecimento facial, drones, plataformas de big data e rastreamento em tempo real — na organização e controle dos espaços urbanos brasileiros, com foco nas cidades médias. Sob o discurso da modernização, da eficiência e da segurança, tais dispositivos vêm sendo incorporados à gestão pública como elementos centrais do modelo de “cidade inteligente”. No entanto, longe de promoverem inclusão social ou justiça espacial, essas tecnologias frequentemente operam como instrumentos de vigilância seletiva e disciplinamento territorial, aprofundando desigualdades e reforçando práticas de exclusão. O artigo argumenta que a racionalidade algorítmica aplicada ao espaço urbano reconfigura o planejamento em favor de uma lógica estatística, securitária e tecnocrática, obscurecendo a dimensão política e participativa do território. Os novos mapas digitais do poder urbano não apenas representam a cidade, mas a produzem sob critérios de risco, eficiência e controle. Nas periferias, essa “inteligência territorial” intensifica a visibilidade repressiva e a invisibilidade das demandas sociais, transformando territórios populares em zonas de monitoramento contínuo. Com base em referenciais da Geografia Crítica, da filosofia política e dos estudos urbanos contemporâneos, o estudo busca refletir sobre os limites éticos e geográficos do urbanismo digital, alertando para os riscos de um futuro urbano baseado na lógica do controle, da vigilância e da despolitização do espaço. O território monitorado é, antes de tudo, um território tensionado entre tecnologia e poder.

**Palavras-chave:** Geotecnologia. Vigilância urbana. Poder territorial. Cidades médias. Planejamento algorítmico..

## **ABSTRACT**

This article presents a critical analysis of the growing use of geotechnologies — including surveillance cameras, facial recognition systems, drones, big data platforms, and real-time tracking — in the organization and control of urban space in Brazil, with particular focus on medium-sized cities. Promoted under the discourse of modernization, efficiency, and public safety, these tools have been integrated into public management as central elements of the “smart city” model. However, rather than fostering social inclusion or spatial justice, such technologies often operate as mechanisms of selective surveillance and territorial discipline, deepening inequalities and reinforcing exclusionary practices.

The article argues that the algorithmic rationality applied to urban planning transforms the territory into a statistical and securitized object, distancing it from its political and collective dimension. Digital cartographies of power do not merely represent urban space; they produce it according to criteria of risk, efficiency, and control. In peripheral areas, this territorial intelligence intensifies repressive visibility while rendering social demands invisible. Drawing from critical geography, political philosophy, and contemporary urban studies, the article reflects on the ethical and spatial limits of digital urbanism, warning against a future shaped by surveillance, control, and the depoliticization of space. The monitored city reveals itself as a contested terrain between technology and power.

**Keywords:** Geotechnology. Urban surveillance. Territorial power. Medium-sized cities. Algorithmic planning.

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, as cidades brasileiras têm experimentado um crescimento exponencial do uso de tecnologias digitais voltadas à gestão do espaço urbano. Câmeras de monitoramento, sensores, plataformas integradas de dados e redes de vigilância compõem uma nova ecologia técnica que redefine o modo como os territórios são percebidos, controlados e administrados. Sob o discurso da modernização, da eficiência e da segurança, essa infraestrutura vem se consolidando como o núcleo simbólico e operacional do modelo contemporâneo de governança urbana.

No entanto, esse avanço tecnológico não se dá de forma neutra. Ao contrário, ele revela e reproduz hierarquias socioespaciais profundas. As tecnologias aplicadas à cidade são, cada vez mais, utilizadas para vigiar, mapear, filtrar e selecionar os corpos e os territórios que merecem atenção ou repressão. O que se configura é uma “cartografia do controle”, na qual a visibilidade não é sinônimo de direito, mas de exposição seletiva. Como já alertava Foucault (2008), a modernidade organizou-se em torno de dispositivos de vigilância que distribuem poder por meio do olhar, da informação e da normatização do espaço.

Nas cidades médias brasileiras, esse fenômeno ganha contornos próprios. Em nome da segurança, prefeitos e secretarias de tecnologia têm investido em Centros de Operações Urbanas, parcerias público-privadas de dados e “salas de situação”, criando verdadeiros panópticos digitais, sem que haja um debate público efetivo sobre os riscos éticos, políticos e sociais dessas inovações. O controle territorial, longe de ser apenas

técnico, é também biopolítico: define quem pode circular, onde pode estar e o que deve ser monitorado.

O discurso da cidade inteligente, ao invés de romper com a lógica excludente do urbano tradicional, muitas vezes a atualiza com novas roupagens. A “inteligência” aplicada ao território raramente está a serviço da inclusão social ou da equidade espacial. Em vez disso, ela fortalece a racionalidade algorítmica e a gestão securitária, tratando o território como um banco de dados, os moradores como vetores de risco e o planejamento como uma operação estatística. Como alerta Mike Davis (2006), a “urbanização da vigilância” tende a transformar a cidade em um arquipélago de zonas de segurança e exclusão.

Esse cenário impõe um novo desafio à Geografia Humana Crítica: compreender como a tecnologia atua como agente ativo na reconfiguração do espaço urbano. O mapa digital não é apenas uma ferramenta de leitura — ele é uma tecnologia de poder. Os territórios monitorados não são apenas vistos: eles são classificados, hierarquizados, acionados por protocolos de risco e submetidos a lógicas que frequentemente aprofundam as desigualdades existentes. A geotecnologia, nesse sentido, não apenas descreve a cidade — ela a reproduz sob uma nova gramática.

Este artigo, portanto, parte do princípio de que toda técnica aplicada ao território é também uma escolha política. Ao analisar o avanço das geotecnologias sob uma perspectiva crítica, pretende-se demonstrar como os novos mapas do poder urbano contribuem para o fortalecimento de um modelo de cidade vigilante, fragmentada e excludente.

A abordagem adotada é teórico-analítica, com base em revisão bibliográfica de autores da geografia crítica, dos estudos urbanos e da filosofia política contemporânea, articulada à análise documental de políticas públicas de cidades médias brasileiras que adotam modelos tecnológicos de gestão urbana. O trabalho adota ainda uma leitura comparada de experiências institucionais divulgadas em relatórios técnicos e documentos de planejamento urbano que evidenciam a integração de plataformas de monitoramento ao cotidiano da administração pública municipal. Trata-se de uma reflexão de caráter qualitativo, que visa compreender os sentidos e os riscos do urbanismo algorítmico no contexto de intensificação das desigualdades territoriais.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 A CIDADE COMO DADO: RACIONALIDADE ALGORÍTMICA E PODER ESPACIAL

O avanço das tecnologias digitais na gestão urbana inaugurou uma nova forma de pensar a cidade: não mais como território complexo e socialmente construído, mas como uma base de dados a ser organizada por critérios técnicos. O espaço passa a ser analisado, classificado e hierarquizado a partir de sistemas informacionais que operam em tempo real, gerando uma racionalidade algorítmica que reconfigura profundamente o planejamento. A cidade, nesse modelo, deixa de ser vivida para ser processada.

Essa transformação está ancorada na lógica do “governo por dados”, um modelo de gestão que pretende eliminar o conflito político e a subjetividade social em nome da suposta neutralidade técnica. Como observa Byung-Chul Han (2021, p. 22), “a sociedade do controle digital elimina o outro em nome da transparência e da eficiência”. O território, nesse paradigma, é tratado como fluxo, estatística e risco — e não mais como lugar de pertencimento, memória ou disputa.

As cidades médias brasileiras vêm adotando, com crescente frequência, sistemas de monitoramento por câmeras inteligentes, softwares de predição criminal, sensores de fluxo populacional e plataformas integradas de dados urbanos. Essas ferramentas são apresentadas como soluções modernas e inovadoras, mas raramente passam por processos democráticos de consulta pública ou avaliação de impacto territorial. A ausência de debate reforça a naturalização da técnica como substituta da política.

O que está em jogo é a substituição da cidade habitada pela cidade modelada. Ao transformar o espaço urbano em dado, os gestores desconsideram as complexidades sociais, culturais e simbólicas dos territórios. Como destaca Bruno Latour (2000, p. 115), “não existem fatos puros — existem redes de interpretação e interesse”. A coleta massiva de dados sobre circulação, consumo, segurança ou comportamento social não apenas descreve o urbano: ela o produz conforme interesses predefinidos.

Essa racionalidade algorítmica tende a privilegiar espaços com alta densidade de sensores e conectividade, invisibilizando os territórios desconectados — como zonas rurais, periferias informais ou áreas indígenas. Assim, a própria infraestrutura de dados já é desigual: há territórios que contam, e há territórios que sequer entram no mapa digital da cidade. Como aponta Raquel Rolnik (2022, p. 63), “a desigualdade urbana também se atualiza por meio da tecnologia, que escuta, registra e responde de forma seletiva”.

O discurso da eficiência, ao substituir o da justiça, legitima a fragmentação territorial. As decisões passam a ser orientadas por dashboards, índices de risco, mapas de calor e algoritmos de priorização, muitas vezes desenvolvidos por empresas privadas sem qualquer compromisso com a equidade urbana. O que se consolida, então, é uma cartografia do controle, na qual as áreas mais vulneráveis são também as mais vigiadas — e menos atendidas. Essa contradição revela o caráter político da técnica.

Ao mesmo tempo em que os territórios populares são monitorados em tempo real, suas demandas seguem invisibilizadas nas políticas públicas. A cidade “inteligente” raramente reconhece os saberes comunitários ou as dinâmicas autônomas dos bairros periféricos. A produção do espaço é capturada por uma lógica de abstração técnica que ignora o valor dos vínculos locais. Como alerta Santos (2006, p. 252), “o uso técnico do espaço tende a obliterar o espaço vivido”.

Compreender a cidade como dado é, portanto, um ato político. É reconhecer que a produção algorítmica do urbano não é neutra, mas orientada por critérios de interesse, poder e exclusão. A geografia crítica precisa tensionar esse paradigma, denunciando os riscos de uma cidade que vê tudo — menos a desigualdade. O dado não pode substituir o território, assim como o algoritmo não pode silenciar o direito de habitar com dignidade.

## 2.2 GEOTECNOLOGIAS E TERRITÓRIOS DA VIGILÂNCIA: O URBANO COMO ZONA DE CONTROLE

A incorporação massiva de tecnologias de vigilância nos espaços urbanos não se limita a otimizar fluxos ou prevenir delitos: ela reconfigura o próprio sentido do território. O urbano passa a ser cartografado por uma lógica de risco e suspeição, na qual determinados corpos, comportamentos e localidades são permanentemente monitorados e classificados. Trata-se de uma transição do planejamento territorial para o controle territorial, operado por dispositivos tecnológicos sob a justificativa da segurança.

A noção de “cidade inteligente” tem sido amplamente apropriada por governos municipais para implementar sistemas de monitoramento que, em tese, visam aumentar a eficácia da gestão pública. Contudo, na prática, essas tecnologias têm sido mais eficazes em identificar, rastrear e restringir do que em incluir, cuidar ou democratizar. Como afirma Lyon (2014, p. 66), “a sociedade da vigilância não apenas observa — ela produz categorias de normalidade e de desvio, moldando os sujeitos que vigia”.

Nos territórios populares, essa vigilância se intensifica e assume contornos de criminalização. A instalação de câmeras em comunidades periféricas, o uso de drones em áreas de ocupação e a implementação de software de reconhecimento facial nas ruas criam uma “visibilidade punitiva”, que não está associada à proteção, mas à contenção. A presença do Estado se faz, nesses contextos, mais pela vigilância do que pela garantia de direitos.

Essa seletividade é evidente na forma como as tecnologias são distribuídas. Enquanto áreas centrais recebem sistemas integrados de mobilidade, gestão ambiental e conectividade, as periferias se tornam objeto de mapeamentos criminais, alertas preditivos e patrulhamento automatizado. É uma cidade dual, na qual os benefícios do digital são reservados aos que já estão incluídos, e o controle recai sobre os historicamente excluídos.

O território da vigilância também é marcado por uma assimetria institucional. Muitas dessas tecnologias são desenvolvidas, implantadas e geridas por empresas privadas, com pouca transparência pública. A governança urbana torna-se opaca, delegando decisões estratégicas sobre o espaço à racionalidade do mercado tecnológico. Como alerta Zuboff (2020, p. 148), “o capitalismo de vigilância transforma direitos em produtos e decisões públicas em algoritmos comerciais”.

Além da desigualdade na distribuição, há uma desigualdade na escuta. Os territórios vigiados são frequentemente silenciados nas decisões sobre sua própria segurança. Não há deliberação comunitária sobre o uso dos dados, nem controle social sobre o destino das informações captadas. O direito à privacidade, à mobilidade e à imagem é frequentemente ignorado em nome de uma segurança difusa, que legitima práticas autoritárias sob a aparência de inovação.

A geografia crítica, diante desse cenário, tem o desafio de compreender o espaço urbano não apenas como lugar, mas como superfície de captura. O território deixa de ser apenas habitado para ser constantemente traduzido em dados, mapas de calor, zonas de risco e modelos de intervenção policial. Como destaca Deleuze (1992), vivemos em “sociedades de controle”, onde a vigilância não se limita a punir, mas a modelar comportamentos e limitar circulações.

Confrontar essa realidade exige politizar o discurso da tecnologia. A cidade monitorada é, acima de tudo, uma cidade em disputa simbólica e material. O controle não é uma consequência inevitável do progresso técnico — é uma escolha política.

Desnaturalizar essa escolha é o primeiro passo para construir territórios verdadeiramente inteligentes: não aqueles que apenas veem e registram, mas os que acolhem, escutam e reconhecem a dignidade de todos os seus habitantes.

### 2.3 QUANDO O DADO SILENCIA: TERRITÓRIOS POPULARES E A INVISIBILIDADE POLÍTICA NO URBANISMO DIGITAL

No discurso institucional que sustenta as cidades inteligentes, os dados são apresentados como sinônimos de verdade, eficiência e objetividade. No entanto, o que se coleta, como se coleta e para quem os dados servem são questões políticas essenciais. A cidade baseada em dados é também uma cidade baseada em escolhas seletivas de visibilidade. Em muitos casos, os dados servem mais para gerir riscos e manter estruturas de poder do que para escutar demandas reais.

Os territórios populares, embora altamente vigiados, permanecem invisíveis nas plataformas de decisão. Não aparecem como prioridade de investimentos, não são ouvidos nos processos de planejamento, nem têm autonomia sobre os dados que produzem cotidianamente. Como afirma D'Andrea (2021, p. 211), “a sociedade do dado não é neutra: ela hierarquiza existências, invisibiliza comunidades e transforma desigualdade em silêncio computado”.

A suposta imparcialidade dos sistemas digitais mascara a ausência de políticas públicas estruturantes nos espaços periféricos. Ruas sem CEP, favelas não mapeadas, comunidades que não integram os cadastros municipais: essas zonas de silêncio digital reforçam a lógica histórica da exclusão urbana. O urbanismo algorítmico, longe de corrigir distorções, frequentemente as automatiza. E quando a exclusão se torna automatizada, ela ganha a aparência de naturalidade.

Além disso, a forma como os dados são tratados elimina o conflito como elemento legítimo do espaço urbano. A cidade é transformada em gráfico, o morador em número, e a política em protocolo. As contradições do território desaparecem nos dashboards. Como adverte Galdino (2018, p. 97), “a política urbana contemporânea está mais preocupada com a previsibilidade dos fluxos do que com o reconhecimento dos sujeitos”.

Essa reconfiguração do urbano tem implicações profundas. A invisibilidade política dos territórios populares sob a ótica digital não é apenas um descaso técnico: é uma forma de governamentalidade, no sentido foucaultiano do termo. Governa-se pela

produção do que é visível, calculável e gerenciável. E o que escapa a essa lógica é descartado — ou pior, considerado ruído.

Mesmo em contextos em que as comunidades periféricas tentam se apropriar das tecnologias — por meio de mapeamentos colaborativos, redes locais de dados ou monitoramento comunitário —, enfrentam obstáculos institucionais e epistemológicos. Seus dados não têm “validade oficial”, seus mapas não são aceitos, suas narrativas são desconsideradas. Trata-se de uma disputa territorial e epistêmica, onde o saber local é sistematicamente subalternizado.

O urbanismo digital, quando dissociado da escuta, transforma o território em um objeto silencioso. As geotecnologias, em vez de servir como ferramentas de democratização, tornam-se barreiras simbólicas que separam os que têm voz dos que têm apenas vigilância. O dado que não reconhece o conflito, a desigualdade e o sofrimento é um dado que reforça a exclusão.

É preciso, portanto, resgatar a dimensão política da informação urbana. O dado deve ser um meio de escuta e reparação — não um artefato de invisibilização. Os territórios populares precisam ser compreendidos não apenas como zonas de coleta, mas como sujeitos produtores de saber, identidade e projeto. A cidade só será verdadeiramente inteligente quando reconhecer que há mais humanidade em um testemunho comunitário do que em um milhão de dados silenciosos.

## 2.4 URBANISMO DA EXCEÇÃO DIGITAL: ENTRE O DISCURSO DA INOVAÇÃO E A SEGREGAÇÃO AUTOMATIZADA

O avanço das tecnologias aplicadas à gestão urbana tem sido acompanhado por um discurso normativo que associa inovação à melhoria da qualidade de vida. Termos como “cidades inteligentes”, “governança digital” e “soluções tecnológicas para o urbano” tornaram-se parte do vocabulário político e institucional, muitas vezes sem qualquer problematização sobre seus impactos nos territórios já historicamente marginalizados. Essa retórica, embora envolta em neutralidade técnica, é parte constitutiva de um urbanismo da exceção digital.

Inspirado no conceito de Giorgio Agamben (2004), esse urbanismo opera por meio da suspensão seletiva de direitos sob a justificativa de um estado permanente de risco, insegurança ou ineficiência. Nas cidades médias brasileiras, essa lógica se materializa em

políticas públicas baseadas em dados, mas destituídas de participação popular, que privilegiam o controle e a vigilância em detrimento da escuta e da reparação. A exceção torna-se regra — e é aplicada com precisão tecnológica.

O território, nesse modelo, é governado por protocolos, zonas de risco e índices de prioridade, definidos por algoritmos que não reconhecem a complexidade social. A política urbana passa a ser mediada por critérios técnicos, e não por negociações democráticas. Como afirma Benjamin Bratton (2016, p. 42), “o urbanismo baseado em plataformas impõe uma lógica de software ao espaço, substituindo a mediação política por operações sistêmicas automatizadas”.

A exceção digital também se manifesta na assimetria de acesso à tecnologia. As soluções digitais são implementadas preferencialmente em áreas com infraestrutura consolidada, enquanto os territórios periféricos permanecem como zonas de experimentação, controle ou apagamento. A cidade inteligente, nesse sentido, não é inclusiva — ela é estratificada, distribuindo inovação e vigilância segundo os mesmos critérios históricos de desigualdade urbana.

Além da fragmentação espacial, há a fragmentação institucional. Muitas vezes, as iniciativas tecnológicas não estão integradas a uma política urbana de longo prazo. São projetos isolados, dependentes de contratos com empresas privadas e pouco conectados com as reais necessidades da população. Trata-se de um urbanismo intermitente, guiado por editais, parcerias e lógicas de mercado, que ignora a cidade como processo social contínuo.

A exceção digital também reduz a cidade a um problema técnico. As tensões políticas, os conflitos fundiários, os déficits de infraestrutura e as demandas por reconhecimento são recodificados como “dados fora do padrão”, “falhas de cobertura” ou “eventos de risco”. Essa linguagem despolitiza o urbano e reconfigura os cidadãos como usuários — ou, pior, como vetores de instabilidade a serem corrigidos por meio de dispositivos de controle.

O desafio da geografia crítica, diante desse cenário, é desmontar a naturalização dessa nova forma de governo territorial. É preciso revelar como a linguagem da inovação pode operar como tecnologia de dominação, travestida de modernização. Como lembra Carlos Vainer (2000, p. 138), “a ideologia da cidade-empresa substitui o cidadão pelo consumidor e o território pelo mercado”.

Encerrar o desenvolvimento com essa discussão é afirmar que, mais do que técnica, a cidade digital é uma construção ideológica. Um urbanismo da exceção que opera seletivamente, reforçando barreiras invisíveis sob a aparência da eficiência. Questionar essa lógica é abrir espaço para outro tipo de cidade — não aquela que apenas vê, mede e responde, mas aquela que escuta, reconhece e transforma.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O avanço das geotecnologias na administração urbana tem reconfigurado, de maneira silenciosa e contundente, as formas de produzir, governar e experienciar o espaço. Sob o pretexto da inovação e da eficiência, instala-se uma nova gramática territorial que subordina a política à técnica, a cidadania ao dado e a justiça à vigilância. A cidade monitorada não é apenas mais visível: ela é mais hierarquizada, mais controlada e, paradoxalmente, mais excludente.

Este artigo demonstrou que o discurso da cidade inteligente, quando desprovido de escuta e de participação popular, contribui para a consolidação de um urbanismo da exceção digital, no qual a tecnologia atua como mediadora de uma governança algorítmica, fragmentada e opaca. O espaço urbano, transformado em fluxo e protocolo, perde sua dimensão social, simbólica e afetiva, sendo capturado por plataformas que operam segundo interesses privados e lógicas securitárias.

O planejamento urbano tradicional, ainda que repleto de limitações, ao menos exigia debate público, conflitos discursivos e tensionamentos políticos. Já a gestão baseada em dados tende a operar como uma caixa-preta: aparentemente neutra, mas profundamente ideológica. A cidade passa a ser descrita por mapas de calor, zonas de risco e gráficos preditivos que não reconhecem o valor do conflito democrático nem das experiências populares de habitar.

A seletividade da vigilância e a invisibilidade das demandas periféricas revelam que os dados não são neutros. São dispositivos de poder que atualizam desigualdades históricas sob novos códigos. Ao mesmo tempo em que tornam visíveis os corpos considerados perigosos, tornam invisíveis os sujeitos que reivindicam direitos. A lógica da cidade monitorada é a lógica do controle assimétrico, onde a transparência se aplica apenas aos vigiados, jamais aos que vigiam.

É preciso, portanto, romper com a naturalização da técnica como solução única para os problemas urbanos. A geotecnologia deve ser compreendida como um instrumento, e não como um fim. Quando submetida a processos democráticos e éticos, ela pode contribuir para a escuta dos territórios populares, para o fortalecimento da participação social e para o planejamento inclusivo. Mas, se mantida como ferramenta opaca de controle, ela seguirá aprofundando as desigualdades que afirma combater.

A Geografia Crítica tem, nesse debate, um papel essencial: revelar as operações de poder inscritas nas tecnologias e desnaturalizar a ideia de que o digital é sinônimo de justiça. É necessário resgatar o valor político do território, recolocar os sujeitos no centro do debate urbano e construir outras narrativas para além daquelas produzidas por algoritmos e sensores.

Encerrar este artigo é, portanto, afirmar que o futuro das cidades não pode ser entregue à inteligência das máquinas, mas à sensibilidade dos territórios. A cidade monitorada só será, de fato, transformada, quando for também escutada, compreendida e habitada com justiça. Porque nenhuma tecnologia será verdadeiramente inteligente se não for, antes, profundamente humana.

A cidade do futuro, se não for profundamente democrática, corre o risco de ser tecnicamente eficiente e politicamente desumana. A retórica da inovação não pode obscurecer o fato de que nenhuma transformação urbana será legítima enquanto for conduzida sem diálogo com os territórios que mais sofrem os efeitos da exclusão. O planejamento orientado por algoritmos pode até produzir mapas mais precisos, mas jamais compreenderá as camadas simbólicas, afetivas e históricas do espaço vivido. Nesse sentido, o direito à cidade exige ser reconstruído como um direito à existência digna, ao reconhecimento territorial e à produção coletiva de futuro.

Transformar o urbano em favor da vida implica romper com a lógica do dado como fim e recolocar o território como centro da política. Exige uma cidade que veja, sim — mas que também ouça, compreenda, respeite e responda. A cidade monitorada só poderá ser verdadeiramente inteligente quando souber reconhecer a sabedoria contida nas ruas sem sensor, nos mapas desenhados por quem habita a margem, nas palavras que não cabem em banco de dados. Porque nenhum algoritmo, por mais avançado que seja, será capaz de planejar justiça.

## REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- BRATTON, Benjamin. **The Stack: on software and sovereignty**. Cambridge: MIT Press, 2016.
- BYUNG-CHUL, Han. **Infocracia: digitalização e crise da democracia**. Petrópolis: Vozes, 2021.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Espaço-tempo na metrópole**. São Paulo: Contexto, 2001.
- CASTELLS, Manuel. **A cidade e as massas: sociologia dos movimentos sociais urbanos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- D'ANDREA, Thomás. **O dado como forma de governo: cidades inteligentes e novas rationalidades urbanas**. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 23, n. 2, 2021.
- DELEUZE, Gilles. **Post-scriptum sobre as sociedades de controle**. In: \_\_\_\_\_. *Conversações*. São Paulo: Editora 34, 1992.
- FERNANDES, Edésio. **Direito à cidade e regularização fundiária: avanços e desafios**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: curso no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GALDINO, Ivan. **Cidades programáveis: algoritmos, big data e urbanismo de controle**. In: *Tecnopolíticas da cidade*. São Paulo: Instituto Polis, 2018.
- GRAHAM, Stephen; MARVIN, Simon. **Splintering Urbanism: networked infrastructures, technological mobilities and the urban condition**. London: Routledge, 2001.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.
- LATOUR, Bruno. **Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros pela sociedade**. São Paulo: Editora Unesp, 2000.
- LYON, David. **Vigilância: a nova chave da compreensão social**. Petrópolis: Vozes, 2014.
- MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- \_\_\_\_\_. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias**. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. *A cidade do pensamento único*. Petrópolis: Vozes, 2000.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2022.

\_\_\_\_\_. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Edusp, 2006.

\_\_\_\_\_. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

VAINER, Carlos. **Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano**. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. *A cidade do pensamento único*. Petrópolis: Vozes, 2000.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

## **Capítulo 2**

# **A ECONOMIA INFORMAL E OS CIRCUITOS MARGINAIS DE SOBREVIVÊNCIA NAS CIDADES MÉDIAS BAIANAS: UM ESTUDO SOBRE ITABUNA E ILHÉUS**

*Yuri dos Santos Santana*

*Robson Amparo de Carvalho*

*Guilherme Almeida Santana Bispo*

*Lucas Evangelista de Menezes*

*Roger Felipe Lacerda Lopes*

# **A ECONOMIA INFORMAL E OS CIRCUITOS MARGINAIS DE SOBREVIVÊNCIA NAS CIDADES MÉDIAS BAIANAS: UM ESTUDO SOBRE ITABUNA E ILHÉUS**

***Yuri dos Santos Santana***

*Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL.*

*Especialista em Direito Público e Privado, Direito Processual Civil, Processo do Trabalho e Direito do Trabalho. Pós-graduando em Advocacia no Direito de Família e Sucessões, Direito Civil e Empresarial, e Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos. Bacharel em Direito. Advogado, professor universitário da UNEX, e escritor.*

**Contato eletrônico:** [yurisantana.adv@gmail.com](mailto:yurisantana.adv@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-0286-1889](https://orcid.org/0009-0001-0286-1889)

***Robson Amparo de Carvalho***

*Mestrando em Planejamento Territorial pela UEFS. Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Bacharel em Direito. Advogado e professor do curso de Direito, com atuação em Direito Público, Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Sistemas de Justiça.*

**Contato eletrônico:** [robsonamparo@hotmail.com](mailto:robsonamparo@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-7099-4237](https://orcid.org/0009-0001-7099-4237)

***Guilherme Almeida Santana Bispo***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Compliance. Bacharel em Direito e Administração. Servidor público. Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.*

**Contato eletrônico:** [1988guilherme@gmail.com](mailto:1988guilherme@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0006-8088-2972](https://orcid.org/0009-0006-8088-2972)

***Lucas Evangelista de Menezes***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Direito Público, Processo Civil, Tributário e Previdenciário, e em Formação de Consultores. Bacharel em Direito e Comunicação Social. Advogado.*

**Contato eletrônico:** [contatomenezesadv@hotmail.com](mailto:contatomenezesadv@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0008-5244-1998](https://orcid.org/0009-0008-5244-1998)

**Roger Felipe Lacerda Lopes**

*Especialista em Liderança e Negócios Bancários, Investimentos e Gestão Bancária.*

*Bacharel em Direito. Servidor público.*

**Contato eletrônico:** rogerfelipecaixa@gmail.com | **ORCID:** [0009-0009-3356-6944](https://orcid.org/0009-0009-3356-6944)

## **RESUMO**

A economia informal ocupa papel central na dinâmica urbana das cidades médias brasileiras, especialmente em contextos de desemprego estrutural, precarização das relações de trabalho e ausência de políticas públicas de inclusão produtiva. Este artigo analisa os circuitos marginais de sobrevivência em Itabuna e Ilhéus, com foco em camelôs, feirantes, vendedores ambulantes e trabalhadores autônomos que atuam em zonas de invisibilidade institucional e informalidade econômica. A partir de observações de campo, dados secundários e análise territorial, demonstra-se que a informalidade não é um desvio momentâneo da ordem urbana, mas uma resposta estrutural à exclusão econômica e à seletividade do mercado de trabalho formal. Ao ocupar calçadas, praças, ruas e espaços alternativos, esses trabalhadores constroem uma lógica própria de organização do território urbano, desafiando os limites do planejamento, da regulação e da cidadania. O estudo propõe uma leitura geográfica da informalidade como expressão concreta da luta por subsistência em cidades marcadas por desigualdade, invisibilidade e precariedade institucional.

**Palavras-chave:** Economia informal. Trabalho periférico. Sobrevivência urbana. Desigualdade territorial. Itabuna e Ilhéus.

## **ABSTRACT**

The informal economy plays a central role in sustaining thousands of families in medium-sized cities in Brazil, especially in the face of unemployment, urban inequality and the inefficiency of public policies. This article analyzes the dynamics of informal labor in the cities of Itabuna and Ilhéus, focusing on street vendors, open markets and self-employed workers who operate in the margins of legality and visibility. Based on field observations, institutional reports and spatial analysis, the study reveals how informal work is not a temporary anomaly, but a structural strategy for survival in urban contexts marked by exclusion. It also discusses how these circuits of survival challenge the limits of urban planning, economic regulation and citizenship. The article proposes a territorialized understanding of informal work as a socio-spatial phenomenon that reflects the failure of the formal economy and the need to rethink development policies in peripheral urban areas.

**Keywords:** Informal economy. Urban survival. Peripheral labor. Territory. Economic exclusion.

## INTRODUÇÃO

O avanço da economia informal nas cidades brasileiras é um fenômeno estrutural e não um desvio temporário da lógica do desenvolvimento urbano. Em especial nas cidades médias, onde os efeitos do desemprego, da desindustrialização e da retração de investimentos públicos são sentidos com mais intensidade, o trabalho informal tornou-se uma alternativa concreta de sobrevivência para parcelas expressivas da população urbana. Camelôs, feirantes, autônomos e prestadores de serviços informais ocupam as ruas, praças e calçadas, compondo circuitos econômicos invisibilizados pelas estatísticas oficiais, mas fundamentais à reprodução social cotidiana.

Nas cidades de Itabuna e Ilhéus, no Sul da Bahia, essa realidade é ainda mais evidente. Com elevados índices de desemprego e informalidade, e com uma base econômica fragilizada, essas cidades apresentam um perfil urbano no qual o trabalho informal ocupa não apenas os espaços físicos centrais, mas também o imaginário coletivo da sobrevivência. As feiras livres, o comércio ambulante e os pontos de venda improvisados se multiplicam como territórios de trabalho não institucionalizado, revelando uma lógica urbana paralela àquela formalmente regulada.

A informalidade, nesse contexto, não se reduz à ausência de carteira assinada ou à violação da legislação trabalhista. Ela deve ser compreendida como um processo geográfico e social complexo, que articula exclusão do mercado de trabalho formal, ausência de políticas públicas e apropriação criativa dos espaços urbanos. Esses trabalhadores constroem seus próprios arranjos produtivos, resistem ao apagamento institucional e mantêm vivas formas alternativas de economia em territórios muitas vezes marcados por abandono estatal e precariedade histórica.

A economia informal não apenas resiste à cidade formal, mas a sustenta. Ela movimenta recursos, dinamiza relações sociais, abastece o consumo popular e ocupa os vazios deixados pela omissão do poder público. No entanto, esses circuitos de sobrevivência permanecem à margem dos planos de desenvolvimento urbano e das políticas de fomento econômico, sendo tratados, em geral, como problema de ordem pública e não como dimensão legítima da estrutura econômica urbana. Essa contradição revela uma geografia da exclusão profundamente enraizada no cotidiano das cidades médias baianas.

Este artigo tem como objetivo analisar os circuitos da economia informal em Itabuna e Ilhéus, com ênfase na ocupação do espaço público por trabalhadores informais, na ausência de reconhecimento institucional e nas estratégias de organização territorial adotadas por esses sujeitos. A proposta é lançar luz sobre a informalidade como fenômeno socioespacial e político, conectando práticas econômicas invisibilizadas com as dinâmicas urbanas que estruturam a desigualdade territorial.

A metodologia adotada baseia-se em observações empíricas, análise de documentos oficiais, mapeamentos urbanos e bibliografia especializada em geografia urbana e economia popular. Parte-se do entendimento de que a informalidade não pode ser combatida como ilegalidade pura e simples, mas compreendida como expressão legítima de resistência e de reorganização social nos interstícios da cidade formal. A partir dessa perspectiva, o estudo contribui para a construção de um olhar crítico sobre a produção do espaço urbano e os modos de sobrevivência nos territórios periféricos.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A INFORMALIDADE COMO ESTRUTURA DA SOBREVIVÊNCIA URBANA NAS CIDADES MÉDIAS**

A economia informal ocupa papel central na estrutura social das cidades médias brasileiras. Em contextos onde o emprego formal é insuficiente e o poder público se mostra ausente das periferias, o trabalho informal se consolida como mecanismo recorrente de inserção econômica e subsistência. Longe de representar uma fase transitória ou um desvio da modernização urbana, a informalidade se configura como um sistema permanente, inserido no cotidiano das cidades e sustentado por redes familiares, sociais e territoriais. Como afirma Souza (2009, p. 83), “a informalidade deve ser compreendida como uma estratégia de reprodução social diante da falência parcial do mercado e do Estado”.

Em Itabuna e Ilhéus, a informalidade aparece de forma visível nos centros comerciais, nos arredores de feiras e mercados e nas áreas de grande circulação de pessoas. Camelôs, ambulantes, pequenos serviços autônomos e feiras livres formam um tecido urbano paralelo que abastece grande parte da população com bens e serviços de baixo custo. Essa dinâmica é alimentada por fatores como o desemprego, a desburocratização informal, a alta rotatividade dos empregos formais e a escassez de

oportunidades em setores econômicos tradicionais. Segundo dados da SEI (2022), mais de 50% da população economicamente ativa de Itabuna se encontra em alguma forma de ocupação informal.

O fenômeno da informalidade, no entanto, não pode ser reduzido à lógica econômica. Ele é, sobretudo, um processo social e territorial, que se manifesta na forma como os trabalhadores ocupam o espaço urbano, constroem relações de pertencimento e desenvolvem práticas cotidianas de resistência. A ocupação das calçadas, praças e interseções comerciais expressa uma disputa por centralidade e visibilidade em cidades que frequentemente marginalizam essas populações. Para Oliveira (2014, p. 134), “a economia informal não se organiza apenas à margem da legalidade, mas à margem da representação política e da cidadania plena”.

A informalidade também reflete a ausência histórica de políticas públicas de fomento ao micro empreendedorismo popular e à economia solidária. A despeito da criação do regime do Microempreendedor Individual (MEI) e de algumas iniciativas pontuais de apoio ao comércio informal, os trabalhadores das ruas permanecem desprotegidos juridicamente e invisíveis nas estratégias de planejamento urbano. Como destaca Telles (2010, p. 91), “a informalidade urbana é, antes de tudo, a expressão da omissão pública diante da desigualdade e da pobreza”.

Em Itabuna, por exemplo, o centro comercial da Avenida do Cinquentenário abriga dezenas de trabalhadores informais que disputam espaços com o comércio formal. Já em Ilhéus, a informalidade se concentra nos arredores da feira do Malhado e nas imediações da Praça Cairu. Em ambos os casos, a presença do poder público se limita à fiscalização pontual ou repressiva, sem qualquer projeto de organização integrada, regulação justa ou infraestrutura adequada. Esse cenário produz tensões constantes entre trabalhadores, lojistas e agentes do Estado, reforçando a precarização do trabalho e a instabilidade espacial.

A informalidade, nesses territórios, é também uma forma de organização popular, construída a partir da criatividade, da solidariedade e da adaptação cotidiana. É comum observar trabalhadores compartilhando pontos de venda, criando redes de apoio mútuo e reproduzindo estratégias de sobrevivência transmitidas entre gerações. Como observa De Soto (2000, p. 48), “a informalidade representa uma forma alternativa de racionalidade econômica, baseada na confiança, na reciprocidade e na flexibilidade”.

Um aspecto emblemático da informalidade em Itabuna é a permanência e reinvenção das feiras livres nos bairros populares. A feira do bairro São Caetano, a feira atrás da Universidade de Excelência (UNEX), localizada na Avenida Amélia Amado, e o tradicional Centro Comercial de Itabuna são exemplos de espaços que articulam comércio popular, circulação de alimentos e trocas comunitárias. Esses territórios de economia informal sobrevivem e disputam clientela com gigantes do setor atacadista, como Atacadão, Atakarejo e Assaí, que se implantaram na cidade com infraestrutura de grande escala.

A resistência das feiras livres não é apenas econômica, mas cultural e territorial: elas operam com base em vínculos de confiança, preços acessíveis e proximidade com os consumidores. Essa coexistência tensa revela uma geografia do consumo marcada por desigualdade de poder econômico e por tentativas constantes de expulsão simbólica e física dos pequenos comerciantes dos espaços centrais da cidade.

Contudo, essa racionalidade não é reconhecida pelas políticas de desenvolvimento. A informalidade continua sendo tratada como problema a ser combatido, e não como realidade a ser integrada de forma digna ao planejamento urbano. Isso resulta em ações de remoção, repressão e criminalização do trabalho informal, em vez de iniciativas de regulação participativa e valorização desses circuitos econômicos. Para Rolnik (2015, p. 157), “a informalidade é, ao mesmo tempo, invisível no discurso oficial e visivelmente reprimida na prática cotidiana”.

É necessário, portanto, compreender a informalidade como parte estrutural da economia urbana das cidades médias. Sua permanência não decorre de uma suposta resistência ao progresso, mas da lógica de exclusão que estrutura o espaço urbano e das contradições do próprio sistema econômico. O reconhecimento da informalidade como forma legítima de trabalho é condição essencial para a construção de uma cidade mais justa, onde o direito ao território, ao trabalho e à visibilidade seja garantido a todos.

## 2.2 TERRITORIALIDADES DA ECONOMIA INFORMAL: CALÇADAS, FEIRAS E A DISPUTA PELO ESPAÇO URBANO

O espaço urbano não é neutro. Ele é produzido, apropriado e disputado cotidianamente por diferentes atores sociais, cujas práticas e interesses são condicionados por relações de poder, desigualdade e exclusão. A presença de

trabalhadores informais nas calçadas, praças, feiras livres e entornos de centros comerciais expressa uma geografia alternativa, construída à margem da regulação oficial, mas profundamente inserida nas dinâmicas urbanas. Como destaca Lefebvre (2001, p. 78), “o espaço é produto social, e a cidade é o palco onde se dá a luta pela sua apropriação”.

Em Itabuna, as calçadas da Avenida do Cinquentenário e os acessos ao Centro Comercial concentram vendedores ambulantes, barracas fixas e improvisadas, carrinhos de frutas e verduras, bancas de roupas, lanches e serviços populares. Essa territorialidade não é aleatória: ela responde à lógica da circulação urbana, à densidade populacional e à possibilidade de atingir públicos diversos. O mesmo ocorre em Ilhéus, sobretudo nos arredores da feira do Malhado e da Praça Cairu, onde o comércio informal se adapta ao fluxo de turistas, trabalhadores e moradores locais. Esses espaços tornam-se verdadeiras centralidades periféricas, organizadas por regras próprias e códigos informais de convivência.

A territorialização da informalidade revela-se como forma de resistência e ocupação ativa do espaço público. Esses trabalhadores se apropriam de locais tradicionalmente reservados à circulação ou ao consumo formal e constroem, ali, seus próprios territórios de trabalho. Essa apropriação, no entanto, entra frequentemente em conflito com o discurso do ordenamento urbano, que prioriza a “limpeza visual”, a fluidez do trânsito e a “modernização” dos centros comerciais. Para Fix (2011, p. 138), “o espaço urbano se torna cada vez mais seletivo, restringindo-se aos que podem pagar pelo direito de permanecer nele”.

As feiras livres, especialmente as localizadas em bairros populares, são territórios emblemáticos dessa disputa. Na feira do São Caetano, em Itabuna, é possível identificar uma dinâmica pulsante de comércio, interação social e produção simbólica que escapa às lógicas da cidade planejada. Essas feiras funcionam como espaços de abastecimento popular, de sociabilidade comunitária e de autonomia econômica, ainda que marcadas por infraestrutura precária e ausência de políticas públicas. Segundo Maricato (2011, p. 45), “os territórios populares da cidade não estão à margem; eles são a cidade — embora desprovidos dos direitos e equipamentos que deveriam ser universais”.

A atuação do poder público frente a essas territorialidades costuma oscilar entre omissão e repressão. Em períodos eleitorais ou de crise econômica, é comum haver maior tolerância à presença informal nos centros urbanos. Em outros momentos, prevalecem ações de retirada compulsória, apreensão de mercadorias e criminalização do comércio

ambulante. Essa ambiguidade revela a ausência de uma política urbana consistente para a economia informal, substituída por respostas episódicas e autoritárias. Para Santos (2008, p. 92), “as cidades são construídas por todos, mas as normas de sua organização são ditadas por poucos”.

O espaço público torna-se, assim, campo de disputa entre o direito de trabalhar e o discurso da ordem urbana. Os ambulantes e feirantes não ocupam as calçadas por escolha arbitrária, mas por necessidade. Ao mesmo tempo, o Estado tende a tratar esses trabalhadores como problemas urbanos, e não como sujeitos de direitos. Essa lógica excludente reforça a precariedade das condições de trabalho e mina qualquer possibilidade de regulação digna da atividade. Como aponta Holston (2013, p. 273), “a informalidade é ao mesmo tempo uma forma de insurgência e uma resposta à cidadania incompleta”.

É necessário romper com a visão estigmatizante do comércio informal e reconhecer sua legitimidade territorial. Em vez de expulsar esses trabalhadores dos espaços centrais, o planejamento urbano deveria buscar estratégias de integração, infraestrutura básica e reconhecimento jurídico. Algumas experiências exitosas em cidades como Belo Horizonte, Recife e Salvador apontam caminhos para a organização de feiras públicas, regulamentação de pontos fixos e concessão de microcrédito como políticas de valorização da economia popular.

A disputa pelo espaço urbano não é apenas uma questão estética ou de mobilidade: é uma disputa por visibilidade, por dignidade e por pertencimento à cidade. As territorialidades da economia informal revelam que, para milhares de trabalhadores, ocupar a rua é exercer um direito à cidade que lhes foi historicamente negado. Garantir esse direito é o primeiro passo para uma política urbana verdadeiramente inclusiva.

### **2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS, REGULAÇÃO E INVISIBILIDADE INSTITUCIONAL DO TRABALHO INFORMAL**

A informalidade urbana é tratada, historicamente, com ambiguidade pelo poder público. Enquanto a sua existência é tolerada em momentos de crise ou em áreas de pouca visibilidade, quando se instala nos centros urbanos e passa a disputar espaço com o mercado formal, ela é frequentemente alvo de repressão. Essa relação oscilante reflete a ausência de políticas públicas consistentes voltadas ao reconhecimento, regulação e apoio

à economia informal, em especial nas cidades médias, onde a estrutura institucional tende a ser mais frágil e a informalidade, mais difusa.

Em Itabuna e Ilhéus, a informalidade é uma realidade visível e consolidada no cotidiano urbano, mas invisível nas ações estruturantes dos governos municipais. Não há política de apoio direto aos trabalhadores informais, tampouco iniciativas de diálogo permanente com suas organizações. A ausência de editais, cadastros, programas de microcrédito, capacitação ou infraestrutura básica nos locais de atuação mostra que o poder público ignora deliberadamente esse setor, embora ele seja responsável por movimentar boa parte da economia local. Segundo Henriques (2006, p. 37), “o problema não é apenas a informalidade em si, mas a falta de políticas públicas que reconheçam a sua relevância econômica e social”.

Mesmo instrumentos criados nacionalmente para atender a esse segmento, como o Microempreendedor Individual (MEI), têm alcance limitado em territórios de baixa institucionalização e informalidade extrema. Muitos trabalhadores não têm acesso à documentação mínima exigida, não compreendem os benefícios do registro ou têm receio de ações fiscais futuras. Como aponta Gaiger (2007, p. 88), “a formalização imposta sem considerar a realidade dos trabalhadores populares pode transformar-se em armadilha e reforçar a exclusão”.

Além da ausência de políticas de fomento, prevalece uma lógica de criminalização do trabalho informal. As prefeituras costumam acionar a fiscalização urbana, a guarda civil ou a vigilância sanitária para remover trabalhadores, apreender mercadorias ou restringir a ocupação do espaço público. Tais ações, quando não acompanhadas de alternativas concretas, configuram formas institucionais de violência simbólica e material. Para Sposati (2013, p. 57), “a omissão no reconhecimento é uma das formas mais duras de negação de direitos — ela mata a cidadania antes mesmo de ser exercida”.

É importante destacar que os trabalhadores informais não reivindicam apenas o direito de trabalhar, mas o direito de existir institucionalmente. Muitos organizam associações, cooperativas e coletivos que poderiam ser interlocutores legítimos nas políticas públicas urbanas, caso houvesse canais institucionais para tanto. Em cidades maiores, como Salvador e Fortaleza, já se estruturaram conselhos e programas de incentivo à economia popular que poderiam inspirar ações locais. No entanto, em Itabuna e Ilhéus, os espaços institucionais de escuta e deliberação permanecem fechados ou inexistentes.

Outro aspecto relevante é a ausência de políticas urbanas específicas para os espaços ocupados por trabalhadores informais. As feiras livres, por exemplo, operam em estruturas degradadas, com pouca ou nenhuma infraestrutura sanitária, cobertura, segurança ou iluminação pública. O abandono desses espaços revela uma hierarquia territorial da gestão urbana, em que o centro formal recebe investimentos e os territórios da informalidade são relegados à precariedade permanente. Para Ribeiro (2015, p. 144), “a ausência seletiva do Estado reforça as desigualdades territoriais e legitima a segregação urbana”.

O reconhecimento da economia informal como parte da dinâmica urbana não significa sua idealização, mas sua integração digna às políticas públicas. Isso implica construir políticas territoriais que respeitem as especificidades desses trabalhadores, garantam segurança jurídica, infraestrutura mínima e participação ativa na gestão das cidades. A informalidade não desaparecerá com repressão ou invisibilização — ela exige regulação sensível, inclusiva e dialógica.

Portanto, o desafio está em abandonar a lógica de tolerância passiva ou repressão seletiva e construir uma nova abordagem baseada em reconhecimento, inclusão e valorização dos sujeitos da economia informal. Integrar esses trabalhadores à política urbana não é uma concessão: é uma exigência democrática e uma condição fundamental para a construção de cidades verdadeiramente plurais, sustentáveis e justas.

## 2.4 A ECONOMIA POPULAR URBANA COMO EXPRESSÃO DE RESISTÊNCIA E REINVENÇÃO TERRITORIAL

A economia informal não é apenas consequência da exclusão, mas também forma de resistência ativa à lógica urbana hegemônica. Em territórios marcados pela omissão do poder público, pela precarização das relações de trabalho e pela negação de direitos básicos, os trabalhadores informais constroem estratégias de sobrevivência que também são, ao mesmo tempo, formas de reinvenção cotidiana do território. Essa reinvenção não se dá apenas na ocupação física dos espaços, mas na construção de redes de apoio, saberes populares e práticas que desafiam o modelo de cidade excludente.

Em Itabuna e Ilhéus, a economia popular urbana representa uma verdadeira rede viva de trabalho, solidariedade e identidade local. Feiras, barracas, pequenos serviços e comércios de rua são expressões de uma economia que resiste às lógicas do grande capital

e se mantém firme mesmo diante de adversidades como repressão estatal, competição desigual e ausência de políticas de apoio. Como afirma Santos (2008, p. 121), “a sobrevivência nas bordas da cidade revela uma inteligência prática e uma racionalidade que escapa aos modelos convencionais de análise econômica”.

Essa racionalidade territorial da economia informal é construída a partir da ocupação de interstícios urbanos, da utilização criativa do espaço e da constituição de redes informais de abastecimento e circulação de mercadorias. A calçada, por exemplo, não é apenas um local de passagem, mas torna-se ponto de encontro, vitrine improvisada, local de trocas e produção de valor. Para Lima (2015, p. 96), “a economia popular reconfigura o uso do espaço urbano, tensionando os limites entre o permitido e o tolerado, entre o público e o privado”.

O território não é apenas cenário da informalidade, mas parte constitutiva da própria atividade econômica. O local da banca, a feira do bairro, a praça disputada com o comércio formal: tudo isso importa para a dinâmica de trabalho, para o reconhecimento da clientela e para a manutenção da renda. Essa espacialidade não pode ser dissociada da dimensão simbólica — os territórios da economia popular são também lugares de pertencimento, memória e identidade. Como observa Haesbaert (2007, p. 136), “o território é vivido, e, na informalidade, ele é constantemente recriado a partir da necessidade e da resistência”.

A presença contínua da economia informal em espaços estratégicos da cidade evidencia que os trabalhadores não são apenas vítimas do sistema urbano, mas sujeitos que o transformam cotidianamente. As práticas populares de sobrevivência tornam-se formas de insurgência territorial, desafiando os discursos que associam modernização à exclusão e informalidade à desordem. Esse enfrentamento simbólico é também político, pois denuncia a seletividade das intervenções urbanas e a invisibilidade programada de determinadas populações.

A resistência dos trabalhadores informais não se expressa apenas na permanência no espaço urbano, mas também na criação de formas próprias de organização coletiva. Associações de feirantes, cooperativas de vendedores ambulantes, redes de compra solidária e movimentos populares urbanos são manifestações concretas de uma luta por reconhecimento, dignidade e direito ao trabalho. Essas práticas precisam ser vistas como parte da vida política da cidade, e não como exceções à regra institucional.

Diante disso, é necessário reconstruir o conceito de desenvolvimento urbano a partir dos territórios populares. A economia informal não pode continuar sendo tratada como resíduo a ser removido ou como desvio a ser corrigido. Ao contrário, deve ser reconhecida como uma das formas legítimas de produção e reprodução da vida urbana, com potencial para contribuir com um novo paradigma de cidade — mais inclusiva, mais humana, mais conectada com as necessidades reais da população.

Em vez de eliminar a informalidade, o desafio está em construir uma cidade que a reconheça e que dialogue com seus sujeitos. A cidade democrática não será aquela que expulsa os informais para as margens, mas aquela que os acolhe como parte de sua própria centralidade. Nesse sentido, a economia popular urbana é muito mais do que uma resposta à crise: é a expressão viva da potência transformadora que emerge das bordas da cidade formal.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A economia informal, longe de representar uma disfunção do sistema urbano, revela-se como expressão legítima das estratégias de sobrevivência de milhares de trabalhadores excluídos das dinâmicas formais de emprego e de representação institucional. Nas cidades médias baianas, como Itabuna e Ilhéus, essa economia popular constitui um sistema complexo de práticas, redes e territorialidades que garantem renda, circulação de bens e acesso a serviços essenciais para grande parte da população urbana.

Ao longo deste artigo, demonstrou-se que a informalidade não pode ser tratada como um problema a ser eliminado, mas como uma realidade a ser compreendida, reconhecida e incluída nas políticas públicas. A ausência de regulação justa, de infraestrutura adequada e de canais permanentes de escuta revela uma omissão institucional que aprofunda a precariedade e a vulnerabilidade desses trabalhadores. O espaço urbano torna-se, assim, palco de disputas desiguais entre sujeitos produtivos invisibilizados e um modelo de cidade que privilegia o mercado formal e a estética da exclusão.

As feiras, as calçadas, as praças e os centros comerciais ocupados por trabalhadores informais são territórios vivos de trabalho, cultura, resistência e pertencimento. Eles constituem uma geografia do cotidiano que desafia as fronteiras rígidas entre o legal e o ilegal, o formal e o informal, o centro e a margem. Ignorar essas

territorialidades significa manter a cidade prisioneira de uma lógica que exclui aqueles que nela habitam e a tornam funcional.

É urgente a construção de políticas públicas que reconheçam a importância da economia informal para a sustentabilidade urbana e para a justiça social. Isso implica superar a repressão seletiva, investir em regulação sensível às especificidades locais, garantir infraestrutura básica para os espaços de trabalho popular e promover a inclusão dos trabalhadores informais nos processos de planejamento urbano. A informalidade deve deixar de ser uma questão de polícia e passar a ser uma pauta de política pública com centralidade nos direitos humanos e no desenvolvimento territorial.

A valorização da economia popular urbana exige também o reconhecimento da inteligência coletiva que emerge desses territórios. As práticas de solidariedade, as formas de organização coletiva, a criatividade na ocupação dos espaços e a resiliência cotidiana são ativos fundamentais para qualquer projeto de cidade mais democrática, inclusiva e plural. Não se trata de formalizar à força, mas de construir políticas a partir do diálogo e do respeito à diversidade dos modos de vida urbano-populares.

Por fim, reafirma-se que a informalidade, longe de ser uma anomalia, é a resposta concreta de milhares de pessoas à exclusão estrutural. Integrá-la ao planejamento urbano com dignidade é romper com a lógica do silenciamento e afirmar o direito à cidade em sua plenitude. Reconhecer os trabalhadores informais como sujeitos de direitos e protagonistas da vida urbana é condição inegociável para que Itabuna, Ilhéus e tantas outras cidades médias brasileiras construam um futuro socialmente justo e territorialmente equilibrado.

## **REFERÊNCIAS**

- DE SOTO, Hernando. **O mistério do capital: por que o capitalismo dá certo nos países desenvolvidos e fracassa nos demais.** Rio de Janeiro: Record, 2000.
- FIX, Mariana. **Paradoxo da cidade formal: urbanismo, habitação e legalidade.** São Paulo: Boitempo, 2011.
- GAIGER, Luiz Inácio. Sentido do trabalho na economia solidária. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 4, p. 669-692, 2007.
- HAESBAERT, Rogério. **Território e multidão: a força dos muitos e os desafios da convivência.** São Paulo: Contexto, 2007.

HENRIQUES, Ricardo. Desigualdade e pobreza no Brasil. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 23-47, 2006.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LIMA, Maria da Glória Gohn. **Cidadania e espaços públicos urbanos: movimentos sociais e formas de organização popular**. São Paulo: Cortez, 2015.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011.

OLIVEIRA, Francisco de. **O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2014.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. **A cidade e a ordem do território: transformações urbanas no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015.

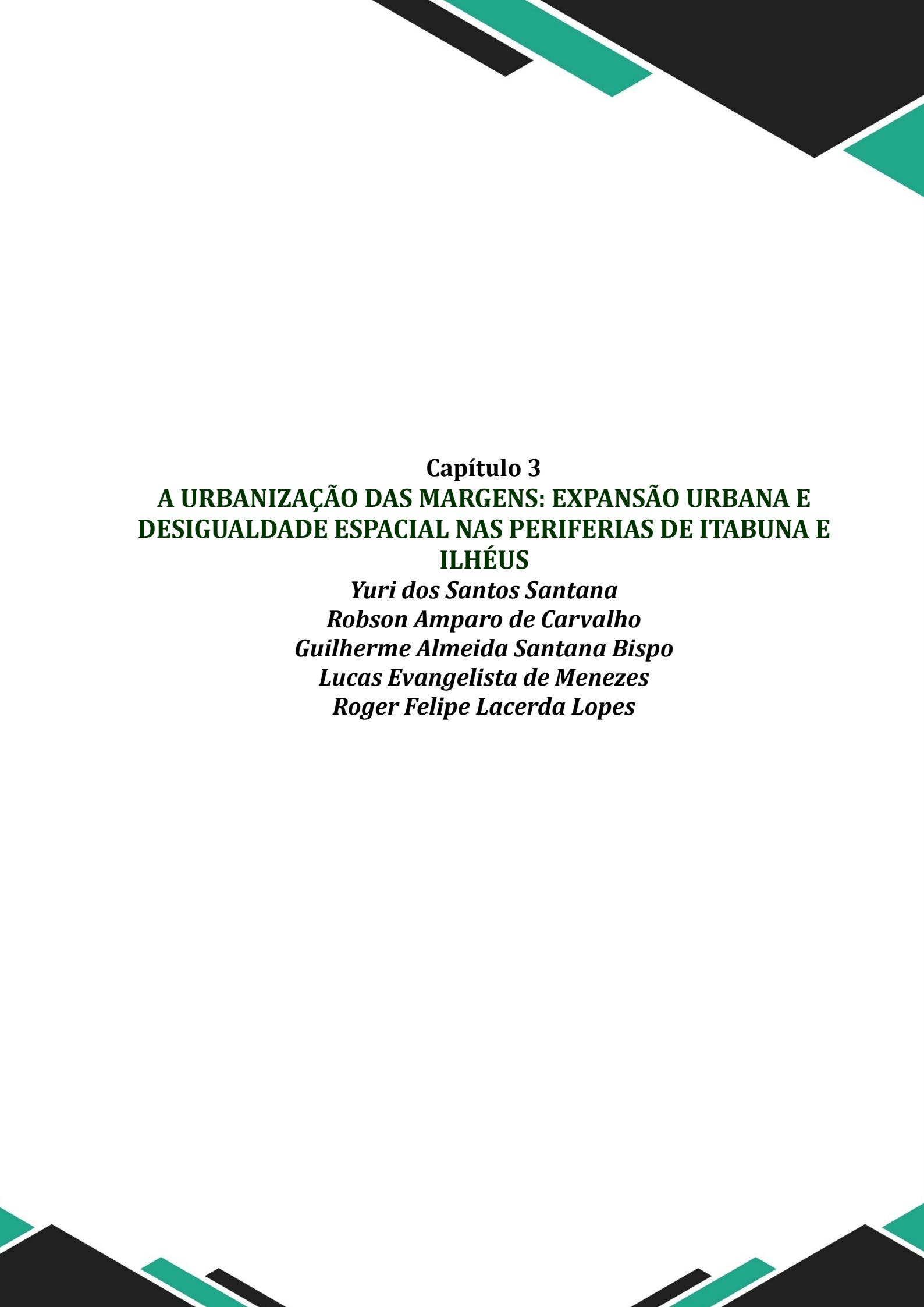
SANTOS, Milton. **A urbanização desigual**. São Paulo: Edusp, 2008.

SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia: Sul e Litoral Sul**. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2022. Disponível em: <https://www.sei.ba.gov.br>. Acesso em: 12 abr. 2025.

SOUSA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

SPOSATI, Aldaiza. **A invisibilidade das desigualdades sociais e a urgência da cidadania**. In: SILVA, Jurema Machado da (Org.). *Cidadania, desigualdade e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2013.

TELLES, Vera da Silva. Cidadania e informalidade nas metrópoles brasileiras. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 25, n. 73, p. 85-100, 2010.



## **Capítulo 3**

# **A URBANIZAÇÃO DAS MARGENS: EXPANSÃO URBANA E DESIGUALDADE ESPACIAL NAS PERIFERIAS DE ITABUNA E ILHÉUS**

*Yuri dos Santos Santana  
Robson Amparo de Carvalho  
Guilherme Almeida Santana Bispo  
Lucas Evangelista de Menezes  
Roger Felipe Lacerda Lopes*

# **A URBANIZAÇÃO DAS MARGENS: EXPANSÃO URBANA E DESIGUALDADE ESPECIAL NAS PERIFERIAS DE ITABUNA E ILHÉUS**

***Yuri dos Santos Santana***

*Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL. Especialista em Direito Público e Privado, Direito Processual Civil, Processo do Trabalho e Direito do Trabalho. Pós-graduando em Advocacia no Direito de Família e Sucessões, Direito Civil e Empresarial, e Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos. Bacharel em Direito. Advogado, professor universitário da UNEX, e escritor.*

**Contato eletrônico:** [yurisantana.adv@gmail.com](mailto:yurisantana.adv@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-0286-1889](https://orcid.org/0009-0001-0286-1889)

***Robson Amparo de Carvalho***

*Mestrando em Planejamento Territorial pela UEFS. Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Bacharel em Direito. Advogado e professor do curso de Direito, com atuação em Direito Público, Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Sistemas de Justiça.*

**Contato eletrônico:** [robsonamparo@hotmail.com](mailto:robsonamparo@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-7099-4237](https://orcid.org/0009-0001-7099-4237)

***Guilherme Almeida Santana Bispo***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Compliance. Bacharel em Direito e Administração. Servidor público. Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.*

**Contato eletrônico:** [1988guilherme@gmail.com](mailto:1988guilherme@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0006-8088-2972](https://orcid.org/0009-0006-8088-2972)

***Lucas Evangelista de Menezes***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Direito Público, Processo Civil, Tributário e Previdenciário, e em Formação de Consultores. Bacharel em Direito e Comunicação Social. Advogado.*

**Contato eletrônico:** [contatomenezesadv@hotmail.com](mailto:contatomenezesadv@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0008-5244-1998](https://orcid.org/0009-0008-5244-1998)

**Roger Felipe Lacerda Lopes**

*Especialista em Liderança e Negócios Bancários, Investimentos e Gestão Bancária.*

*Bacharel em Direito. Servidor público.*

*Contato eletrônico:* rogerfelipecaixa@gmail.com | *ORCID:* [0009-0009-3356-6944](https://orcid.org/0009-0009-3356-6944)

## **RESUMO**

A expansão urbana nas cidades médias do Sul da Bahia, como Itabuna e Ilhéus, tem se dado de forma acelerada e desordenada, com impactos profundos sobre o território e sobre a qualidade de vida das populações periféricas. Este artigo analisa como o processo de urbanização das margens tem reproduzido padrões históricos de segregação socioespacial e consolidado novos “vazios de Estado” — espaços marcados pela ausência de infraestrutura pública, políticas sociais e presença institucional. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo-analítico, com base em revisão bibliográfica, análise de imagens de satélite e dados municipais, além de observação direta em bairros periféricos como Ferradas, Banco Raso e Teotônio Vilela. O trabalho parte da premissa de que a forma como o território é ocupado reflete contradições estruturais da urbanização brasileira, onde o crescimento territorial não é acompanhado de políticas públicas de ordenamento, habitação ou mobilidade. A urbanização das margens é, assim, expressão da desigualdade, do descaso histórico e da lógica excludente de produção do espaço urbano. O artigo busca contribuir com o debate sobre planejamento urbano, justiça territorial e direito à cidade, à luz das contribuições da geografia crítica e da teoria da produção social do espaço.

**Palavras-chave:** Segregação socioespacial. Urbanização periférica. Cidades médias. Direito à cidade. Planejamento urbano.

## **ABSTRACT**

Urban expansion in medium-sized cities in southern Bahia, such as Itabuna and Ilhéus, has occurred in an accelerated and unplanned manner, with deep impacts on territorial dynamics and the living conditions of peripheral populations. This article analyzes how the urbanization of the margins has reproduced historical patterns of socio-spatial segregation and consolidated new “State voids” — areas marked by the absence of public infrastructure, social policies, and institutional presence. The study adopts a qualitative and descriptive-analytical approach, based on literature review, satellite imagery analysis, municipal data, and direct observation in neighborhoods such as Ferradas, Banco Raso, and Teotônio Vilela. The premise is that the way territory is occupied reflects structural contradictions of Brazilian urbanization, where spatial growth is not matched by policies on housing, mobility, or territorial planning. The urbanization of the margins is thus understood as an expression of inequality, historical

neglect, and an exclusionary logic in the production of urban space. The article seeks to contribute to the debate on urban planning, territorial justice, and the right to the city, in light of critical geography and the theory of the social production of space.

**Keywords:** Socio-spatial segregation. Peripheral urbanization. Medium-sized cities. Right to the city. Urban planning.

## INTRODUÇÃO

A urbanização brasileira tem produzido, historicamente, um território fragmentado, desigual e marcado por profundas contradições entre centro e periferia. Cidades médias, como Itabuna e Ilhéus, no Sul da Bahia, tornaram-se palco de dinâmicas urbanas aceleradas nas últimas décadas, impulsionadas por fluxos migratórios, expansão demográfica e ausência de planejamento eficaz. Nesse contexto, a periferização dos assentamentos humanos revela não apenas uma expressão morfológica da cidade, mas também uma lógica social excludente, que relega as populações vulneráveis aos espaços de menor infraestrutura, visibilidade e acesso a direitos.

O crescimento urbano desordenado tem aprofundado a segregação socioespacial, reproduzindo desigualdades históricas e agravando os chamados “vazios de Estado” — territórios onde a presença do poder público é ausente ou intermitente. Nas periferias de Itabuna e Ilhéus, bairros como Ferradas, Banco Raso, Nova Califórnia, Teotônio Vilela e Nelson Costa exemplificam esses espaços: áreas urbanizadas de forma precária, desprovidas de saneamento básico, equipamentos públicos e segurança territorial. A ocupação das margens não é aleatória; ela decorre da combinação entre especulação imobiliária, déficit habitacional e omissão estatal no cumprimento do direito à cidade.

A análise crítica do processo de expansão urbana nas margens exige uma abordagem que considere o espaço como produto das relações sociais, econômicas e políticas que moldam o território. A configuração urbana das periferias reflete, assim, não apenas a ausência de políticas públicas, mas a presença de um modelo excludente de produção do espaço, que prioriza o mercado e marginaliza populações historicamente vulneráveis. Trata-se de uma urbanização seletiva, que fortalece a centralidade dos interesses privados e expulsa os mais pobres para áreas de risco ou de difícil acesso aos serviços essenciais.

Este artigo tem como objetivo analisar os impactos da expansão urbana desordenada nas periferias de Itabuna e Ilhéus, identificando os mecanismos que reproduzem a desigualdade espacial e os limites das políticas públicas urbanas em enfrentar esse fenômeno. A proposta é articular o diagnóstico empírico dos territórios com uma base teórica sólida, que permita compreender as múltiplas escalas de vulnerabilidade territorial que se sobrepõem nas cidades estudadas.

A metodologia adotada é de caráter qualitativo e descritivo-analítico, combinando revisão bibliográfica, análise de imagens de satélite, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relatórios municipais e observações de campo. O recorte territorial privilegia bairros periféricos situados em áreas de expansão urbana recente, especialmente aqueles que emergiram de processos de ocupação informal ou loteamento precário, onde a ausência de regularização fundiária agrava a exclusão social.

A relevância deste estudo está em evidenciar que a urbanização das margens não é apenas um problema de infraestrutura urbana, mas um fenômeno político, jurídico e territorial, que exige um novo olhar sobre o planejamento das cidades médias brasileiras. Ao compreender a lógica excluente que estrutura o espaço urbano, é possível vislumbrar caminhos para a construção de políticas públicas efetivas, participativas e territorialmente sensíveis, que garantam o direito à cidade e a justiça socioespacial nas periferias urbanas.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E A PRODUÇÃO DAS PERIFERIAS URBANAS**

A segregação socioespacial nas cidades brasileiras não pode ser compreendida como mero resultado da desorganização urbana, mas como uma estratégia estrutural de reprodução das desigualdades. Trata-se de uma urbanização seletiva, que concentra os benefícios do desenvolvimento em setores privilegiados enquanto empurra os grupos socialmente vulneráveis para áreas periféricas, desassistidas pelo Estado. Como observa Maricato (2011, p. 28), “o espaço urbano é o palco onde se materializam e se reproduzem as desigualdades sociais, econômicas e políticas”.

Nas cidades médias de Itabuna e Ilhéus, esse processo é visível na formação de bairros como Ferradas, Nova Itabuna, Banco Raso, Teotônio Vilela e Nelson Costa, marcados por ocupações informais, loteamentos precários e ausência de infraestrutura.

Esses territórios não são frutos do acaso, mas da negligência histórica do poder público em assegurar o direito à cidade de forma universal. Segundo Rolnik (2015, p. 62), “as periferias são produzidas por uma lógica de expulsão do mercado formal e de omissão do Estado na provisão de solo urbanizado e acessível”.

Essa lógica é potencializada pela especulação imobiliária e pela ausência de uma política fundiária eficaz. A população de baixa renda, sem acesso ao mercado formal de habitação, é forçada a ocupar terrenos em áreas de risco ou de difícil acesso, dando origem a bairros que crescem à revelia do planejamento urbano. Como aponta Caldeira (2000, p. 213), “a periferização está intrinsecamente ligada à exclusão das classes populares dos circuitos legítimos de acesso à terra urbana”.

O espaço urbano, assim, torna-se um espelho das desigualdades estruturais da sociedade. A segregação se expressa não apenas na distribuição territorial da população, mas também na diferença de acesso a direitos, serviços e oportunidades. Lefebvre (2001, p. 89) já alertava que “o direito à cidade é mais do que o acesso ao espaço urbano; é o direito de participar da produção e da transformação desse espaço”. No entanto, esse direito permanece restrito à parcela dominante da sociedade.

Além das barreiras físicas, a segregação produz efeitos simbólicos e subjetivos. Os moradores das periferias não apenas enfrentam maiores distâncias e carência de serviços, como também carregam os estigmas associados aos seus territórios. Segundo Wacquant (2008, p. 44), “os espaços estigmatizados são zonas de relegação simbólica, onde a exclusão social se converte em desvalorização moral”. Essa estigmatização aprofunda o sentimento de não pertencimento e marginalização urbana.

A ausência do Estado nesses territórios configura aquilo que Souza (2009, p. 152) denomina como “vazios de cidadania”, espaços em que os direitos fundamentais não são efetivados. Os instrumentos legais previstos no Estatuto da Cidade, como os planos diretores, raramente alcançam essas áreas com efetividade, sendo frequentemente capturados por interesses políticos ou econômicos. A desconexão entre planejamento urbano e realidade periférica compromete a função social da cidade e da propriedade.

Apesar desse cenário, as periferias são também espaços de resistência e produção social do urbano. Movimentos comunitários, associações de bairro e iniciativas populares lutam cotidianamente pela regularização fundiária, acesso à infraestrutura e reconhecimento institucional. Como afirma Tavares (2017, p. 91), “a periferia é lugar de

vida, de cultura e de reinvenção cotidiana das formas de habitar e lutar por direitos". Ignorar essa potência política é reforçar a exclusão.

É, portanto, urgente que o planejamento urbano reconheça as periferias como parte legítima da cidade, superando a lógica da negação territorial. A justiça espacial requer a democratização do acesso ao solo urbano, a implementação de políticas públicas estruturantes e a valorização das formas populares de organização do espaço. A construção de cidades mais justas passa necessariamente pela centralidade das periferias nos projetos urbanos.

## 2.2 OS “VAZIOS DE ESTADO” E A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NAS MARGENS URBANAS

A segregação socioespacial que caracteriza as periferias urbanas de Itabuna e Ilhéus não é apenas fruto da ausência de recursos ou da precariedade econômica das populações que as ocupam. Trata-se de uma expressão direta da omissão estrutural do Estado, que historicamente falha em planejar, investir e garantir a presença institucional em territórios considerados “marginais”. Essas áreas acabam convertidas em “vazios de Estado”, espaços urbanos onde o poder público é ausente ou atua de forma descontínua, ineficaz e, muitas vezes, repressiva.

Esse fenômeno foi conceituado por Souza (2018, p. 109), ao afirmar que “os vazios de cidadania refletem o abandono do Estado em cumprir funções básicas de infraestrutura, regulação fundiária e proteção social nas periferias”. Nessas zonas, não apenas faltam equipamentos urbanos, mas também há uma suspensão tácita dos direitos fundamentais, sobretudo o direito à moradia digna, à mobilidade, à saúde e à educação. O que se consolida, nesse cenário, é a institucionalização da desigualdade territorial.

Em Itabuna, bairros como Ferradas, Novo Horizonte e Maria Pinheiro exemplificam essas dinâmicas: foram ocupados por necessidade, sem qualquer suporte do poder público, e seguem com altos índices de informalidade, insegurança fundiária e ausência de políticas públicas consistentes. Em Ilhéus, comunidades como Teotônio Vilela, Salobrinho e Nelson Costa reproduzem essa mesma lógica, marcada pela autoconstrução, falta de regularização e escassa presença do Estado. Como afirma Rolnik (2015, p. 71), “a produção informal da cidade é frequentemente o único caminho possível para as classes populares diante da omissão estrutural do Estado”.

A inexistência de um planejamento urbano inclusivo agrava o problema. Mesmo quando há planos diretores ou instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, como a ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) ou o uso da função social da propriedade, sua implementação raramente alcança os territórios periféricos. O planejamento urbano, como denuncia Maricato (2011, p. 35), “continua sendo feito para uma parcela da cidade, aquela conectada com o capital imobiliário, excluindo vastas áreas onde vive a maioria da população”.

Essa exclusão também se manifesta na ausência de investimentos públicos em infraestrutura básica. Dados recentes da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI, 2022) mostram que mais de 40% das residências em áreas periféricas de Itabuna e Ilhéus não possuem rede de esgoto e enfrentam intermitência no abastecimento de água. A ausência de iluminação pública, áreas de lazer e equipamentos de saúde evidencia o abandono institucional desses territórios, ampliando sua vulnerabilidade social e ambiental.

A omissão estatal nessas regiões é seletiva e territorialmente situada. Enquanto os investimentos se concentram nos corredores de valorização imobiliária, as bordas da cidade permanecem invisíveis ao orçamento público. Como destaca Ferreira (2013, p. 102), “o Estado se faz presente nas áreas nobres com serviços e infraestrutura e se ausenta estrategicamente das periferias, configurando um urbanismo desigual e seletivo”. Essa seletividade reafirma a cidade como espaço de privilégios territoriais.

A consequência mais perversa dessa lógica é a ruptura do pacto de cidadania. Os moradores das margens urbanas sentem-se desprotegidos, invisibilizados e, muitas vezes, criminalizados por ocupar espaços onde o Estado não chegou. O sentimento de abandono institucional compromete a legitimidade do poder público e reforça o ciclo de desconfiança entre periferia e governo. Como afirma Gohn (2010, p. 58), “a ausência de políticas públicas nas periferias fragiliza o tecido social e enfraquece a confiança nas instituições democráticas”.

Romper com esses vazios exige um planejamento urbano centrado na justiça territorial, com políticas estruturantes de urbanização, regularização fundiária, mobilidade e participação social. O Estado deve assumir sua função de mediador do espaço urbano, garantindo a presença ativa, contínua e qualificada em todos os territórios da cidade. A superação da desigualdade urbana passa necessariamente pela superação dos vazios de Estado..

## 2.3 A INFORMALIDADE URBANA E OS DESAFIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS CIDADES MÉDIAS

A informalidade urbana tornou-se uma das marcas estruturantes da produção do espaço nas cidades brasileiras. Em grande parte dos municípios de médio porte, como Itabuna e Ilhéus, a ausência de uma política habitacional inclusiva e a pressão por moradia levam grande parcela da população a ocupar áreas irregulares, consolidando uma urbanização fora dos marcos legais. A informalidade, nesse contexto, não é uma exceção, mas a regra que sustenta a sobrevivência urbana de milhares de famílias. Segundo Fix (2011, p. 144), “a informalidade é uma resposta social à omissão do Estado no acesso ao solo urbanizado”.

Nas duas cidades analisadas, é expressivo o número de bairros surgidos a partir de ocupações espontâneas ou loteamentos não regularizados. Territórios como Ferradas e Nova Itabuna, em Itabuna, e Teotônio Vilela e Alto do Coqueiro, em Ilhéus, ilustram esse cenário. São áreas nas quais a propriedade não está formalmente registrada, o parcelamento do solo não obedece aos padrões urbanísticos legais, e a provisão de serviços públicos é precária. Como lembra Fernandes (2008, p. 24), “a informalidade urbana é um fenômeno multifacetado que envolve desde a ocupação do solo até a negação de direitos civis, sociais e territoriais”.

A ausência de regularização fundiária impacta diretamente a vida cotidiana dos moradores. Sem titularidade da terra, os residentes enfrentam dificuldades para obter financiamentos, realizar benfeitorias com segurança jurídica ou transferir imóveis. Além disso, a insegurança fundiária alimenta a especulação e aumenta a vulnerabilidade social das famílias. Segundo Rolnik (2015, p. 90), “a terra sem papel é, na prática, uma terra sem proteção, sujeita a despejos arbitrários e à ausência de políticas públicas contínuas”.

O poder público, embora disponha de instrumentos legais para atuar sobre essas áreas, como a Lei nº 13.465/2017 e o próprio Estatuto da Cidade, tem demonstrado pouca efetividade em sua implementação, especialmente nas cidades médias. A burocracia excessiva, a sobreposição de normas e a ausência de vontade política tornam o processo de regularização lento e, muitas vezes, inócuo. Para Bonduki (2014, p. 213), “o desafio da regularização não é apenas técnico ou jurídico, mas sobretudo político e administrativo”.

Outro entrave é a falta de articulação entre os níveis de governo e a escassez de recursos destinados à política fundiária. Municípios de médio porte, com estrutura

institucional reduzida, enfrentam obstáculos técnicos para mapear, identificar e classificar áreas passíveis de regularização. Essa carência dificulta a formulação de planos de ação consistentes e contínuos. Como aponta Barbosa (2016, p. 61), “a regularização fundiária exige integração entre urbanismo, direito, serviço social e engenharia, o que demanda uma governança urbana complexa e, muitas vezes, ausente nas cidades médias”.

A informalidade também carrega um estigma social, sendo frequentemente associada à ilegalidade, à desordem e à marginalidade. No entanto, é fundamental compreender que grande parte das ocupações irregulares resultam de processos legítimos de necessidade e sobrevivência, nos quais o Estado foi omisso. Segundo Maricato (2011, p. 49), “criminalizar a informalidade é responsabilizar as vítimas da ausência de políticas públicas de habitação e planejamento”.

Apesar dos obstáculos, existem experiências positivas de regularização fundiária nas cidades médias que devem ser valorizadas. Iniciativas de mapeamento participativo, mutirões comunitários e mediação fundiária com cartórios têm mostrado que é possível construir soluções locais, com protagonismo social e amparo jurídico. Tais experiências demonstram que a informalidade pode ser enfrentada com criatividade institucional, diálogo intersetorial e sensibilidade territorial.

Superar a informalidade urbana requer uma mudança de paradigma no planejamento urbano: deixar de tratar as periferias como problemas a serem corrigidos e reconhecê-las como parte legítima da cidade. Isso implica garantir o direito à moradia digna com segurança jurídica, acesso à terra urbanizada, e políticas públicas que reconheçam a diversidade dos modos de morar e produzir a cidade. A regularização fundiária é, antes de tudo, uma ferramenta de justiça territorial.

## 2.4 DIREITO À CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO PARTICIPATIVO: CAMINHOS PARA A JUSTIÇA TERRITORIAL

O enfrentamento das desigualdades urbanas e da exclusão territorial nas cidades médias brasileiras exige a efetivação do direito à cidade, não apenas como acesso físico ao espaço urbano, mas como participação ativa na sua produção, organização e transformação. Esse conceito, formulado por Lefebvre (2001, p. 89), representa “o direito de todos os habitantes de usufruir das cidades de forma plena, justa e igualitária, o que

implica em sua apropriação e participação na vida urbana". Essa visão rompe com o modelo tradicional, centralizado e tecnocrático, de planejamento urbano.

No entanto, a realização desse direito enfrenta grandes entraves institucionais, políticos e culturais. O modelo de planejamento dominante ainda privilegia interesses econômicos e empreendimentos de grande impacto, em detrimento das necessidades cotidianas das populações periféricas. Como observa Santos (2008, p. 23), "a cidade não é apenas um palco de fluxos financeiros e interesses imobiliários, mas um lugar de vidas, de relações e de significados que precisam ser respeitados pelo planejamento urbano". Sem essa sensibilidade, qualquer política urbana será limitada.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) introduziu diretrizes importantes para a democratização do planejamento urbano, como a função social da propriedade e os instrumentos de gestão democrática, incluindo conselhos, audiências e consultas públicas. No entanto, sua aplicação nas cidades médias ainda é tímida e fragmentada. Como ressalta Silva (2019, p. 75), "a participação popular no planejamento urbano brasileiro é mais normativa do que efetiva, marcada por processos formais pouco acessíveis e pela ausência de escuta ativa aos territórios populares".

Em Itabuna e Ilhéus, observa-se que a participação nos processos de formulação das políticas urbanas é restrita, burocratizada e pouco representativa das comunidades mais vulneráveis. Mesmo quando ocorrem audiências públicas, a linguagem técnica, os prazos curtos e a falta de mobilização social comprometem a inclusão efetiva das periferias no debate. Isso resulta na reprodução de políticas urbanas que não refletem as realidades territoriais e aprofundam a fragmentação do espaço urbano.

Para que o planejamento urbano seja, de fato, participativo, é necessário adotar metodologias inclusivas e territorializadas, que valorizem o conhecimento local e a experiência das comunidades. As práticas de cartografia social, os diagnósticos participativos e os mutirões de urbanização são exemplos de ações que têm promovido o empoderamento territorial e o protagonismo das populações periféricas. Conforme Gohn (2010, p. 112), "a construção da cidadania territorial exige o reconhecimento da capacidade política dos sujeitos locais e a abertura de espaços institucionais para sua expressão".

A justiça territorial, nesse sentido, depende da articulação entre Estado e sociedade civil para construir políticas urbanas redistributivas, que corrijam os passivos históricos de exclusão e assegurem infraestrutura, mobilidade e serviços públicos de

qualidade. É preciso inverter as prioridades de investimento, priorizando as áreas periféricas e informais. Como argumenta Harvey (2012, p. 104), “a luta pelo direito à cidade é, hoje, a mais importante de todas as lutas. Ela é, no fundo, uma luta por poder sobre o processo de urbanização”.

A consolidação de um planejamento urbano inclusivo também passa por uma mudança na cultura institucional. É fundamental que os gestores públicos compreendam o planejamento como processo dialógico e não como mera imposição técnica. Isso exige formação, escuta ativa e compromisso com os princípios da gestão democrática. A cidade não pode mais ser planejada “de cima para baixo”, mas precisa ser construída a partir dos territórios, com a participação real de seus habitantes.

Em síntese, garantir o direito à cidade em Itabuna e Ilhéus passa pela valorização das periferias como territórios de cidadania e pelo fortalecimento dos instrumentos de planejamento participativo. É necessário construir um modelo urbano que supere as lógicas exclucentes e valorize a equidade territorial, com base em uma nova ética pública. O caminho para a justiça territorial é, antes de tudo, o reconhecimento da cidade como bem comum.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise da urbanização das margens em Itabuna e Ilhéus revela a persistência de um modelo de crescimento urbano exclucente, sustentado pela ausência de políticas públicas estruturantes, pela atuação seletiva do Estado e pela hegemonia dos interesses privados sobre o planejamento territorial. As periferias dessas cidades emergem como espaços da desigualdade, marcados pela precariedade de infraestrutura, pela informalidade fundiária e pela negação de direitos fundamentais, como o acesso à moradia digna, à mobilidade e à cidadania plena.

Ao longo do texto, demonstrou-se que a segregação socioespacial não é um efeito colateral do crescimento urbano, mas o próprio motor da produção do espaço nas cidades médias brasileiras. A combinação entre omissão estatal e mercado imobiliário especulativo tem consolidado territórios periféricos desconectados, vulneráveis e estigmatizados, o que reforça um ciclo de exclusão institucional e social. As periferias tornam-se, assim, os espaços onde o Estado menos atua e onde a presença cidadã é mais demandada.

No entanto, a urbanização periférica não é apenas um retrato da ausência; é também um campo de disputas, de resistências e de construção social do espaço. O reconhecimento da potência política e organizativa das comunidades periféricas é condição indispensável para que o planejamento urbano seja ressignificado a partir das margens. As experiências locais demonstram que é possível construir alternativas sustentáveis e democráticas para o ordenamento do território, desde que haja vontade política, instrumentos adequados e participação popular efetiva.

Portanto, enfrentar a desigualdade territorial em cidades como Itabuna e Ilhéus exige mais do que intervenções pontuais: requer uma transformação estrutural na forma de pensar, gerir e habitar a cidade. É urgente superar os vazios de Estado, institucionalizar a justiça territorial como diretriz de ação pública e consolidar o direito à cidade como fundamento ético e político do desenvolvimento urbano. As margens não podem mais ser tratadas como exceções: elas são o centro do desafio urbano contemporâneo.

## **REFERÊNCIAS**

BARBOSA, Flávia. **Governança fundiária e regularização nas cidades médias brasileiras**. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, São Paulo, n. 17, p. 57-76, 2016.

BONDUKI, Nabil. **Planejamento urbano e política fundiária: desafios e perspectivas**. In: CARVALHO, H. (Org.). *Direito Urbanístico Contemporâneo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

CALDEIRA, Teresa P. R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000.

CAMPOS, Carlos. **Política urbana e direito à cidade: o desafio da justiça territorial nas periferias brasileiras**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020.

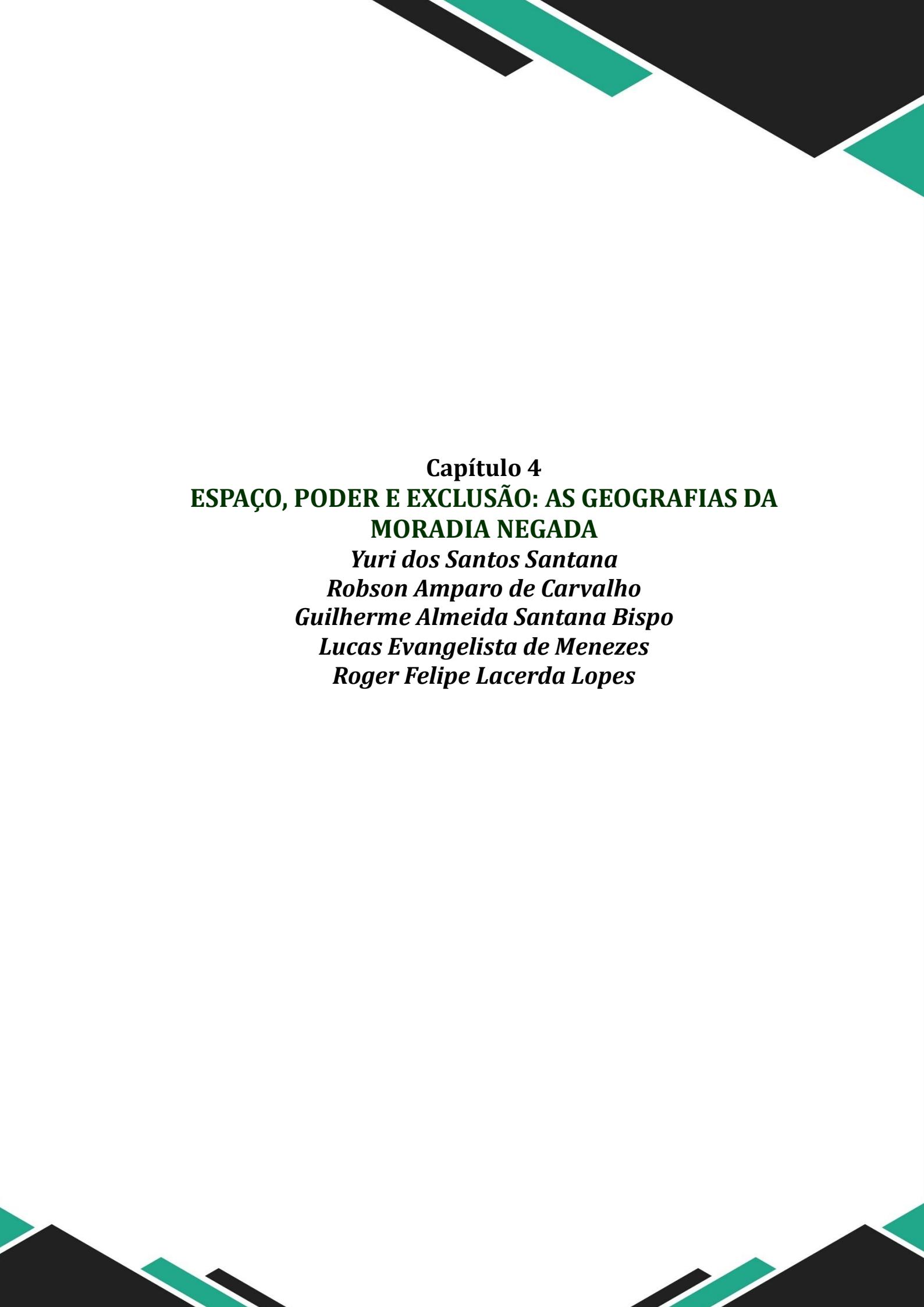
CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A (re)produção do espaço urbano**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

\_\_\_\_\_. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: Contexto, 2007.

FERNANDES, Edésio. **Direito à cidade e regularização fundiária: avanços e desafios**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

FERREIRA, João Sette Whitaker. **O mito da cidade global: o papel da ideologia na produção do espaço urbano**. São Paulo: Vozes, 2013.

- FIX, Mariana. **Paradoxo da cidade formal: urbanismo, habitação e legalidade.** São Paulo: Boitempo, 2011.
- GOHN, Maria da Glória. **Cidadania, participação e poder local.** São Paulo: Cortez, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Políticas públicas e cidadania: direitos sociais e práticas de participação.** São Paulo: Cortez, 2010.
- HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** São Paulo: Centauro, 2001.
- MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2011.
- MENDONÇA, Maria Cristina. **Regularização fundiária e justiça espacial: entre a norma e a realidade nas cidades médias.** *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v. 24, n. 54, p. 423-444, 2022.
- ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.
- SANTOS, Milton. **A urbanização desigual.** São Paulo: Edusp, 2008.
- SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia: Sul e Litoral Sul.** Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2022. Disponível em: <https://www.sei.ba.gov.br>. Acesso em: 12 abr. 2025.
- SILVA, Caio Santos da. **Participação popular no planejamento urbano: desafios e possibilidades no contexto das cidades médias.** *Revista de Políticas Públicas Urbanas*, v. 9, n. 2, p. 65-83, 2019.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Territórios e territorialidades: fundamentos epistemológicos e metodológicos.** São Paulo: Bertrand Brasil, 2018.
- TAVARES, Maria do Carmo. **Território e resistência: a construção política das periferias urbanas.** São Paulo: Cortez, 2017.
- VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel, 2001.
- WACQUANT, Loïc. **Os condenados da cidade.** Rio de Janeiro: Revan, 2008.



## Capítulo 4

# ESPAÇO, PODER E EXCLUSÃO: AS GEOGRAFIAS DA MORADIA NEGADA

*Yuri dos Santos Santana  
Robson Amparo de Carvalho  
Guilherme Almeida Santana Bispo  
Lucas Evangelista de Menezes  
Roger Felipe Lacerda Lopes*

# **ESPAÇO, PODER E EXCLUSÃO: AS GEOGRAFIAS DA MORADIA NEGADA**

***Yuri dos Santos Santana***

*Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL. Especialista em Direito Público e Privado, Direito Processual Civil, Processo do Trabalho e Direito do Trabalho. Pós-graduando em Advocacia no Direito de Família e Sucessões, Direito Civil e Empresarial, e Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos. Bacharel em Direito. Advogado, professor universitário da UNEX, e escritor.*

**Contato eletrônico:** [yurisantana.adv@gmail.com](mailto:yurisantana.adv@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-0286-1889](https://orcid.org/0009-0001-0286-1889)

***Robson Amparo de Carvalho***

*Mestrando em Planejamento Territorial pela UEFS. Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Bacharel em Direito. Advogado e professor do curso de Direito, com atuação em Direito Público, Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Sistemas de Justiça.*

**Contato eletrônico:** [robsonamparo@hotmail.com](mailto:robsonamparo@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-7099-4237](https://orcid.org/0009-0001-7099-4237)

***Guilherme Almeida Santana Bispo***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Compliance. Bacharel em Direito e Administração. Servidor público. Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.*

**Contato eletrônico:** [1988guilherme@gmail.com](mailto:1988guilherme@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0006-8088-2972](https://orcid.org/0009-0006-8088-2972)

***Lucas Evangelista de Menezes***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Direito Público, Processo Civil, Tributário e Previdenciário, e em Formação de Consultores. Bacharel em Direito e Comunicação Social. Advogado.*

**Contato eletrônico:** [contatomenezesadv@hotmail.com](mailto:contatomenezesadv@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0008-5244-1998](https://orcid.org/0009-0008-5244-1998)

**Roger Felipe Lacerda Lopes**

*Especialista em Liderança e Negócios Bancários, Investimentos e Gestão Bancária.*

*Bacharel em Direito. Servidor público.*

**Contato eletrônico:** rogerfelipecaixa@gmail.com | **ORCID:** [0009-0009-3356-6944](https://orcid.org/0009-0009-3356-6944)

## **RESUMO**

Este artigo propõe uma leitura crítica sobre a negação histórica do direito à moradia nas periferias urbanas brasileiras, com base na articulação entre espaço, poder e exclusão. Partindo de uma abordagem conceitual e simbólica, entende-se que a moradia negada não se limita à ausência de teto ou infraestrutura, mas constitui uma forma espacial de violência e silenciamento institucional. O território das periferias é produzido por um urbanismo seletivo que organiza a cidade segundo hierarquias socioespaciais, naturalizando a precariedade como destino inevitável para determinadas populações. Ao explorar as geografias da moradia negada, o estudo denuncia a redução da periferia à condição de “não-lugar”, onde o direito à cidade é sistematicamente desautorizado. Contudo, esse espaço também é lugar de memória, resistência e reexistência, onde as comunidades constroem vínculos, identidades e práticas que desafiam a lógica da exclusão. A partir da geografia humana crítica, o artigo reafirma que habitar é também disputar: território, visibilidade, dignidade e futuro.

**Palavras-chave:** Periferia urbana. Moradia negada. Injustiça espacial. Poder e território. Geografia crítica.

## **ABSTRACT**

This article develops a critical and conceptual analysis of the symbolic and material denial of housing in Brazilian urban peripheries. By articulating space, power and exclusion, it proposes an understanding of territory not only as a physical support, but as a politically constructed space in which rights are negotiated, denied and contested. The study reflects on how the peripheral subject is historically excluded from urban planning, reduced to the margins of visibility and condemned to inhabit spaces structurally precarious and symbolically degraded. Drawing from critical human geography and urban political theory, the article denounces the moradia negada (denied housing) as a spatial manifestation of injustice, and highlights how peripheral communities resist this negation through reappropriation, memory and symbolic affirmation of place.

**Keywords:** Urban periphery. Denied housing. Spatial injustice. Power and space. Critical human geography.

## INTRODUÇÃO

O Habitar é mais do que ocupar um espaço físico — é inscrever-se simbolicamente no mundo, estabelecer vínculos com o território e afirmar-se como sujeito de direitos. No entanto, para milhões de brasileiros, esse gesto fundamental é negado de forma estrutural e persistente. A moradia negada é uma das formas mais brutais de exclusão urbana: ela não se expressa apenas na ausência de teto ou de infraestrutura mínima, mas na recusa do próprio direito de existir na cidade com dignidade. É a linguagem espacial da injustiça.

Nas periferias urbanas, a moradia é negada tanto no plano material quanto no simbólico. Não se trata apenas da precariedade física das casas — erguidas com esforço próprio, em terrenos instáveis ou juridicamente irregulares —, mas da constante desautorização política desses territórios enquanto parte legítima da cidade. A negação está nos mapas oficiais que silenciam os bairros populares, nas legislações urbanísticas que os excluem, nas políticas públicas que os ignoram e nos discursos que os culpabilizam por sua condição.

O espaço urbano, nesse contexto, torna-se um operador de poder. Ele é produzido segundo lógicas seletivas que distribuem oportunidades, recursos e direitos de forma desigual. A cidade formal é planejada, projetada e protegida; a cidade periférica é tolerada, estigmatizada e eventualmente removida. Essa assimetria revela que a moradia negada não é acidente, mas projeto. Como tal, ela está inscrita nas decisões institucionais, nas políticas habitacionais de exceção e na própria estrutura fundiária que organiza as metrópoles brasileiras.

É nesse contexto que este artigo propõe uma reflexão crítica sobre as geografias da moradia negada. A proposta não é apenas descrever a exclusão habitacional, mas interpretar suas bases políticas, simbólicas e territoriais. Parte-se do pressuposto de que o território das periferias é um espaço de disputa, onde o habitar é constantemente tensionado entre o abandono estatal e a insurgência cotidiana das comunidades. A partir da Geografia Humana Crítica, busca-se compreender como o poder se territorializa, e como a resistência se enraíza.

Itabuna, cidade média do interior baiano, será tomada como referência empírica e simbólica dessa discussão. Seus bairros periféricos concentram expressivos processos de moradia autoconstruída, irregularidade fundiária e ausência de infraestrutura urbana, ao mesmo tempo em que abrigam práticas intensas de pertencimento, solidariedade e

resistência popular. A cidade será pensada aqui não como um caso isolado, mas como um reflexo de lógicas estruturais que atravessam o espaço urbano brasileiro como um todo.

Este artigo, portanto, se estrutura a partir da tensão entre dois polos: o da moradia como direito sistematicamente negado, e o da moradia como ato político de resistência territorial. Ao abordar essa dualidade, pretende-se contribuir para uma leitura crítica do urbano, na qual o espaço não é apenas suporte físico, mas campo de disputa, exclusão e possibilidade.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 MORAR SEM LUGAR: A NEGAÇÃO DA CASA COMO NEGAÇÃO DO MUNDO**

Habitar é um gesto inaugural da existência social. Morar é ancorar-se no espaço e no tempo, inscrever-se simbolicamente no mundo. No entanto, para milhões de pessoas nas periferias urbanas brasileiras, esse gesto é sistematicamente negado. A moradia negada não é apenas a ausência de um teto, mas a recusa do reconhecimento territorial, o interdito da permanência, a suspensão simbólica do direito de existir. Como observa Lefebvre (2001, p. 134), “o espaço é uma projeção social, e negar o espaço a alguém é negar-lhe a possibilidade de ser”.

A exclusão habitacional, quando sistemática, produz mais do que privação material: ela engendra o não-lugar político. Trata-se da espacialização da ausência de direitos, da produção de um território onde a cidadania é suspensa. O sujeito que habita onde não é permitido ou onde não é previsto torna-se um corpo deslocado da ordem urbana. Como afirma Haesbaert (2004, p. 143), “a territorialização das desigualdades gera lugares de despossessão, onde o pertencimento é permanentemente ameaçado”.

Essa ameaça não é apenas jurídica — é existencial. A instabilidade cotidiana, a ausência de regularização, o medo da remoção ou da repressão constroem subjetividades fragilizadas e relações interrompidas com o território. O sujeito da moradia negada é aquele a quem o espaço é negado como horizonte, como projeto e como memória. Segundo Rolnik (2015, p. 201), “a negação da moradia é uma forma de apagamento do sujeito popular da narrativa da cidade”.

Na paisagem das cidades brasileiras, há moradias que existem sem lugar. Casas que abrigam, mas não protegem. Bairros que sustentam a vida, mas não constam nos mapas. Esses espaços são marcados pela ambiguidade: estão presentes, mas são tratados

como ausência; são centrais para a dinâmica urbana, mas periféricos para o planejamento. Para Santos (2006, p. 273), “a cidade banal, invisível nos discursos hegemônicos, é aquela que dá sustentação real ao funcionamento do urbano”.

Morar, nessas condições, é resistir. Cada casa construída fora da norma, cada puxadinho erguido na madrugada, cada lote ocupado por necessidade, é uma forma de reexistência territorial. É a reinvenção do direito de estar, de permanecer e de habitar, mesmo sob ameaça. Como lembra Harvey (2014, p. 147), “o direito à cidade é, ao mesmo tempo, um direito coletivo e um direito à produção de um espaço onde se possa viver com dignidade”.

O não reconhecimento institucional da moradia precarizada gera um campo de exclusão simbólica. Os que habitam fora dos padrões formais são constantemente rotulados como invasores, desordeiros ou clandestinos. Essa criminalização opera sobre os corpos e os territórios, produzindo uma geografia da indesejabilidade. Haesbaert (2007, p. 159) sublinha que “a exclusão contemporânea não se dá apenas pela ausência, mas pela construção ativa do outro como não pertencente”.

É preciso compreender que o espaço da moradia negada não é vazio, mas cheio de sentidos. É nele que se constroem redes de solidariedade, que se transmitem saberes populares, que se forjam resistências silenciosas. Esses territórios não são restos urbanos — são lugares insurgentes, onde a vida insiste e se refaz. Reconhecer isso é romper com a lógica tecnocrática que trata o urbano apenas como problema a ser resolvido.

Morar sem lugar é, em última instância, ser empurrado para fora da linguagem da cidade. É habitar um espaço que não fala, não responde e não reconhece. A geografia da moradia negada é também a geografia do silêncio institucional. Romper com essa lógica exige mais do que políticas habitacionais: exige um novo pacto simbólico sobre o que significa pertencer ao território urbano.

## 2.2 A CIDADE QUE EXPULSA: MERCADO, ESTADO E O DESLOCAMENTO PERMANENTE DAS PERIFERIAS

A cidade contemporânea organiza-se por um princípio silencioso, porém estruturante: o da expulsão seletiva. Morar, para os pobres, é sempre um risco — nunca um direito consolidado. O espaço urbano torna-se, assim, um território de deslocamentos

contínuos, onde a permanência está sempre em disputa e o pertencimento é provisório. Como aponta Harvey (2014, p. 129), “a acumulação por espoliação é um mecanismo central do urbanismo neoliberal, que captura o valor do solo urbano e o converte em exclusão social”.

Essa lógica opera em duas frentes simultâneas: a do mercado e a do Estado. O mercado transforma a terra em ativo financeiro, produzindo valor pela expulsão dos que não podem pagar por ele. O Estado, por sua vez, legitima esse processo por meio de planos diretores excludentes, ausência de políticas habitacionais estruturantes, regularização fundiária ineficaz e investimentos públicos concentrados em áreas valorizadas. Para Rolnik (2015, p. 175), “o que temos é um urbanismo da exceção, onde o planejamento é capturado para remover, e não para incluir”.

O resultado é um deslocamento constante das populações periféricas, empurradas progressivamente para as bordas da cidade. O processo é sutil: não há necessariamente remoção física, mas há o aumento do custo de vida, a especulação sobre o solo urbano, a precarização da infraestrutura e a insegurança jurídica. A cidade expulsa por saturação, por abandono, por ausência deliberada. Essa geografia da pressão contínua é uma forma de violência territorial estrutural.

Mesmo em cidades médias, como tantas no interior do Brasil, essa lógica se manifesta por meio de políticas públicas que privilegiam a centralidade econômica e invisibilizam os territórios populares. A modernização urbana, nesses contextos, frequentemente assume a forma de “limpeza social”, onde os bairros informais são tratados como entraves ao progresso. Para Vargas (2020, p. 88), “o avanço da cidade formal sobre os territórios populares não é apenas físico, mas simbólico, pois reconfigura o urbano a partir da exclusão”.

Esse deslocamento territorial não significa apenas a mudança de endereço. Ele fragmenta comunidades, rompe redes de sociabilidade, dissolve vínculos afetivos e culturais. O espaço é o lugar do encontro e da memória; removê-lo é apagar histórias. Como observa Haesbaert (2007, p. 142), “a desterritorialização não se refere apenas à perda do lugar físico, mas à desarticulação simbólica das identidades ancoradas no território”.

A ausência de políticas de permanência — como regularização fundiária massiva, urbanização das favelas e acesso integral à infraestrutura urbana — reafirma o caráter seletivo da política urbana. O silêncio institucional diante da instabilidade habitacional é

um modo de gestão da desigualdade. Planeja-se para o centro; tolera-se a periferia. A cidade é, portanto, uma arquitetura social de hierarquias inscritas no território.

A expulsão é também discursiva. Os sujeitos removidos ou ameaçados de remoção são frequentemente descritos como obstáculos à ordem urbana, como “invasores”, “clandestinos” ou “ilegais”. Essa linguagem constrói a deslegitimização do direito à moradia e autoriza a intervenção autoritária do Estado. Como aponta Janice Perlman (2005, p. 111), “o estigma da informalidade produz uma cidadania de segunda classe, marcada pela instabilidade e pela desconfiança”.

A cidade que expulsa é, no fundo, a cidade que seleciona quem tem o direito de pertencer. Superar esse modelo exige transformar o planejamento urbano em ferramenta de permanência, e não de deslocamento. Implica garantir à moradia o estatuto de direito efetivo, territorializado e protegido. Porque não basta resistir à expulsão: é preciso reivindicar o direito de permanecer, de construir raízes, de fazer do espaço o lugar da dignidade.

### **2.3 HABITAR COMO LINGUAGEM: MEMÓRIA, AFETO E DIGNIDADE NOS TERRITÓRIOS POPULARES**

Habitar é, antes de tudo, um gesto de linguagem. Ao construir sua casa, o sujeito não apenas organiza tijolos e cimento, mas inscreve no território sua existência, sua memória e seu desejo de pertencimento. O território se transforma, assim, em texto vivido, onde se narram histórias, se cultivam afetos e se reinventam formas de vida. Como diz Milton Santos (2006, p. 272), “o espaço banal é o palco onde se realiza a vida cotidiana, onde os pobres reinventam o urbano e constroem sua própria centralidade”.

Nas periferias urbanas, onde o Estado nega a estrutura e o mercado nega o valor, o habitar emerge como prática simbólica de resistência. A casa, ainda que precária, é lugar de proteção e projeção. É onde se acumulam gerações, memórias e silêncios. É onde a dignidade resiste à materialidade da exclusão. Habitar é, assim, uma forma de reexistir, mesmo quando o sistema insiste em apagar.

Essa resistência se materializa nos detalhes: nos muros pintados com frases de fé, nas hortas improvisadas, nas redes de vizinhança que compartilham alimento, nos mutirões que levantam casas e reconstruções após as enchentes. Esses gestos cotidianos não são apenas sobrevivência — são enunciados espaciais que afirmam: “nós estamos

aqui". Como afirma Lefebvre (1991, p. 33), "o espaço vivido é a obra de sujeitos, um espaço apropriado que carrega significados, afetos e projetos".

O habitar popular é também um território de memória. Ele resiste à linearidade dos planejamentos técnicos e inscreve outras temporalidades na cidade: o tempo da oralidade, da ancestralidade, da pertença comunitária. Quando uma comunidade é removida, não se perde apenas uma estrutura física — perde-se uma gramática afetiva, um dicionário de vínculos, um campo de reconhecimento mútuo. Como afirma Certeau (1994, p. 107), "os lugares falam, e sua linguagem é feita dos passos que os percorrem".

Mesmo em contextos de abandono, o território habitado constrói valores. Os sujeitos periféricos reivindicam com seus corpos, vozes e práticas o direito de existir com dignidade. Ao afirmarem seus espaços como legítimos, eles desafiam o projeto excludente da cidade formal. Para Gohn (2011, p. 92), "os movimentos populares urbanos produzem uma pedagogia territorial, na qual o espaço torna-se meio de educação, autonomia e afirmação identitária".

Esses territórios populares, apesar de desvalorizados oficialmente, são centrais na economia simbólica e social da cidade. Eles são berços de culturas, ritmos, culinárias, formas de organização solidária e religiosidade plural. São espaços que abrigam e produzem a vida em sua forma mais generosa. Habitar, nesses termos, não é apenas estar num lugar: é criar mundo dentro de um espaço interditado pela ordem institucional.

O reconhecimento da potência do habitar periférico exige romper com a lógica do "não lugar". É preciso compreender que os territórios populares não são falhas no sistema, mas produções legítimas de cidade, ainda que à revelia do poder público. O lugar só se torna não-lugar quando se recusa a escutar a voz de quem o habita. Como lembra Tuan (1983, p. 6), "o lugar é espaço tornado significativo pela experiência humana".

Encerrar a discussão sobre a moradia negada com uma abordagem afetiva é reconhecer que o território é, sobretudo, relação. Não basta garantir a posse ou a regularização fundiária — é preciso garantir o direito de viver com dignidade, de permanecer com sentido, de habitar com alma. Porque, no fim, habitar é escrever-se no mundo. E cada moradia construída nas margens é uma frase que desafia o silêncio imposto pela exclusão.

## 2.4 A MORADA COMO ÉTICA E INVENÇÃO: ENTRE O INTERDITO E A JUSTIÇA

Habitar não é apenas um fato físico ou legal — é um ato ético. Negar o direito à moradia é mais do que uma falha da política urbana: é uma agressão à dignidade humana. A casa, por mais simples que seja, é o primeiro espaço onde a vida se organiza, onde a subjetividade se reconhece e onde o futuro se imagina. Quando essa base é interditada, compromete-se não apenas o presente do sujeito, mas sua possibilidade de projetar-se no tempo. Como afirma Dussel (2002, p. 42), “a ética se inicia no reconhecimento do outro como digno de existir e habitar”.

Essa ética do espaço exige, portanto, um reposicionamento político. A cidade não pode continuar a ser o privilégio de poucos. O direito de habitar, de permanecer e de construir raízes deve ser inegociável. Em contextos de constante deslocamento, como os vividos nas periferias brasileiras, afirmar a permanência é um ato de justiça. Como observa Purcell (2002, p. 101), “o direito à cidade envolve não apenas acesso, mas a possibilidade de moldar os espaços onde se vive — como expressão política e identitária”.

Ao mesmo tempo, é preciso reconhecer que a moradia popular, ainda que construída na precariedade, é também invenção de mundo. Nos espaços interditados pela política urbana, surgem formas de vida que desafiam o silêncio. Cada puxadinho, cada planta no quintal, cada parede colorida com esperança é um gesto de reexistência. Como diz Bachelard (1993, p. 52), “a casa é um dos maiores poderes de integração para os pensamentos, as lembranças e os sonhos do homem”.

Esse poder de integração é o que resiste à fragmentação imposta pelas lógicas de mercado e pela omissão estatal. Os sujeitos populares inventam habitar como um verbo coletivo: criam paisagens afetivas, linguagens próprias, códigos de solidariedade. E nesse gesto, politizam o cotidiano. A casa deixa de ser só abrigo e passa a ser território simbólico, onde se inventa pertencimento mesmo diante do interdito. Como escreve Tuan (1983, p. 6), “o lugar é um centro de significado construído pela experiência vivida”.

Reconhecer essa morada insurgente é dar centralidade política àquilo que a cidade insiste em marginalizar. É afirmar que o espaço periférico não é carência, mas potência; não é ausência, mas excesso de humanidade. A justiça espacial, nesse sentido, não pode ser apenas redistributiva — precisa ser reconhecedora. Deve ver no outro um sujeito criador de espaço, um autor de lugar, um arquiteto da própria sobrevivência.

Concluir o desenvolvimento do artigo com essa reflexão é reiterar que o território não é apenas cenário de injustiça, mas também espaço de possibilidade. Habitar é mais do que permanecer — é intervir no mundo com o corpo, com o afeto, com a memória. E quando a cidade aprende a reconhecer essa linguagem do habitar, ela começa, enfim, a se tornar justa.

## 2.4 A TRANSFORMAÇÃO DO ESPAÇO COMO URGÊNCIA POLÍTICA: HABITAR O FUTURO EM GEOGRAFIAS DE EXCLUSÃO

A exclusão territorial não pode ser apenas denunciada — ela precisa ser combatida com urgência política. O espaço urbano, como construção histórica e social, é também um campo de possibilidades. Habitar o futuro implica desafiar a lógica que produz as geografias da moradia negada e propor uma reinvenção radical do modo como se planeja, se regula e se vive a cidade. Essa transformação exige mais do que reformas: demanda rupturas com os paradigmas que naturalizam o provisório, o marginal e o descartável.

A geografia crítica, nesse sentido, não pode se contentar com a descrição da desigualdade. Ela deve atuar como linguagem de intervenção, como instrumento de denúncia e proposição. O território é onde o poder se espacializa — mas também onde ele pode ser tensionado, redistribuído e transformado. Como afirma Massey (2008, p. 44), “o espaço é uma construção relacional, aberta, em constante produção — e, por isso, pode ser modificado”.

Transformar o espaço urbano implica reconhecer que a moradia é muito mais do que um bem: ela é o lugar da vida e da dignidade. Políticas públicas de habitação não podem ser tratadas como favores emergenciais, mas como deveres estruturantes. A regularização fundiária, a urbanização de favelas, o acesso à infraestrutura e a escuta ativa das comunidades são condições mínimas para romper com o ciclo de exclusão. Como lembra Rolnik (2022, p. 77), “o direito à moradia não é apenas o direito de ter uma casa — é o direito de permanecer, de construir tempo e história no território onde se vive”.

Ao lado do Estado, a transformação exige o protagonismo das populações periféricas. São elas que conhecem os territórios, que tecem redes de solidariedade, que constroem soluções mesmo sob abandono. Escutá-las, incorporá-las ao planejamento urbano e garantir sua permanência é um gesto democrático e reparador. Para Sposito

(2013, p. 92), “a construção de um espaço justo passa pela valorização dos saberes cotidianos e pela insurgência dos sujeitos territorializados”.

Também é preciso repensar os fundamentos do planejamento urbano. O modelo técnico-burocrático, centrado no capital e na homogeneização do espaço, não serve aos que sempre foram marginalizados. É necessário um urbanismo insurgente, ético e afetivo, capaz de reconhecer a cidade como um espaço plural, inacabado e politicamente disputado. Como propõe Lefebvre (2001, p. 134), “o direito à cidade é o direito de refazer a cidade à imagem dos que nela habitam, e não apenas dos que nela lucram”.

A geografia, enquanto ciência social e linguagem crítica, tem papel central nessa transformação. Ela pode desnaturalizar as hierarquias espaciais, denunciar as violências territoriais e visibilizar as práticas de resistência cotidiana. Mais do que mapear desigualdades, é preciso traçar cartografias de luta, narrativas de pertencimento, formas de habitar que desafiem o urbanismo da exclusão. Como destaca Corrêa (1997, p. 19), “a análise geográfica crítica deve ser prática de libertação e não apenas descrição do aprisionamento”.

Habitar o futuro em geografias de exclusão é reivindicar o presente como campo de disputa. É afirmar que a cidade pode — e deve — ser outro lugar. É romper com a ideia de que as periferias são o resto do urbano, e reconhecer que nelas pulsa uma cidade por vir: mais justa, mais plural, mais humana. Essa transformação exige coragem política, sensibilidade técnica e um novo pacto territorial baseado na dignidade.

Por fim, transformar o espaço é reconhecer que o território é linguagem, é relação, é projeto. E que nenhum projeto de cidade será justo enquanto houver corpos proibidos de habitar plenamente. A moradia negada não é apenas uma condição — é uma interdição que precisa ser desfeita. Porque o espaço urbano não pode ser apenas administrado: ele precisa ser reinventado, com e a partir daqueles que o constroem com suas vidas todos os dias.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A moradia negada é uma das expressões mais nítidas da desigualdade urbana estrutural no Brasil. Ela revela como o espaço é manipulado por relações de poder que distribuem pertencimento, reconhecimento e dignidade de forma desigual. Habitar, nesse contexto, não é um direito pleno para todos, mas uma concessão frágil, condicionada por

interesses econômicos, por omissões institucionais e por discursos que criminalizam os sujeitos periféricos. O território torna-se, assim, um campo de disputa constante entre o desejo de permanência e as forças de expulsão.

Este artigo procurou demonstrar que a moradia não é apenas um bem físico, mas uma linguagem política e simbólica. Negá-la é interditar o futuro, silenciar memórias e romper laços. Por outro lado, habitar — mesmo sob precariedade — é um gesto de afirmação. As geografias da exclusão não são apenas espaços de carência, mas também de invenção, de resistência e de reexistência. As casas erguidas nos interstícios da cidade formal são testemunhos vivos de que a dignidade pode florescer mesmo onde o Estado não chega.

Ao longo do texto, foram mobilizados conceitos da geografia crítica, da filosofia do espaço e da sociologia urbana para mostrar que a moradia negada é também um projeto político. Ela não é fruto do acaso ou da inércia, mas de um modelo urbano que escolhe quem pode permanecer e quem deve ser deslocado. O planejamento urbano, capturado por interesses de mercado, atua como engrenagem de exclusão, enquanto os sujeitos populares lutam para reescrever o espaço com seus próprios gestos e saberes.

Mas o território não é apenas onde o poder se inscreve — é também onde ele pode ser transformado. A cidade que expulsa pode, sim, tornar-se cidade que acolhe, desde que se reoriente o planejamento a partir das margens, se incorpore o saber popular como fundamento e se reconheça que a justiça espacial é um imperativo ético. A moradia precisa deixar de ser urgência e tornar-se política permanente, estruturante, participativa.

Nesse sentido, a proposta da coletânea *Geografia em Movimento: o Mundo em Transformação* encontra plena ressonância com os achados deste artigo. Discutir a moradia negada é discutir a forma como o espaço é historicamente estruturado para excluir — mas também é, sobretudo, discutir como esse mesmo espaço pode ser resignificado por novas práticas, outras territorialidades e subjetividades insurgentes. A transformação do mundo passa, necessariamente, pela transformação do lugar.

A geografia crítica não pode ser apenas uma geografia de denúncia. Precisa ser uma ciência do engajamento, da escuta, da reterritorialização da esperança. A cidade transformada começa na recusa à exclusão e na escuta dos territórios populares como centros legítimos de decisão e criação. É nesse gesto — político, ético e afetivo — que o mundo começa a se mover em direção à justiça espacial.

Por isso, pensar a moradia como direito é pensar o futuro da cidade. É compreender que não há projeto urbano legítimo sem os que o constroem cotidianamente com o corpo e com o afeto. Não se trata apenas de garantir metragem, mas de garantir sentido. Habitar não é ocupar um espaço: é inscrever-se no mundo com dignidade. A cidade justa é aquela que reconhece cada moradia como linguagem, cada território como voz, cada periferia como centro.

Concluir este artigo é afirmar que, diante das geografias da moradia negada, não cabe neutralidade. Cabe posicionamento. Cabe movimento. Cabe o compromisso com outro modo de produzir, de planejar e de habitar o espaço urbano. Porque transformar o mundo — como propõe esta coletânea — é também reinventar os lugares, devolver a palavra a quem foi silenciado e reconhecer que a dignidade começa quando o território deixa de ser negado.

## REFERÊNCIAS

- BACHELARD, Gaston. **A poética do espaço**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.
- CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1995.
- \_\_\_\_\_. **Território e gestão: espaço, poder e cidadania**. São Paulo: Contexto, 1997.
- DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e educação**. São Paulo: Loyola, 2011.
- HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Território e multiterritorialidade: fundamentos teóricos e campos de atuação**. In: SANTOS, Milton (Org.). *Território e sociedade*. São Paulo: UNESP, 2007.
- LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. Campinas: Papirus, 1991.
- \_\_\_\_\_. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MASSEY, Doreen. **Pelo espaço: uma nova política da espacialidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

PERLMAN, Janice. **O mito da marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

PURCELL, Mark. Excavating Lefebvre: The right to the city and its urban politics of the inhabitant. *GeoJournal*, v. 58, n. 2, p. 99–108, 2002.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

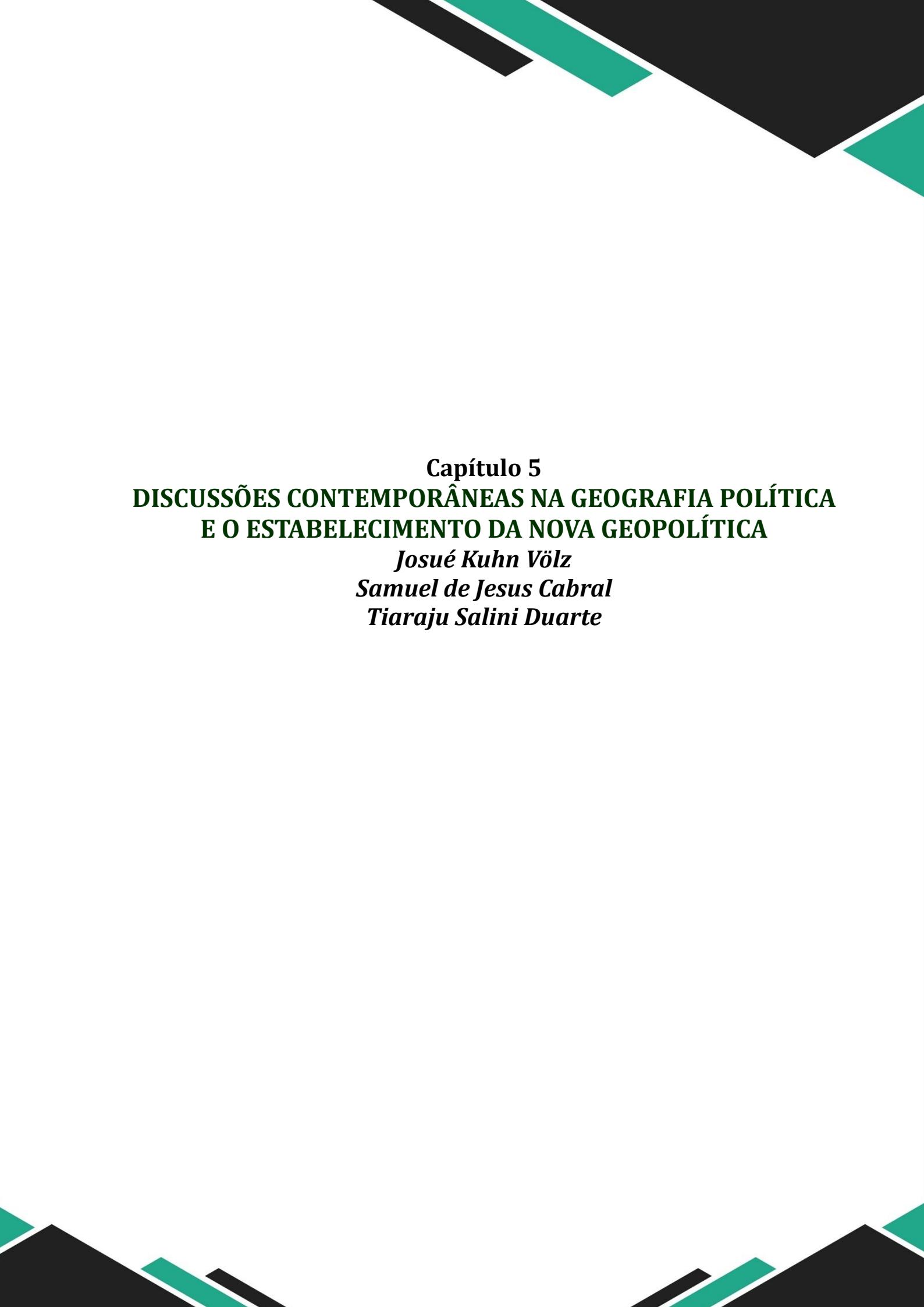
\_\_\_\_\_. **O que é cidade.** São Paulo: Brasiliense, 2022.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** São Paulo: Edusp, 2006.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Espaço, política e juventude.** São Paulo: Cortez, 2013.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente.** São Paulo: DIFEL, 1983.

VARGAS, João Marcelo. **Espaço e exclusão: conflitos urbanos nas cidades médias brasileiras.** *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 22, n. 2, p. 75-96, 2020.



## **Capítulo 5**

# **DISCUSSÕES CONTEMPORÂNEAS NA GEOGRAFIA POLÍTICA E O ESTABELECIMENTO DA NOVA GEOPOLÍTICA**

*Josué Kuhn Völz*

*Samuel de Jesus Cabral*

*Tiaraju Salini Duarte*

# **DISCUSSÕES CONTEMPORÂNEAS NA GEOGRAFIA POLÍTICA E O ESTABELECIMENTO DA NOVA GEOPOLÍTICA**

***Josué Kuhn Völz***

*Doutorando em Relações Internacionais (UnB), Mestre em Geografia (UFPel),  
josuekvolz@gmail.com.*

***Samuel de Jesus Cabral***

*Bacharelando em Geografia (UFPel), samuel.gts10@gmail.com.*

***Tiaraju Salini Duarte***

*Professor Adjunto em Geografia (UFU), Doutor em Geografia Humana (USP),  
tiaraju.ufpel@gmail.com.*

## **RESUMO**

Este artigo realiza uma revisão bibliográfica crítica sobre os campos da Geografia Política e da Geopolítica, destacando sua evolução teórica e a inserção de novos atores, como as empresas transnacionais, nas dinâmicas de poder global. Nesse sentido, faz-se uma abordagem qualitativa à autores brasileiros referenciais para o estudo da relação entre espaço e poder. Portanto, o texto se assenta em uma revisão bibliográfica de autores como Iná Elias de Castro (2011), Wanderley Messias da Costa (1992), José William Vesentini (2011) e Bertha Becker (2003, 2012). É destacado o movimento teórico que começou no final do século XX, de questionamento à metodologia tradicional da Geografia, ressaltando a multiplicidade de dinâmicas na relação entre as atividades humanas e o espaço. Conforme Castro, passa-se a considerar a relação entre política e território através do reconhecimento da complexidade das interações sociais, sem que, no entanto, se ignore a relevância do Estado-nação. Em concordância, Vesentini e Becker ampliam a discussão para incluir novos atores, como empresas transnacionais, além de se avaliar o impacto da globalização nas estruturas de poder. Em específico, a obra de Becker explora como a logística e as redes de informação redefinem as relações, e como este novo cenário reflete na organização espacial. O capítulo conclui que a Geopolítica deve considerar essa nova configuração, onde os Estados não operam isoladamente, mas em um

complexo jogo de forças influenciado por agentes econômicos e financeiros.

**Palavras-chave:** Geografia Política. Geopolítica. Logística. Empresas Transnacionais.

### **ABSTRACT**

This article conducts a critical bibliographic review of the fields of Political Geography and Geopolitics, highlighting their theoretical evolution and the emergence of new actors, such as transnational corporations, in global power dynamics. Adopting a qualitative approach, the text engages with key Brazilian scholars to analyze the relationship between space and power. It is grounded in a bibliographic review of works by authors such as Iná Elias de Castro (2011), Wanderley Messias da Costa (1992), José William Vesentini (2011), and Bertha Becker (2003, 2012). The study emphasizes the theoretical shift of the late 20th century, which challenged traditional geographical methodologies by underscoring the multiplicity of dynamics in the relationship between human activities and space. As argued by Castro, the relationship between politics and territory came to be examined through the lens of social interactions' complexity, without disregarding the continued relevance of the nation-state. Similarly, Vesentini and Becker broaden the discussion to incorporate new actors, such as transnational corporations, and assess the impact of globalization on power structures. Specifically, Becker's work explores how logistics and information networks redefine relationships and how this new paradigm reshapes spatial organization. The chapter concludes that contemporary Geopolitics must account for this reconfiguration, in which states no longer operate in isolation but within a complex interplay of forces shaped by economic and financial agents.

**Keywords:** Political Geography. Geopolitics. Logistics. Transnational Corporations.

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho compõe uma revisão bibliográfica que tem como intuito fazer um panorama da produção científica acerca dos campos de estudos batizados como geografia política e geopolítica. O mesmo está inserido em pesquisas que visam identificar o atual estado da arte sobre a discussão contemporânea, analisando o papel das empresas transnacionais em tais áreas e averiguando a aplicação do instrumental teórico na análise das dinâmicas de produção e distribuição de *commodities*. Importante salientar que o capítulo vigente é um aprimoramento do produto anteriormente submetido e

apresentado no XI Seminário de Pós Graduação de Geografia da Universidade Federal de Pelotas (SEMPGEO - UFPel).

Tal texto é fruto das discussões empreendidas no Laboratório de Estudos Urbanos e Regionais da Universidade Federal de Pelotas (LEUR). Sua consolidação se insere no projeto de ensino ‘Geografia Política, Identidades e Territorialidades — GeoTer’, que trata da relação entre o espaço e o poder, concretizada material e simbolicamente no território. Nesse âmbito, são abarcadas as múltiplas dimensionalidades que o estudo da territorialidade comporta, reafirmando a importância das dinâmicas geográficas no contexto contemporâneo. Também vinculado ao LEUR está o projeto de pesquisa ‘Geopolítica e território: campos hegemônicos e contra-hegemônicos’, que traz à baila o desenvolvimento do entendimento de uma relação estratégica do Estado e o espaço. Para além, a própria ligação entre os contextos sócio-históricos à diferentes linhas de tal posição servem de questionamento, na busca de uma ampliação da análise do poder. Visando, então, complexificar os atores de importância e a variedade de campos de disputa/cooperação possíveis.

### **Metodologia**

A metodologia utilizada neste artigo se baseia em uma abordagem qualitativa, centrando-se na revisão bibliográfica de textos fundamentais que discutem a evolução da Geografia e suas implicações no entendimento da Geopolítica contemporânea. O trabalho centralmente articula as contribuições de Iná Elias de Castro (2011), Wanderley Messias da Costa (1992), José William Vesentini (2011) e Bertha Becker (2003, 2012), para traçar um panorama crítico das mudanças na disciplina e suas repercussões no estudo das dinâmicas de poder entre Estado e demais condicionantes. Tendo em vista as pesquisas empreendidas pelos autores do presente escrito, pode-se notar um enfoque específico, que evidencia o papel hodierno das empresas transnacionais nas dinâmicas vigentes.

### **Traçando campos de estudo**

Como será visto, os textos aqui abordados fazem parte de um amplo movimento de renovação teórica vivenciado pela Geografia entre o final do século XX e o início do seguinte. Um germe de tal movimento é identificado no reconhecimento da importância

da produção científica para transfiguração da natureza, quando Pierre Monbeig (1957) posiciona a atividade humana como central ao estudo do espaço.

Posteriormente, Yves Lacoste (1988) é responsabilizado por abalar as estruturas do ensino da Geografia, ao registrar o desinteresse amplo à matéria, culpabilizando a prática de uma metodologia enciclopédica e extenuante, que pouco diz respeito à realidade dos alunos. O autor a coloca em contraste à Geografia dos Estados-maiores, ligada ao raciocínio político e militar — componente estratégico para a manutenção das hierarquias sociais que privilegiam grandes firmas e o aparelho estatal. Neste campo de críticas ao papel desempenhado pela ciência geográfica surgem embates teóricos sobre a Geografia Política e a Geopolítica contemporânea e o papel da globalização no processo de reordenação dos Estados, tema este que passamos a analisar.

Quando abordados temas que competem à Geografia Política e/ou Geopolítica, nota-se limitada compreensão acerca dos termos, não só entre o público em geral, mas também universitário. Presencia-se, com frequência, confusão entre as diferenciações dos ramos entre os próprios geógrafos e discentes que aspiram sê-lo. A falta de esclarecimento sobre o campo de estudos e objetos de análises da Geopolítica, bem como a estreita compreensão acerca de sua importância são, em parte, relegadas à própria história da disciplina.

Podemos citar aqui a proeminência da escola alemã na construção do estudo geopolítico, e sua impactante aplicação através do projeto nazista, ou como apontado por Castro (2011), pela crítica, no pós segunda guerra mundial, à instrumentalização imperialista do saber geográfico. Mas também é essencial recordar da chaga aberta pelos vinte e um anos de ditadura cívico-militar vivenciada no Brasil, em específico.

Um dos principais responsáveis por resgatar a discussão geopolítica para o seio da academia universitária, Wanderley Messias da Costa, busca em seu livro, *Geografia política e geopolítica: discursos sobre o território e o poder* (1992), expor a evolução de tal campo de estudo por meio de seus autores proeminentes. Ele o faz por meio da interpretação da questão política, mediante discursos centrados “no território como objeto e meio do poder Estado” (Costa, 1992, p. 9). Aqui, há uma distinção primária entre a Geografia Política, cunhada por Friedrich Ratzel (2011) em 1897, e interpretada como estudo sistemático das inúmeras questões que concernem à relação entre espaço e Estado. Já Geopolítica, filiada ao sueco Kjéllen a partir de 1905, comporia projetos e teorias que visam ser aplicados pragmático e estrategicamente por Estados na sua disputa

por poder. Uma distinção limitante, segundo o próprio Costa (1992) mas que servirá para a abertura da presente discussão.

### **As discussões da Geografia Política**

Em *Geografia e política: território, escalas de ação e instituições*, Iná Elias de Castro (2011) relembra que a embrionária utilização do termo Geografia Política remonta ao projeto de um estudante francês chamado Turgot, de 1750, mas a institucionalização da matéria se deu na Alemanha do final do século XIX, no contexto ratzeliano. Originalmente focada no impacto da geografia à política, atualmente seu significado é distinto.

É sublinhado que o atual campo da Geografia Política engloba a dimensão relacional da política com o território, o primeiro como instância de controle dos conflitos de interesses, organizador de decisões e ações, e o último como base material e simbólica da vida cotidiana. Sempre circunscrito à esfera do poder, no papel de organizador do espaço social em meio às assimetrias inter-relacionais. Dessa forma, o exercício de poder não se restringe à lógica estatal, ainda que a política contemporânea territorialmente centralizada permaneça estatal per se (Castro, 2011).

Nessa chave, a política é entendida como a instância de controle de conflitos de interesses, organizadora de decisões e ações; já o território funciona como uma base material e simbólica que sustenta a vida cotidiana. Um processo que ocorre sempre circunscrito à esfera de poder, organizando o espaço social em meio às assimetrias inter-relacionais (*Ibidem*). No mais, Haesbaert (2004) realça esta multiplicidade ao retomar a etimologia de território, advinda tanto de ‘domínio da terra, posse’ mas também ‘terror, aterrorizar, ameaçar o de fora’.

Ou seja, há de se considerar o contexto atual: de espraiamento do modelo de sociedade ocidental, que institucionalizou o convívio e a organização dos diferentes por meio da centralidade do Estado. A autora batiza como espaço político o campo do conhecimento implicado pelas noções aqui pinceladas, utilizando-o como recurso metodológico para delimitação dos estudos, em um movimento que realça o caráter político das escalas territoriais. Dessa forma, a metodologia adequada para a análise dos fenômenos a partir da geografia política está assentada em recortes escalares que o consideram: local, regional, nacional e global. No mais, é necessário contabilizar todas as

instâncias na pesquisa, avaliando suas diferentes relações com o objeto, e articulando as escalas entre si (Castro, 2011).

Como visto, apesar da proposta de Iná Elias de Castro (2011) em ampliar o horizonte de atores e dinâmicas estudos pela área, é rechaçada a visão que minimiza o Estado na arena internacional. Mantém-se a relevância do Estado-nação territorial na análise geográfico-política das sociedades modernas. Amparada por Raymond Aron (1980), a autora reafirma a primazia deste ator nas relações internacionais. Ou seja, o sistema de Estados-nações permanece como instância política credenciada a conduzir a negociação de interesses, afirmada pela soberania estatal em estabelecer acordos diplomáticos e, até mesmo, recorrer à força.

### **A nova Geopolítica**

Neste mesmo caminho, Costa (1992, p.55) aponta que a Geopolítica apresenta-se como um subproduto da Geografia Política, o qual detém-se a compreender a partir de postulados gerais desta o “jogo de forças estatais projetado no espaço”. Em vias de abordar um tema correlato, retoma-se José William Vesentini (2011), segundo o qual, a área do conhecimento nomeada Geopolítica esteve por um longo período subordinada ao Estado-nação como único agente na política mundial, debruçada sobre o problema da guerra de cunho militar. Comum à abordagem clássica também é o nacionalismo incrustado nas propostas de ação, visto a tendência dos autores promover a posição do Estado-nação que procuram respaldar.

Partindo de provocações teóricas que visam superar limitações dos estudos da Geopolítica que naturalizam o papel do Estado, entende-se que não é estreito a tal ator as dinâmicas do poder mundial, nem que este possui uma forma acabada. Pelo contrário, Becker (2003, p. 117) argumenta que a relação entre o Estado e o espaço possui uma complexidade própria, circunstancial: "Cada vez mais o controle do espaço é utilizado como forma de alternativa de controle social. O modo pelo qual o espaço é apropriado e gerido e o conhecimento desse processo constituem, ao mesmo tempo, expressão e condição das relações de poder"

Na obra *Novas geopolíticas: as representações do século XXI*, Vesentini (2011) trata das contribuições de diversos pesquisadores na ampliação desse campo, para outros atores e temáticas. Dessa forma, pode-se pensar na Geopolítica que envolve as ações de

Organizações Internacionais, grupos civilizacionais, blocos regionais, Organizações Não Governamentais e, central para o nosso estudo, empresas transnacionais. Conjuntamente, os campos críveis de disputas passam a englobar desde as relações econômicas até a questão ambiental e/ou a luta por direitos de comunidades marginalizadas politicamente.

Em diálogo, pode-se recorrer à compreensão de Bertha Becker (2003) sobre a nova Geopolítica. A autora aponta três momentos cruciais para compreender seu principal ator. Inicialmente, no que remonta o século XIX, de consolidação do Estado-nação durante o auge do capitalismo industrial, há a obra de Ratzel (2011). Em seu esforço de construir instrumentos para que a Geografia política possa atender às necessidades estratégicas dos dirigentes institucionais em dominar seu meio. O mesmo também se debruçou sobre a estreita relação constituída entre a base material estatal e seu povoamento. Buscava, nessa toada, estabelecer leis gerais sobre o assunto (Becker, 2003).

Já outro instante diz respeito à nova feição engendrada pelo Estado no pós-segunda guerra mundial: o Estado de governo. A partir dos escritos de Foucault (1979) e Lefébvre (1976) a autora comprehende que tal modelo estatal é forjado no tripé de “controle do crescimento populacional, Economia Política e dispositivos de segurança” (Becker, 2003, p. 285) e passa-se a expressar sua forma de poder por meio da governamentalidade. Assim, assume importância vital o controle através das relações sociais em sua produção para com o espaço. Nesse sentido, os campos técnico e político são privilegiados para que o Estado expresse sua racionalidade.

Para a atualidade, a autora recorre a Henri Lefebvre (1976) em vias de tratar do campo sócio-político como um conjunto de conexões. Segundo o qual, o próprio espaço vem sendo constituído através da imposição de certa racionalidade de escala cuja concepção é logística. Além disso, Paul Virilio (1984) vê na logística uma nova fase da inteligência militar. O comportamento estratégico passa a estar subordinado à logística em seu contínuo preparo à competição e, assim sendo, à guerra. De sorte que se consolida a logística como fulcro do poder do Estado moderno (Becker, 2003).

Em Pera e Caixeta-Filho (2022) o que entende-se por logística envolve diversas dimensões, do planejamento à operação integrada de um sistema físico, informacional e gerencial no intuito de possibilitar a consolidação do fluxo de determinado insumo/produto. No processo, considera-se os condicionantes espaciais e temporais (como o armazenamento) no intuito de deslocar algo otimizando os custos econômicos e a eficiência de tal operação.

Por outro lado, os Estados presenciam relativização do seu poderio, na medida em que agentes econômicos e financeiros impactam no zoneamento de áreas tendo em vista seus próprios objetivos. Dessa forma, o grau de valorização de regiões ocorre pela combinação entre a vontade política dos atores envolvidos e suas características específicas, principalmente no que tange ao acesso às redes de informação e à disponibilidade de recursos (Becker, 2003).

Nesse sentido, graças à revolução científica-tecnológica operada conjuntamente da internacionalização da economia, certas relações de poder passam a ser executadas por meio de redes de troca de informação. Muito embora os fluxos mercantis e financeiros se dêem de maneira heterogênea e desigual, conforme uma “nova divisão territorial de trabalho” (Becker, 2003, p. 287).

O que vem a desembocar no presente momento, da configuração de um novo tipo de Estado. Segundo Becker (2003) a revolução científico-tecnológica foi capaz de instaurar a logística como fulcro do poder, ou “inteligência militar do Estado moderno” (Becker, 2003, p. 287). E tanto os setores militares quanto civis concentram-se em ganhos produtivos através da acumulação de conhecimento. Mas também para as relações sociais e de poder há novas dinâmicas e formas de organização através da possibilidade de criação de redes de troca de informação.

Corresponde, portanto, aos movimentos de internacionalização de fluxos financeiros e mercantis batizado de globalização. Processo, no entanto, que não se expressa de forma homogênea. A valorização de determinados territórios é feita a despeito de outros, que não estão inseridos nas mesmas condições políticas e/ou de recursos. Tal zoneamento, por sua vez, relativiza o poder do Estado e se traduz no impacto dos agentes econômicos para com sua ingerência no espaço (Becker, 2003).

Emerge então uma nova forma de Estado — e também da compreensão sobre a Geopolítica — que não opera mais isolado como fonte de poder autônoma. Ainda que se estabeleça como ente essencial no jogo de forças envolvendo agentes do mercado internacional que galgam, por meio de sua estrutura política, controlar o espaço e reproduzir o capital. "Sob condições de menor autonomia do Estado, amplia-se sobremaneira a fragmentação do espaço nacional pela apropriação e gestão privada de grandes parcelas que, vinculadas a um espaço transnacional, são relativamente autônomas" (Becker, 2012, p.124).

Ao que se postula, a Geopolítica deve ampliar o horizonte analítico para abarcar atores que impactam de forma direta a própria lógica de funcionamento da estrutura estatal no sistema internacional contemporâneo. Becker (2012, p.125) analisa que:

[d]evido à implicação política de se reposicionar numa economia mundial crescentemente internacionalizada e estruturada pela alta tecnologia, os governos nacionais não podem se limitar ao seu papel tradicional. Os estados entram na arena de reestruturação econômica como uma preocupação de competição, procurando recuperar a iniciativa que perderam para o setor privado.

As ações dos Estados, neste jogo de forças internacionais, será impactada/mediada pelo papel das empresas transnacionais que ganham relevância à medida que fraturam as estruturas estatais na escala interna e externa. O papel do Estado na lógica internacional será reconfigurado/impactado por um processo de globalização crescente que fortalece o controle de algumas ações desses entes por parte do mercado, o qual passa ser um dos principais eixos para compreendermos a Geopolítica contemporânea.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em vias de assentar mínimas compreensões para discussões vindouras, neste artigo, fez-se uma breve explanação acerca dos instrumentais analíticos necessários para interpretar a participação dos Estados nas arenas espacial e econômica atuais. Na geografia política esse ponto assume um patamar que complexifica de forma muito interessante as disputas e cooperações entre grupos sociais. Enquanto que a geopolítica se consolida como área de interesse que retoma discussões sobre a estratégia dos atores políticos em suas relações de poder. O que possibilita não só revisitar fatores históricos relevantes, partindo de tais contribuições, são examinadas as interações entre os mais diversos atores, visto a multiplicidade de interpelações sobre o espaço geográfico atual. Nesse sentido, buscou-se lastro em textos científicos para averiguar a viabilidade e originalidade da produção acadêmica que articula a temática da logística na relação atual entre empresas e estados na arena internacional.

## **REFERÊNCIAS**

ARON, R. **Estudos políticos**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1980. 478 p.

BECKER, B. K. A geografia e o resgate da geopolítica. **Espaço Aberto**, PPGG - UFRJ, v. 2, n. 1, p. 117-150, 2012.

BECKER, B. A Geopolítica na virada do milênio: logística e desenvolvimento sustentável. In CASTRO, Iná Elias de. COSTA GOMES, Paulo Cesar da Costa. CORREA, Roberto Lobato. (Org.). **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. c. 10. 5 ed. p. 271-307.

CASTRO, I. E. de. **Geografia e política**: território, escalas de ação e instituições. Brasil: Bertrand Brasil, 2011. 4. ed. 360 p.

COSTA, W. M. da. **Geografia política e geopolítica**: discursos sobre o território e o poder. Brasil, Editora HUCITEC, 1992. 374 p.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 293 p.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 396 p.

LACOSTE, Y. **A Geografia** – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. Campinas: Papirus, 1988. 1<sup>a</sup> ed. 224 p.

LEFEBVRE, H. **De l'État**, Volume 1. Paris: Union générale d'éditions, 1976. 389 p.

MONBEIG, P. **Novos estudos de Geografia humana brasileira**. São Paulo: Difel, 1957. 1 ed. 286 p.

PERA, T.; CAIXETA-FILHO, J. Corredores multimodais para exportação de grãos no Mato Grosso: uma análise de concorrência. **Revista Brasileira De Transportes**, v.2, n.2, p. 168–207. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/rbt.v2n2.2022.88582> Acesso em: 12/03/2025

RATZEL, F. O Solo, a Sociedade e o Estado. In: **Revista do Departamento de Geografia**. São Paulo: USP/DG, v.2, p. 93-101. 2011. DOI: 10.7154/RDG.1983.0002.0008

VESENTINI, J. W. **Novas Geopolíticas**: as representações do século XXI. São Paulo: Contexto, 2011. 5 ed. 125p.

VIRILIO, P. **Vitesse et politique**. Paris: Galilee, 1977. 160 p.



**Capítulo 6**  
**POPULAÇÕES TRADICIONAIS E RELAÇÃO COM A**  
**NATUREZA: UMA APROXIMAÇÃO SOB A LUZ DA PAISAGEM**  
*Juliano Strachulski*

# **POPULAÇÕES TRADICIONAIS E RELAÇÃO COM A NATUREZA: UMA APROXIMAÇÃO SOB A LUZ DA PAISAGEM**

***Juliano Strachulski***

*Doutor em Geografia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.*

*Professor na Secretaria Municipal de Educação de Itapoá/SC.*

*julianomundogeo@gmail.com*

## **RESUMO**

O presente texto visa retratar a revalorização das populações tradicionais, de seus saberes e como se relacionam com a natureza, fazendo-se uso do conceito geográfico da paisagem em suas várias perspectivas. A partir da revalorização dos conhecimentos tradicionais, vêm se desenvolvendo cada vez mais trabalhos com o intuito de compreender a relação das populações tradicionais com o meio natural e suas características culturais. Nesse sentido, surgem e se fortalecem publicações especializadas, destacando-se vários pesquisadores. O conceito de paisagem tem sido parte fundamental ao aporte teórico-metodológico destes estudos, sendo capaz de evidenciar aspectos simbólicos e materiais da relação das populações tradicionais com a natureza, proporcionando inteligibilidade às práticas produtivas e socioculturais (materiais e simbólicas) de que lançam mão para essa mediação.

**Palavras-chave:** Populações tradicionais. Conhecimentos tradicionais. Natureza. Paisagem.

## **ABSTRACT**

This text aims to portray the revaluation of traditional populations, their knowledge and how they relate to nature, using the geographical concept of landscape in its various perspectives. From the revaluation of traditional knowledge, more and more work has been developed with the aim of understanding the relationship of traditional populations with the natural environment and their cultural characteristics. In this sense, specialized publications emerge and are strengthened, with several researchers standing out. The concept of landscape has been a fundamental part of the theoretical-methodological contribution of these studies, being able to highlight symbolic and material aspects of the relationship between traditional populations and nature, providing

intelligibility to the productive and sociocultural practices (material and symbolic) that they use for this mediation.

**Keywords:** Traditional populations. Traditional knowledge. Nature. Landscape.

## INTRODUÇÃO

O presente texto busca retratar a revalorização das populações tradicionais<sup>1</sup>, de seus saberes e como se relacionam com a natureza e a ela se integram, mediante o conceito geográfico da paisagem em suas múltiplas dimensões.

As populações locais desenvolvem uma capacidade singular de compreender as limitações e potencialidades das paisagens locais. Esses fatores tem chamado a atenção dos pesquisadores, que vem ampliando o número de estudos nessa temática nas últimas décadas (ALBUQUERQUE, 2005).

Os estudos das populações tradicionais e sua relação com a natureza mostram-se de suma importância para a preservação e expansão da biodiversidade, apresentando um vasto conjunto de classificações do meio biofísico.

Esses estudos, além de comportarem os aspectos materiais das paisagens e a gestão dos recursos naturais, também incluem elementos simbólicos, o imaginário e as manifestações míticas e espirituais, que ajudam a compreender como as práticas socioculturais também dão significado às paisagens.

Dessa forma, com o embasamento no conceito geográfico de paisagem, torna-se possível evidenciar os aspectos simbólicos e materiais da relação das populações tradicionais com a natureza.

---

<sup>1</sup> O termo “populações tradicionais” é amplo e comporta “comunidades tradicionais”, “povos indígenas”, “povos da floresta” e outros que se referem especificamente a determinados grupos. Como a proposta é falar de uma forma geral dos grupos com modos de vida tradicionais, optou-se por utilizar um termo que congrega os demais citados. Segundo Strachulski (2018, p. 20), “As populações tradicionais seriam, portanto, grupos humanos que possuem uma forte ligação com os seus territórios, e uma identidade com as paisagens desses territórios, desenvolvida a partir de práticas socioculturais (sociais e produtivas) compatíveis com as particularidades do meio biofísico (material) e assentes em sua espiritualidade (imaterial)”.

## **Revalorização e estudo dos conhecimentos e populações tradicionais**

As populações tradicionais como um todo passam a ter seus conhecimentos tradicionais<sup>2</sup> revalorizados a partir de 1980, quando começam a surgir e se expandir movimentos socioambientais preocupados com a conservação e a melhoria das condições de vida da população rural, motivados pela crescente consciência sobre a crise ecológica do planeta e paulatina acumulação de evidências empíricas, retratando a incapacidade dos sistemas produtivos modernos de implementar formas sustentáveis de uso dos recursos naturais.

Acompanhando a tendência de valorização da sabedoria tradicional, no Brasil ocorre o surgimento e fortalecimento de movimentos, como o Movimento dos Povos Indígenas, dos Seringueiros, dos Quilombolas, Movimento de Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu, dentre outros, com o intuito de receberem o merecido reconhecimento do governo pelo seu conhecimento e valorização dos recursos naturais. Os elementos naturais por eles manejados os mantêm até hoje e são fundamentais não só para eles, mas para a sociedade como um todo.

Nas últimas três décadas, tem-se acompanhado o desenvolvimento de inúmeros projetos e investigações sobre as formas de uso e manejo dos recursos naturais pelas populações tradicionais, como sistemas agroflorestais, turismo comunitário, preservação de sementes nativas, plantas medicinais e outros. Além do mais, surgem publicações especializadas (*Indigenous Knowledge and Development Monitor*, *Etnoecológica*, *Journal of Ethnobiology*, *Polibotánica*, *Ethnoscientia* e outras), criam-se núcleos ou sociedades de investigadores e realizam-se numerosos congressos nacionais e internacionais focados em tais temas.

Com relação aos autores que vem trabalhado com a referida temática, destacam-se os seguintes: Victor Manuel Toledo, Narciso Barrera-Bassols, Antonio Carlos Diegues, Miguel Altieri, Scot Hoefle, Chantal Blanc-Pamard, Enrique Leff, Lin Chau Ming, Maria Christina de Mello Amorozo, Ulysses Paulino de Albuquerque, Ângelo Giuseppe Chaves Alves. Eles vêm empregando esforços na busca da revalorização dos saberes e populações tradicionais, destacando sua importância frente ao domínio da dimensão científica sobre os potenciais dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável.

---

<sup>2</sup> Os conhecimentos tradicionais seriam “[...] o conjunto de saberes e saber-fazer a respeito do mundo natural, sobrenatural, transmitido oralmente de geração em geração” (DIEGUES *et al.*, 1999, p. 30).

Os saberes das populações tradicionais derivam das limitações impostas pelas condições naturais, possuindo uma grande capacidade para se adaptar às especificidades dos ecossistemas. O desenvolvimento de um sistema de conhecimentos tradicionais é coerente, portanto, com a manutenção e o uso sustentado dos ecossistemas naturais (DIEGUES *et al.*, 1999).

O estudo de tais saberes pode ser realizado por meio de um complexo integrado de conceitos: o sistema de crenças (*kosmos*), o conjunto de conhecimentos (*corpus*) e de práticas produtivas (*praxis*), que torna possível compreender as relações que se estabelecem entre a percepção, representação e manejo da natureza (TOLEDO; BARRERA-BASSOLS, 2009).

A maneira como os elementos naturais são representados por uma população tradicional está relacionada à forma como essa coletividade se apropria da natureza, especialmente quando começa a transformá-la por meio de suas práticas produtivas e socioculturais.

A ideologização da realidade é levada ao âmbito geográfico por Milton Santos (2006) na ideia de espaço como uma natureza alterada ou a segunda natureza, o que é mais significativamente evidenciada na alteração das paisagens pelas populações tradicionais. Pois, elas refletem a história, guiam os sonhos e ambições das sociedades e apontam as formas pelas quais os seres humanos se apropriam da natureza e a ela se mesclam.

### **As noções de paisagem na compreensão da relação das populações tradicionais com a natureza**

Atualmente a interação sociedade-natureza apresenta-se um tanto quanto conflituosa, pois o ser humano, por meio de suas técnicas, explora a natureza de modo não sustentável, ou seja, alterando a paisagem e causando problemas ambientais, não levando em consideração seus limites e potencialidades. Como exemplos, tem-se a destruição de florestas, a exaustão de solos e poluição de rios e do ar.

Desta forma, faz-se necessário buscar exemplos de sociedades que possuem uma relação harmônica com a natureza, vislumbrando estratégias que permitam estabelecer um maior equilíbrio da sociedade urbano-industrial com a natureza. Nesta linha de pensamento, a geografia, com seu aporte holístico, passa a investigar as populações

tradicionais, suas práticas e saberes a partir do conceito de paisagem, visto que esse possibilita interpretar a relação dos grupos com o meio a sua volta não somente de forma prática (material), mas também simbólica (imaterial).

A noção de paisagem ao longo da história do pensamento geográfico teve várias abordagens, como morfológica, funcional, histórica, espacial e simbólica (CORRÊA; ROSENDAHL, 1998).

A partir da década de 1970 o conceito de paisagem na ciência geográfica é revigorado com o desenvolvimento de uma Nova Geografia Cultural, incorporando novas perspectivas, que passam a agregar componentes como percepção, representação, experiências de vida, saberes tradicionais, geossímbolos, imaginário e simbolismo, sem deixar de lado a dimensão material (CASTRO, 2002).

O conceito de paisagem na perspectiva morfológica apresentada por Carl Sauer (1998) é vista como um amálgama entre os elementos do meio natural e aqueles atrelados aos aspectos culturais, espacialmente vinculados, que deve ser analisada morfologicamente, permitindo observar a complexidade da conexão das formas entre si e o seu caráter dinâmico, em contínua transformação. A paisagem cultural ou geográfica seria o resultado das práticas culturais atuando na transformação da paisagem natural, ao longo do tempo, e por ela sendo influenciadas.

A visão de Sauer de uma paisagem descrita e analisada pelo que ela é, associando-se as modificações por ela sofridas devido à ação do ser humano, traz uma ideia de paisagem que possui em sua matriz fortes elementos culturais (materiais e imateriais), comparativamente à concepção científica da época que dicotomizava a natureza da ação humana.

O novo método de análise da paisagem (baseado na morfologia-fisiografia dos elementos paisagísticos), de acordo com Sauer (1998), tem bases epistemológicas ligadas à geografia agrária, que respondia aos estudos das comunidades rurais da sociedade francesa, ainda fortemente ligada à estrutura agrária dos pequenos agricultores.

Por tanto, a análise da paisagem rural nesta perspectiva é fundamental, pois é capaz de permitir o desenvolvimento de estratégias que contemplam os saberes vernaculares, os recursos naturais e a influência das práticas produtivas na sua modelagem, além de ajudar a entender como a criação de geossímbolos reflete a apropriação de certos elementos da natureza.

Para Milton Santos (2006, p. 103), em sua obra a Natureza do Espaço, a paisagem é entendida como “[...] um conjunto de formas que, num dado momento, exprime as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre homem e natureza. O espaço são as formas mais a vida que as anima”.

Contudo, o conceito de paisagem também é utilizado nos trabalhos de caráter físico da ciência geográfica. De acordo com Ab'Sáber (2003), a paisagem seria uma herança de processos fisiográficos e biológicos, além de patrimônio coletivo dos grupos que ao longo do tempo a herdaram como território de atuação de suas membros, onde se inscrevem as populações tradicionais, que com seus saberes e práticas (produtivas e culturais) transformaram as paisagens, integrando-se a elas.

Destarte, é *mister* destacar que as populações tradicionais, ao longo do tempo, a partir da interpretação das potencialidades das paisagens e da implementação de suas práticas produtivas e socioculturais, tem encontrado um equilíbrio entre às condições ecológicas locais e seus anseios, elaborando saberes vernaculares no tocante aos elementos, processos e fenômenos paisagísticos. Entender as suas estratégias de adaptação e as modificações impostas pelo seu modo de vida são de grande relevância para o planejamento e uso dos elementos naturais que compõe o complexo paisagístico. Para Bertrand (1972a, p. 141),

A paisagem não é a simples adição de elementos geográficos disparatados. É, em uma determinada porção do espaço, o resultado da combinação dinâmica, portanto instável, de elementos físicos, biológicos e antrópicos que, reagindo dialeticamente uns sobre os outros, fazem da paisagem um conjunto único e indissociável, em perpétua evolução.

De acordo com o mesmo autor, a tríade Geossistema, Território e Percepção formam o método que possibilitaria compreender como os grupos se relacionam com as paisagens. Portanto, presume uma abordagem complexa, englobando perspectivas sociais e naturais para trazer inteligibilidade ao fenômeno estudado (BERTRAND; BERTRAND, 2002b).

Mediante o estudo da paisagem, é possível identificar distintas percepções sobre o uso e a apropriação dos recursos naturais, definir as formas mais apropriadas de manejá-los e prever os potenciais impactos ambientais gerados por essa exploração.

Atualmente, observamos diversos casos de exaustão de recursos naturais, o que, a princípio, resulta de uma apropriação descontrolada da natureza, marcada por uma abordagem predatória e insustentável, em um processo contínuo de transformação das

paisagens. Nesse contexto, é elementar retratar a paisagem como um elemento transformado e transformador-condicionador (marca e matriz) (BERQUE, 2004), que integra aspectos culturais significativos de uma coletividade, refletindo as características e valores singulares de uma cultura específica (comunidade) e suas perspectivas para o futuro.

O estudo da paisagem não depende de sua função de descrição sistemática, ela possibilita compreender as ações das coletividades perante as transformações geográficas do meio, buscando diferenças na paisagem que possam ser explicadas pelas distintas formas de comportamento dos grupos humanos relativas a cada cultura (WAGNER; MIKESSEL, 2007).

Nesse sentido, destacam-se as populações tradicionais, pois possuem uma relação *sine qua non* com a natureza. Suas paisagens comportam os reflexos de sua cultura e, ao mesmo tempo, ajudam a erigí-la. A cultura, expressa pelos seus saberes tradicionais, torna-se um elo de união entre as pessoas e seus espaços de vida.

O significado da paisagem para as populações tradicionais pode ser compreendido através das atividades realizadas sobre ela, que foram ou estão sendo desenvolvidas e se refletem nas formas socialmente criadas. Essas, por sua vez, geram geossímbolos diversos no espaço, representando as práticas sociais (tanto materiais quanto imateriais) de uma comunidade.

Na concepção de Romero e Jiménez (2002, p. 23),

A paisagem é quem adverte os tipos e intensidades do aproveitamento do solo, das consequências das atividades humanas sobre o sistema natural e a intensidade dos impactos ambientais, ao mesmo tempo em que desperta a necessidade de proteção frente a certas alterações provocadas pelo homem.

Com base nos autores mencionados, comprehende-se que todas as formas de intervenção humana na paisagem provocam alterações (como destaca Milton Santos com o conceito de segunda natureza) de acordo com os anseios dos grupos que as habitam, o que, na maioria das vezes, pode gerar impactos negativos nos processos ecossistêmicos.

O sistema social das populações tradicionais é formado por uma conexão entre os elementos ecossistêmicos e socioculturais, englobando também o sistema econômico. De modo a completar o raciocínio, Bolós (1992, p. 14) afirma que,

[...] a diversidade das paisagens rurais é fruto da forma de ocupação e exploração do território e em definitivo, do tratamento concedido aos

recursos naturais. E que a diversidade espacial da paisagem rural se baseia igualmente nas diferentes formas de uso e exploração própria de cada cultura e nas características naturais climáticas e físicas das paisagens [...].

A importância da análise da paisagem pode ser vista na compreensão da valoração de determinados elementos do meio biofísico (solo, plantas, animais, etc.) por parte dos moradores das populações tradicionais, a associação entre ambos, e de como o manejo destes pode alterar a paisagem local. Possibilita desvendar porque certas práticas são mais utilizadas e outras menos ou porque dadas áreas recebem um manejo diferente em relação a estas práticas.

A análise da paisagem é crucial para entender como os moradores das populações tradicionais valorizam diferentes elementos do meio biofísico, como solo, plantas e animais, e a relação entre esses elementos. Além disso, permite observar como o manejo desses componentes pode alterar a paisagem local. Com essa análise, é possível identificar por que determinadas práticas são mais comuns e outras menos, bem como compreender por que certas áreas são manejadas de forma diferenciada por essas práticas.

A análise da paisagem também pode ajudar a entender como eventos naturais podem ser potencializados pela ação humana, como no caso dos processos erosivos em áreas agrícolas ou no aumento da biodiversidade local. Isso se torna factível ao se examinar os instrumentos e as técnicas de trabalho utilizadas pelos grupos, que, por sua vez, resultam na diversificação dos agroecossistemas, ecossistemas e na paisagem rural como um todo.

Os instrumentos e técnicas utilizados são orientados por uma concepção de mundo (racionalidade) moldada pela experiência com seus espaços de vida, característica das populações tradicionais, que possuem uma percepção *sui generis* desses locais. Ao mesmo tempo em que transformam o meio, também são transformados por ele. Dessa forma, as paisagens, que resultam desse contínuo processo, são internalizadas por esses povos e passam a fazer parte de sua identidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com a revalorização dos conhecimentos tradicionais, passa a haver uma maior procura para se estudar as populações tradicionais e entender como se dá sua relação

com a natureza, surgindo importantes pensadores que apontam as diretrizes para a realização de tais estudos.

O uso sustentado dos recursos naturais é um pressuposto que advém da gênese dessas populações, pois a compreensão das limitações físicas e a superação destas pressupõem uma enorme capacidade de adaptação às adversidades dos diferentes períodos históricos.

Para o estudo de populações tradicionais deve-se buscar aliar as relações socioculturais aos elementos físico-naturais, tentando entender como as alterações antrópicas transformam e alteram o meio e como este, por sua vez, proporciona o desenvolvimento de certas práticas que futuramente irão caracterizar culturalmente uma determinada comunidade.

Nesse sentido, o conceito de paisagem torna-se fundamental ao aporte teórico-metodológico capaz de evidenciar aspectos simbólicos e materiais da relação das populações tradicionais com a natureza, proporcionando inteligibilidade às práticas socioculturais e produtivas de que lançam mão para essa mediação.

## **REFERÊNCIAS**

- AB' SÁBER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas.** 3. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. 159 p.
- ALBUQUERQUE, U. P. **Introdução à Etnobotânica.** 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2005.
- BERQUE, A. Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural. In: CORREA, R.L.; ROSENDAHL, Z. (Org). **Paisagem, tempo e cultura.** 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2004, p. 84-91.
- BERTRAND, G. **Paisagem e Geografia Física Global: Esboço Metodológico.** Cadernos de Ciências da Terra do Instituto de Geografia da USP, São Paulo, n. 13, 1972a.
- BERTRAND, C.; BERTRAND, G. **Une geographie traversiere: l'environnement a travers territoires et temporalites.** Paris: Editions Arguments, 2002b. 330 p.
- BOLÓS, M. **Manual de Ciencia del Paisaje, Teoria, Métodos y Aplicaciones.** Barcelona: Alev, 1992. 273p.
- CASTRO, I. E. Paisagem e turismo. De estética, nostalgia e política. In: YÁZIGI, Eduardo (org.). **Paisagem e Turismo.** São Paulo: Contexto, 2002. 226 p.

CORRÊA, R. L.; ROZENDAHL, Z. Apresentando leituras sobre paisagem, tempo e cultura. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROZENDAHL, Zeny (orgs.). **Paisagem, Tempo e Cultura.** Rio de Janeiro: Eduerj, 1998. 123 p.

DIEGUES, A. C; ARRUDA, R. S. V; SILVA, V. C. F; FIGOLS, F. A. B; ANDRADE, D. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. COBIO-Coordenadoria da Biodiversidade. Nupaub-núcleo de pesquisas sobre populações humanas e áreas úmidas brasileiras. **Os Saberes Tradicionais e a Biodiversidade no Brasil.** São Paulo, 1999, 208 p.

ROMERO, A. G.; JIMÉNEZ, J. M. *El paisaje en el Ámbito de La Geografía*. Cidade do México: Instituto de Geografia. 2002. 137 p.

SANTOS, M. A natureza do espaço: **Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. 259 p.

SAUER, C. O. A morfologia da paisagem. In: CORRÊA, R.L.; ROZENDAHL, Z. (Orgs.) **Paisagem, tempo e cultura.** Rio de Janeiro: EdUERJ, p. 12-74.

STRACHULSKI, J. *Kagwyri'pe jihoi:* o território como fundamento do saber tradicional *Parintintin* na Aldeia Traíra da Terra Indígena Nove de Janeiro, Humaitá-AM. 2018. 337 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018.

TOLEDO, V.; BARRERA-BASSOLS, N. A etnoecologia: uma ciência pós-normal que estuda as sabedorias tradicionais. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, América do Sul, p. 20, dez. 2009. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/14519/10948>. Acesso em: 14/1/2025.

WAGNER, P.; MIKESELL, M. Os Temas da Geografia Cultural. In: CORRÊA, R. L.; ROZENDAHL, Zeny (Orgs.). **Introdução à Geografia Cultural.** 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 27-62.



## **Capítulo 7**

# **O TERRITÓRIO COMO INSTRUMENTO DE EXCLUSÃO: ENTRE O PLANEJAMENTO AUSENTE E A RESISTÊNCIA PERIFÉRICA**

*Yuri dos Santos Santana  
Robson Amparo de Carvalho  
Guilherme Almeida Santana Bispo  
Lucas Evangelista de Menezes  
Roger Felipe Lacerda Lopes*

# **O TERRITÓRIO COMO INSTRUMENTO DE EXCLUSÃO: ENTRE O PLANEJAMENTO AUSENTE E A RESISTÊNCIA PERIFÉRICA**

## ***Yuri dos Santos Santana***

*Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL. Especialista em Direito Público e Privado, Direito Processual Civil, Processo do Trabalho e Direito do Trabalho. Pós-graduando em Advocacia no Direito de Família e Sucessões, Direito Civil e Empresarial, e Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos. Bacharel em Direito. Advogado, professor universitário da UNEX, e escritor.*

**Contato eletrônico:** [yurisantana.adv@gmail.com](mailto:yurisantana.adv@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-0286-1889](https://orcid.org/0009-0001-0286-1889)

## ***Robson Amparo de Carvalho***

*Mestrando em Planejamento Territorial pela UEFS. Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Bacharel em Direito. Advogado e professor do curso de Direito, com atuação em Direito Público, Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Sistemas de Justiça.*

**Contato eletrônico:** [robsonamparo@hotmail.com](mailto:robsonamparo@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-7099-4237](https://orcid.org/0009-0001-7099-4237)

## ***Guilherme Almeida Santana Bispo***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Compliance. Bacharel em Direito e Administração. Servidor público. Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.*

**Contato eletrônico:** [1988guilherme@gmail.com](mailto:1988guilherme@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0006-8088-2972](https://orcid.org/0009-0006-8088-2972)

## ***Lucas Evangelista de Menezes***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Direito Público, Processo Civil, Tributário e Previdenciário, e em Formação de Consultores. Bacharel em Direito e Comunicação Social. Advogado.*

**Contato eletrônico:** [contatomenezesadv@hotmail.com](mailto:contatomenezesadv@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0008-5244-1998](https://orcid.org/0009-0008-5244-1998)

**Roger Felipe Lacerda Lopes**

*Especialista em Liderança e Negócios Bancários, Investimentos e Gestão Bancária.*

*Bacharel em Direito. Servidor público.*

**Contato eletrônico:** rogerfelipecaixa@gmail.com | **ORCID:** [0009-0009-3356-6944](https://orcid.org/0009-0009-3356-6944)

## **RESUMO**

Este artigo analisa o território urbano como instrumento de exclusão social nas cidades médias brasileiras, com foco no município de Itabuna, na Bahia. Argumenta-se que a ausência de planejamento urbano efetivo e o uso seletivo dos instrumentos de ordenamento territorial operam como estratégias políticas de manutenção da desigualdade e da segregação socioespacial. O território, nesse contexto, não é apenas o espaço da carência, mas o produto de decisões institucionais que determinam onde o Estado está presente e onde opta por se ausentar. A partir de uma abordagem crítica e fundamentada na geografia política e urbana, o estudo revela que a informalidade e a precariedade habitacional não decorrem apenas da omissão, mas de um projeto de cidade que naturaliza a exclusão. Em contraponto, destaca-se a resistência periférica como prática territorial de enfrentamento às lógicas de silenciamento e invisibilização. O artigo propõe uma releitura do planejamento urbano como campo de disputa e de produção de desigualdades, reafirmando o território como arena política fundamental para a efetivação de direitos e o combate à injustiça espacial.

**Palavras-chave:** Território. Planejamento urbano. Exclusão territorial. Resistência periférica. Desigualdade espacial.

## **ABSTRACT**

This article analyzes the political and spatial use of urban territory as a mechanism of exclusion and social control in medium-sized Brazilian cities. Focusing on the city of Itabuna, in Bahia, the study argues that the absence of integrated urban planning and the selective use of land occupation policies constitute strategies of territorial exclusion, which reinforce socio-spatial inequalities and deepen the invisibility of peripheral communities. Based on critical geography and urban political theory, the article explores how informal settlements emerge not only from the lack of housing policies, but from a deliberate political economy of neglect. It also investigates how peripheral resistance is organized through territorial practices, social movements, and everyday urban struggles. The study contributes to the understanding of territory not as a passive support, but as a political operator central to the production and contestation of urban injustice.

**Keywords:** Territory. Urban planning. Exclusion. Peripheral resistance. Spatial inequality.

## INTRODUÇÃO

O território é mais do que uma base física da vida urbana. Ele é um operador político que expressa relações de poder, disputas sociais e processos históricos de exclusão. Nas cidades médias brasileiras, como Itabuna, a produção do território reflete uma lógica seletiva, na qual o planejamento urbano — quando existe — atua mais como instrumento de legitimação de desigualdades do que como ferramenta de inclusão e justiça territorial. A ausência deliberada de políticas públicas em determinadas áreas, aliada à concentração de investimentos em zonas privilegiadas, evidencia que o território é construído sob um regime de exceção geográfica.

A exclusão territorial não decorre apenas da escassez de recursos, mas de escolhas políticas que naturalizam a precariedade urbana como condição inevitável para determinados grupos sociais. O planejamento ausente não é um vácuo neutro, mas parte de uma engrenagem institucional que escolhe onde o Estado deve estar — e onde ele pode se omitir. A produção da informalidade urbana, das ocupações precárias e da ausência de infraestrutura nos bairros periféricos é, em larga medida, uma consequência dessa omissão seletiva, que estrutura a desigualdade urbana desde sua raiz.

Em Itabuna, a expansão urbana foi marcada por processos de autoconstrução, ocupações espontâneas e ausência de ordenamento territorial efetivo. A precarização dos serviços públicos, a falta de regularização fundiária e a vulnerabilidade ambiental concentram-se em determinados bairros, frequentemente invisibilizados pelas políticas de desenvolvimento. Esses territórios não apenas carecem de infraestrutura; eles são sistematicamente excluídos das decisões institucionais, dos investimentos públicos e dos marcos regulatórios que organizam o espaço urbano formal.

Ao tratar o território como produto das relações de poder, este artigo propõe uma leitura crítica da função do planejamento urbano nas cidades médias, revelando seu papel na reprodução da exclusão social. A análise parte do entendimento de que a ausência de Estado em determinados territórios não é aleatória, mas corresponde a uma racionalidade política que fragmenta a cidade, bloqueia a mobilidade social e reforça hierarquias socioespaciais. Em contraponto, observa-se que os próprios territórios periféricos desenvolvem formas de resistência que, embora silenciosas, desafiam as estruturas dominantes.

As práticas de resistência territorial expressam-se na permanência das ocupações, na luta pela regularização fundiária, na auto-organização de comunidades e em formas alternativas de apropriação do espaço. Esses movimentos, muitas vezes invisibilizados, constroem redes de solidariedade e territorialidades insurgentes que reivindicam o direito à cidade em sua plenitude. A disputa pelo território, portanto, é também uma disputa por reconhecimento, por dignidade e por cidadania.

Este artigo tem como objetivo analisar a territorialização da exclusão urbana a partir do planejamento ausente e do uso seletivo dos instrumentos urbanos em Itabuna. Utiliza-se uma abordagem fundamentada na geografia política e na crítica urbana, articulando referências teóricas com a realidade empírica dos territórios populares. O estudo busca demonstrar que o território não é um cenário neutro, mas um campo de luta, onde se confrontam projetos antagônicos de cidade: um que produz a invisibilidade, outro que insiste na resistência.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A PRODUÇÃO SELETIVA DO TERRITÓRIO NAS CIDADES MÉDIAS: EXCLUSÃO E INVISIBILIDADE INSTITUCIONAL**

O território urbano em Itabuna tem sido historicamente produzido de forma seletiva, refletindo um modelo de desenvolvimento que privilegia setores economicamente integrados e marginaliza, sistematicamente, áreas populares. A desigualdade territorial observada na cidade não é um fenômeno espontâneo ou resultado de ausência absoluta de planejamento. Ao contrário, trata-se de uma forma de gestão política do espaço, na qual a omissão do Estado é estrategicamente localizada. Como aponta Ribeiro (2015, p. 141), “a desigualdade urbana é, antes de tudo, uma desigualdade de acesso ao território e aos bens que nele se concentram”.

A consolidação de bairros periféricos em áreas sem infraestrutura básica, como saneamento, pavimentação ou transporte público adequado, evidencia a seletividade da atuação estatal. Enquanto regiões centrais e áreas valorizadas recebem investimentos regulares, os bairros populares permanecem à margem dos planos diretores, dos orçamentos participativos e das políticas públicas estruturantes. A exclusão territorial em Itabuna é, portanto, resultado de uma urbanização desigual, cujo traço mais perverso é a invisibilidade institucional das zonas periféricas.

Essa produção desigual do território também se expressa na precarização dos direitos urbanos. Os moradores das periferias de Itabuna vivem cotidianamente a negação do direito à cidade: enfrentam enchentes recorrentes, ausência de iluminação pública, deficiências no acesso à saúde e à educação, e transporte ineficiente. Esses fatores não são desvios do modelo urbano, mas elementos constitutivos da forma como o território é planejado — ou deliberadamente negligenciado. Segundo Maricato (2011, p. 57), “o espaço urbano não é apenas fruto da ação econômica, mas também da ação (ou inação) política, que legitima desigualdades em nome da ordem”.

Bairros como São Caetano, Nova Itabuna, Ferradas, Urbis IV e outros ilustram essa lógica. Muitos desses territórios foram inicialmente ocupações informais que, mesmo com décadas de existência, ainda não foram plenamente incorporados à malha urbana regularizada. A ausência de regularização fundiária e de políticas públicas integradas reforça um ciclo de exclusão em que o território permanece juridicamente invisível, socialmente estigmatizado e politicamente subalternizado. Como aponta Fix (2011, p. 147), “o planejamento urbano no Brasil opera muitas vezes como instrumento de legalização da exclusão”.

O planejamento urbano de Itabuna, embora possua marcos formais como plano diretor e legislação de uso e ocupação do solo, revela baixa capacidade de enfrentar as desigualdades territoriais. Em vez de corrigir distorções históricas, o aparato normativo tende a perpetuar a fragmentação da cidade, servindo mais aos interesses do capital imobiliário do que à universalização dos direitos urbanos. Isso evidencia o descompasso entre planejamento técnico e justiça territorial. Para Rolnik (2015, p. 101), “as políticas urbanas, quando capturadas por interesses econômicos, deixam de ser ferramentas de redistribuição e se tornam instrumentos de exclusão”.

Outro aspecto fundamental é o apagamento simbólico dos territórios populares nos discursos institucionais. Os bairros periféricos raramente são representados como parte legítima da cidade: são tratados como áreas “problemáticas”, “irregulares” ou “de risco”, o que legitima a omissão do Estado e desresponsabiliza os gestores públicos. Essa linguagem administrativa reforça a ideia de que a periferia é o outro da cidade, e não sua parte constitutiva. Como observa Haesbaert (2004, p. 93), “a exclusão territorial não é apenas material, mas simbólica, e se realiza pela negação da centralidade de determinados sujeitos na construção do urbano”.

A ausência de mecanismos eficazes de participação popular agrava essa invisibilidade. Os canais institucionais de escuta, como conselhos municipais e audiências públicas, são frequentemente inacessíveis aos moradores das periferias ou operam de forma meramente formal. Isso impossibilita que os sujeitos territoriais excluídos influenciem nas decisões que afetam diretamente seu cotidiano. Para Gohn (2010, p. 112), “sem participação efetiva, o planejamento urbano torna-se uma técnica autorreferente, incapaz de dialogar com as demandas reais da população”.

Assim, a produção seletiva do território em Itabuna não é uma consequência da informalidade, mas sua origem. A informalidade é o nome dado àquilo que o Estado decidiu não regular. O espaço periférico, nesse contexto, não é marginal por natureza, mas marginalizado por opção institucional. Entender essa lógica é fundamental para romper com a visão naturalizada da exclusão urbana e avançar em propostas de planejamento que reconheçam o território como espaço de disputa e de produção de cidadania.

## 2.2 A AUSÊNCIA QUE EXCLUI: O PLANEJAMENTO URBANO COMO POLÍTICA DE OMISSÃO EM ITABUNA

A ideia de que o planejamento urbano deve organizar o espaço urbano de forma racional, inclusiva e justa é constantemente contradita pela realidade observada nas cidades médias brasileiras. Em Itabuna, essa contradição é particularmente visível: a ausência de um planejamento efetivo tem operado como estratégia institucional de exclusão, gerando o que se pode chamar de “governança da omissão”. O planejamento ausente não é apenas falha técnica, mas instrumento político que distribui desigualmente os direitos urbanos e bloqueia o acesso das periferias ao território formal da cidade.

Embora Itabuna possua um plano diretor formalmente vigente, sua aplicação é limitada, desatualizada e dissociada da realidade dos territórios populares. Em vez de orientar a cidade para o equilíbrio territorial e a justiça urbana, o plano tem sido ignorado ou utilizado de maneira seletiva, servindo a interesses empresariais e empreendimentos de médio e alto padrão. Como observa Ribeiro (2014, p. 129), “a ausência de um projeto urbano para os setores populares é, muitas vezes, parte constitutiva de uma política urbana orientada pela negação do direito à cidade”.

Essa omissão é visível na própria estrutura administrativa do município. A falta de equipes técnicas multidisciplinares, a fragilidade institucional da Secretaria de

Planejamento e a baixa articulação entre os setores de habitação, meio ambiente, mobilidade e assistência social refletem a incapacidade do poder público de construir um planejamento intersetorial, territorializado e responsável às demandas reais da população. Segundo Maricato (2011, p. 72), “a fragmentação da política urbana é funcional para a reprodução da desigualdade”.

Nos bairros periféricos de Itabuna, essa ausência se materializa na escassez de equipamentos públicos, na informalidade fundiária, na precariedade dos serviços essenciais e na invisibilidade nos mapas e bancos de dados oficiais. A ausência de zoneamento inclusivo, a inexistência de ZEIS devidamente implementadas e a falta de planos de urbanização de favelas demonstram que os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade permanecem inoperantes. Para Fernandes (2008, p. 117), “a distância entre norma e prática revela que o planejamento urbano brasileiro ainda é uma ficção nos territórios que mais precisam dele”.

A omissão do planejamento urbano também se articula com a lógica do orçamento público. A ausência de territorialização dos investimentos municipais contribui para a perpetuação de um padrão de alocação regressivo, em que os recursos se concentram em áreas centrais e formalizadas, enquanto os bairros vulneráveis permanecem à margem das prioridades institucionais. A falta de dados desagregados por território e a inexistência de indicadores de vulnerabilidade espacial agravam esse quadro. Como afirma Villaça (2001, p. 91), “a omissão é uma das formas mais eficazes de gestão seletiva da cidade”.

Embora a atual gestão municipal tenha anunciado algumas iniciativas pontuais voltadas à infraestrutura urbana, como obras de pavimentação em determinados bairros, essas ações não representaram uma inflexão significativa no padrão de exclusão territorial observado historicamente em Itabuna. A fragmentação das políticas, a ausência de um projeto urbano integrado e a permanência de amplas áreas sem acesso a serviços públicos essenciais revelam a continuidade de uma lógica institucional de negligência e desigualdade espacial. O território periférico segue sendo tratado como espaço secundário, ainda que central para a reprodução da vida urbana e para a dinâmica social da cidade.

Essa lógica de invisibilidade programada compromete qualquer possibilidade de democratização da política urbana. Ao não reconhecer as periferias como espaços legítimos de investimento, o poder público reforça a ideia de que esses territórios são

transitórios, irregulares ou dispensáveis. Essa narrativa deslegitima os direitos das populações ali residentes e alimenta o ciclo da informalidade, da precariedade e da estigmatização. A ausência, nesse caso, é também uma forma de violência institucional.

A transformação desse quadro exige um novo paradigma de planejamento, baseado na escuta ativa dos territórios, na territorialização das políticas públicas e na ruptura com a lógica tecnocrática e excluente que historicamente orientou a produção da cidade. Planejar não pode mais ser sinônimo de ordenar o que já está consolidado: deve ser, sobretudo, uma ferramenta de reparação territorial e de reconhecimento institucional das periferias como parte legítima do urbano.

### 2.3 RESISTÊNCIA PERIFÉRICA E CONSTRUÇÃO DE TERRITORIALIDADES INSURGENTES EM ITABUNA

A omissão do Estado na periferia urbana de Itabuna não produz apenas carência: ela também mobiliza resistência. Longe de serem espaços de passividade, os territórios periféricos são cenários vivos de enfrentamento à exclusão, onde comunidades constroem formas alternativas de habitar, trabalhar e se organizar politicamente. Essa resistência não ocorre necessariamente por meio de grandes movimentos visíveis, mas em práticas cotidianas de sobrevivência, solidariedade e produção do comum. Como afirma Holston (2013, p. 267), “a insurgência urbana está nas ações que reivindicam o direito de permanecer, de existir e de ser reconhecido como cidadão no território onde se vive”.

Em Itabuna, bairros como São Roque, Nova Ferradas, Maria Pinheiro e Sinval Palmeira exemplificam essa lógica. Mesmo sem infraestrutura adequada e reconhecimento institucional, os moradores desses territórios constroem redes de apoio mútuo, associações de bairro, mutirões comunitários e ações de reivindicação territorial junto ao poder público. A luta por água, luz, saneamento e transporte é também uma luta por visibilidade e cidadania. Essa resistência difusa revela que o território não é apenas palco de injustiça, mas também campo de mobilização política.

A resistência periférica assume formas diversas: protestos organizados, audiências públicas exigidas por lideranças comunitárias, ocupações de equipamentos abandonados, redes de comunicação alternativa e até projetos culturais desenvolvidos em espaços informais. Essas iniciativas constroem o que Haesbaert (2007, p. 129) chama de

“territorialidades insurgentes” — formas de apropriação simbólica e material do espaço que enfrentam, ainda que de forma fragmentada, o regime institucional de exclusão.

Essa resistência também se expressa no discurso. O modo como os moradores das periferias narram sua vivência territorial é, muitas vezes, uma crítica implícita ao abandono estatal e um ato de afirmação identitária. O pertencimento ao bairro, a história de luta por melhorias e a defesa da permanência são elementos centrais de uma territorialidade que não aceita ser tratada como provisória. Como aponta Gohn (2010, p. 144), “a resistência não está apenas nas grandes mobilizações, mas nos gestos cotidianos que recusam a submissão e exigem reconhecimento”.

Outro aspecto relevante da resistência periférica em Itabuna é a presença de juventudes organizadas em coletivos culturais, projetos sociais e iniciativas de economia solidária. A arte de rua, o hip-hop, a produção audiovisual comunitária e a formação de espaços autônomos de sociabilidade revelam que os jovens das periferias não apenas sobrevivem à exclusão — eles a enfrentam criando alternativas de vida e de futuro nos próprios territórios. Essa juventude periférica é muitas vezes silenciada nos planejamentos oficiais, mas constitui força política fundamental para a reinvenção da cidade.

Em alguns casos, a resistência se institucionaliza. Associações de moradores transformam-se em interlocutores oficiais, lideranças comunitárias participam de conselhos municipais e algumas conquistas — como regularização fundiária ou construção de unidades habitacionais — são fruto direto dessa articulação territorial. No entanto, essa institucionalização nem sempre ocorre em condições de paridade: o reconhecimento é, frequentemente, condicionado, tardio ou fragmentado. Isso impõe limites, mas também revela caminhos possíveis de diálogo entre o poder público e os sujeitos periféricos.

A resistência periférica, portanto, não é apenas defensiva: ela é propositiva. Ela afirma outra lógica de cidade, fundada na centralidade dos sujeitos historicamente excluídos e na recusa da invisibilidade. Ela denuncia o planejamento ausente, mas também reivindica sua reorientação. Planejar a partir da periferia é escutar os territórios, reconhecer sua legitimidade e compreender que a cidade não se resume àquilo que está cartografado oficialmente.

Dessa forma, as territorialidades insurgentes de Itabuna devem ser compreendidas como práticas de cidadania ativa. Elas tensionam o projeto excludente de

cidade, enfrentam a omissão do Estado e afirmam o direito ao território como direito fundamental. Reconhecer essas práticas é essencial para construir um planejamento urbano verdadeiramente democrático, capaz de incluir, proteger e valorizar os sujeitos que fazem da periferia um espaço de luta e de vida digna.

#### 2.4 O TERRITÓRIO COMO CAMPO DE DISPUTA: EXCLUSÃO, PODER E RECONFIGURAÇÃO URBANA

O território não é um espaço neutro. Ele é construído socialmente, atravessado por interesses divergentes e disputado politicamente por diferentes sujeitos e instituições. Em Itabuna, o território urbano revela-se como um campo de forças em que se confrontam projetos antagônicos de cidade: de um lado, o planejamento seletivo que organiza a exclusão; de outro, as práticas cotidianas de resistência que reivindicam o direito de existir com dignidade nas margens. Como afirma Raffestin (1993, p. 144), “o território é sempre o produto de uma relação de poder”.

Essa dimensão conflitiva do território torna-se evidente quando se observam os mecanismos de controle e disciplinamento do espaço urbano. A legislação urbanística, a distribuição dos equipamentos públicos, o traçado viário, a localização dos empreendimentos imobiliários e até a presença da força policial são instrumentos que estruturam o uso do território em favor de determinadas classes sociais. Essa racionalidade seletiva molda a cidade, exclui corpos e práticas e transforma o espaço em uma tecnologia de gestão das desigualdades.

Ao mesmo tempo, o território também é lugar de invenção, apropriação e reexistência. Nas periferias de Itabuna, a resistência se materializa em novas formas de habitar, de produzir, de circular e de criar vínculos sociais. Essas práticas subvertem a lógica dominante e afirmam a centralidade de sujeitos historicamente marginalizados. Para Santos (2006, p. 263), “o espaço banal, aquele que é vivido cotidianamente pela população comum, é o principal cenário das possibilidades de mudança”.

A disputa pelo território é, portanto, disputa pelo poder de definir o que é cidade e para quem ela deve existir. Ao ocupar espaços públicos, organizar feiras, construir casas autogeridas ou reivindicar infraestrutura, os sujeitos periféricos reconfiguram o urbano a partir de suas necessidades e saberes. Essa reconfiguração rompe com a ideia de que a cidade é um produto técnico e reafirma sua condição de construção coletiva e política.

Como aponta Holston (2013, p. 288), “a insurgência urbana transforma o território em plataforma de cidadania ativa”.

Essa disputa não é apenas espacial, mas simbólica. Os territórios populares são estigmatizados como espaços de desordem, carência ou risco, e suas práticas são deslegitimadas como atraso ou ameaça à ordem urbana. Ao reivindicar o direito de permanecer, os moradores não apenas enfrentam a exclusão material, mas também o silenciamento discursivo que os retira da narrativa institucional da cidade. Haesbaert (2004, p. 107) destaca que “a luta pelo território é também a luta pelo reconhecimento, pela valorização dos modos de vida que nele se desenvolvem”.

No contexto itabunense, essa disputa assume formas locais, mas conecta-se a uma lógica nacional de produção da desigualdade urbana. A ausência deliberada do Estado em determinados bairros, a concentração de investimentos em áreas centrais e a repressão à informalidade expressam um modelo de urbanismo seletivo, no qual o território é governado segundo interesses econômicos e eleitorais. Superar essa lógica exige reconhecer que o planejamento urbano é uma arena política e que o território precisa ser pensado como direito.

Ao se tornar palco e instrumento de resistência, o território periférico adquire nova centralidade. Ele não é apenas espaço de sobrevivência, mas de afirmação política e cultural. A reconfiguração urbana, nesse sentido, não virá de cima, mas das práticas insurgentes que constroem cotidianamente outras formas de viver, de ocupar e de narrar a cidade. Como afirma Rolnik (2015, p. 198), “é nas brechas da cidade formal que germinam os projetos de cidade que ainda não foram plenamente reconhecidos”.

Encerrar o desenvolvimento do artigo com a centralidade do território como campo de disputa permite reafirmar sua potência transformadora. O território não é apenas cenário da desigualdade: é ferramenta, linguagem e trincheira. Compreender sua dimensão política é condição para construir uma cidade onde a exclusão deixe de ser regra, e a resistência periférica deixe de ser exceção.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O território urbano de Itabuna não é apenas o cenário onde se reproduzem desigualdades, mas o próprio instrumento pelo qual essas desigualdades são historicamente produzidas, legitimadas e mantidas. A análise desenvolvida ao longo deste

artigo demonstra que a exclusão territorial não resulta apenas de carência de recursos ou desorganização técnica, mas de uma lógica política que define onde o Estado se faz presente, e onde opta por se omitir. O planejamento urbano ausente, neste contexto, deixa de ser uma lacuna para tornar-se estratégia deliberada de gestão seletiva da cidade.

As periferias de Itabuna, marcadas por informalidade, ausência de infraestrutura e estigmatização social, não são fruto do acaso, mas consequência direta de um modelo de desenvolvimento urbano que privilegia a centralidade formal em detrimento das margens. O planejamento urbano, em vez de instrumento de distribuição equitativa do espaço e dos serviços públicos, tem operado como tecnologia de exclusão, articulando decisões invisíveis que perpetuam o abandono e reforçam a precariedade.

Entretanto, a periferia não é apenas o espaço do esquecimento institucional. Ela também é território de resistência, onde sujeitos historicamente marginalizados produzem redes de solidariedade, formas próprias de organização e práticas cotidianas que desafiam a lógica excludente da cidade formal. A resistência periférica, como demonstrado, expressa-se na luta pelo direito à permanência, na apropriação insurgente do espaço e na criação de alternativas concretas de cidadania.

Essa resistência transforma o território em campo de disputa política. O espaço urbano deixa de ser um simples suporte físico e passa a ser compreendido como arena viva onde se confrontam projetos distintos de cidade. A territorialidade construída pelas camadas populares reconfigura os sentidos da urbanidade, reivindicando um modelo de planejamento baseado na escuta, na reparação histórica e na redistribuição efetiva do poder sobre o espaço.

Compreender o território como operador político é condição indispensável para repensar os rumos do planejamento urbano em cidades médias como Itabuna. Superar a exclusão territorial exige mais do que obras pontuais: requer a construção de políticas estruturantes, sustentadas por princípios de justiça espacial, reconhecimento institucional das periferias e participação popular efetiva. O planejamento não pode continuar a ser um privilégio das centralidades — ele deve ser um direito que parte das margens.

Por fim, este artigo reafirma que o território é, ao mesmo tempo, instrumento de opressão e possibilidade de emancipação. Nas fissuras da cidade oficial germinam práticas de futuro que desafiam o presente excludente. Valorizar essas práticas, reconhecer os sujeitos que as constroem e incorporar suas demandas na política urbana

é o caminho para reverter o quadro histórico de exclusão e consolidar cidades mais justas, democráticas e humanamente habitáveis.

## REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Rosana. **Território e exclusão: os espaços urbanos da desigualdade**. São Paulo: Contexto, 2019.
- BBOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria**. São Paulo: Estação Liberdade, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Planejar para incluir: desafios da urbanização no século XXI**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.
- CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- FERNANDES, Edésio. **Direito à cidade e regularização fundiária: avanços e desafios**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- FIX, Mariana. **Paradoxo da cidade formal: urbanismo, habitação e legalidade**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- GOHN, Maria da Glória. **Cidadania, participação e poder local**. São Paulo: Cortez, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2010.
- GRAZIA, Gilmar Mascarenhas de. **Espaço, lugar e paisagem: conceitos fundamentais da geografia humanista**. In: CARLOS, Ana Fani (Org.). *Novos caminhos da geografia*. São Paulo: Contexto, 2005.
- HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Território e multiterritorialidade: fundamentos teóricos e campos de atuação**. In: SANTOS, Milton (Org.). *Território e sociedade*. São Paulo: UNESP, 2007.
- HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.
- \_\_\_\_\_. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.
- MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo, 2003.

PERLMAN, Janice. **O mito da marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. **Cidades, políticas públicas e vulnerabilidade socioambiental.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

\_\_\_\_\_. **A cidade e a ordem do território: transformações urbanas no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** São Paulo: Edusp, 2006.

\_\_\_\_\_. **A urbanização desigual.** São Paulo: Edusp, 2008.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel, 2001.



## **Capítulo 8**

# **POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE EM AMBIENTES DE RISCO: O CASO DA EXPANSÃO URBANA EM ÁREAS DE ALAGAMENTO EM ITABUNA**

*Yuri dos Santos Santana  
Robson Amparo de Carvalho  
Guilherme Almeida Santana Bispo  
Lucas Evangelista de Menezes  
Roger Felipe Lacerda Lopes*

# **POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE EM AMBIENTES DE RISCO: O CASO DA EXPANSÃO URBANA EM ÁREAS DE ALAGAMENTO EM ITABUNA**

***Yuri dos Santos Santana***

*Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL. Especialista em Direito Público e Privado, Direito Processual Civil, Processo do Trabalho e Direito do Trabalho. Pós-graduando em Advocacia no Direito de Família e Sucessões, Direito Civil e Empresarial, e Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos. Bacharel em Direito. Advogado, professor universitário da UNEX, e escritor.*

**Contato eletrônico:** [yurisantana.adv@gmail.com](mailto:yurisantana.adv@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-0286-1889](https://orcid.org/0009-0001-0286-1889)

***Robson Amparo de Carvalho***

*Mestrando em Planejamento Territorial pela UEFS. Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Bacharel em Direito. Advogado e professor do curso de Direito, com atuação em Direito Público, Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Sistemas de Justiça.*

**Contato eletrônico:** [robsonamparo@hotmail.com](mailto:robsonamparo@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-7099-4237](https://orcid.org/0009-0001-7099-4237)

***Guilherme Almeida Santana Bispo***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Compliance. Bacharel em Direito e Administração. Servidor público. Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.*

**Contato eletrônico:** [1988guilherme@gmail.com](mailto:1988guilherme@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0006-8088-2972](https://orcid.org/0009-0006-8088-2972)

***Lucas Evangelista de Menezes***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Direito Público, Processo Civil, Tributário e Previdenciário, e em Formação de Consultores. Bacharel em Direito e Comunicação Social. Advogado.*

**Contato eletrônico:** [contatomenezesadv@hotmail.com](mailto:contatomenezesadv@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0008-5244-1998](https://orcid.org/0009-0008-5244-1998)

**Roger Felipe Lacerda Lopes**

*Especialista em Liderança e Negócios Bancários, Investimentos e Gestão Bancária.*

*Bacharel em Direito. Servidor público.*

**Contato eletrônico:** rogerfelipecaixa@gmail.com | **ORCID:** [0009-0009-3356-6944](https://orcid.org/0009-0009-3356-6944)

## **RESUMO**

O crescimento urbano nas cidades brasileiras tem frequentemente desconsiderado os limites ambientais e territoriais, favorecendo a ocupação de áreas impróprias e vulneráveis, como as zonas sujeitas a alagamentos. Este artigo analisa a expansão urbana em áreas de risco na cidade de Itabuna, no Sul da Bahia, com ênfase nos impactos das enchentes de dezembro de 2021. A pesquisa baseia-se em levantamento documental, análise de dados georreferenciados, observações de campo e depoimentos de moradores afetados, visando compreender as causas estruturais da ocupação de áreas inundáveis e a omissão do poder público na gestão urbana e ambiental. Argumenta-se que a permanência de moradias em áreas de risco não decorre de decisões individuais, mas da ausência de políticas públicas integradas de habitação, ordenamento territorial e prevenção de desastres. O estudo evidencia que a combinação entre informalidade, pobreza e negligência institucional produz um cenário de risco contínuo, incompatível com os princípios da sustentabilidade urbana e da justiça socioambiental. Conclui-se pela urgência de reestruturação das estratégias municipais de planejamento urbano em cidades médias brasileiras, com base na prevenção, inclusão territorial e proteção da vida em contextos vulneráveis.

**Palavras-chave:** Risco ambiental. Enchentes urbanas. Ocupações informais. Sustentabilidade. Planejamento urbano.

## **ABSTRACT**

The urban growth of Brazilian cities has often taken place in defiance of environmental limits, with serious consequences for sustainability and territorial justice. This article investigates the expansion of urban occupation into flood-prone areas in the city of Itabuna, in southern Bahia, analyzing the failures of public policy and the environmental risks resulting from the lack of planning. Based on documentary analysis, georeferenced data, field observations, and reports from residents affected by the December 2021 floods, the study explores how the intersection between poverty, informality, and environmental vulnerability creates a structural risk context. It argues that the occupation of risk areas is not a result of individual irresponsibility, but a consequence of a fragmented and omissionist urban policy. The article contributes to the debate on urban sustainability, justice, and the role of municipal governments in managing environmental risks in medium-sized Brazilian cities.

**Keywords:** Environmental risk. Urban floods. Informal settlements. Sustainability. Urban planning.

## INTRODUÇÃO

O processo de urbanização no Brasil tem sido marcado por contradições profundas entre crescimento territorial e capacidade institucional de planejamento. Nas cidades médias, esse descompasso é ainda mais evidente, dada a fragilidade administrativa e o histórico de omissão pública diante da expansão desordenada do tecido urbano. Em muitas dessas cidades, o território foi ocupado com base em dinâmicas de autoconstrução, ausência de regulação fundiária e negligência ambiental, resultando na consolidação de assentamentos precários em áreas de alto risco, especialmente zonas sujeitas a alagamentos e deslizamentos.

A cidade de Itabuna, localizada no Sul da Bahia, é um exemplo paradigmático desse modelo. Com expansão urbana acelerada ao longo do século XX e início do XXI, o município apresenta um padrão de ocupação caracterizado pela concentração de assentamentos informais nas margens do Rio Cachoeira e em áreas de várzea, ambientalmente frágeis e historicamente desassistidas pelo poder público. A enchente de dezembro de 2021 evidenciou os efeitos dramáticos dessa ocupação desregulada, deixando milhares de pessoas desalojadas, imóveis submersos e infraestrutura urbana colapsada.<sup>3</sup>

Esse cenário revela a existência de uma vulnerabilidade estrutural, que não decorre apenas de eventos naturais extremos, mas da ausência de planejamento urbano sustentável e da ineficácia das políticas públicas em lidar com a ocupação do solo em áreas de risco. As enchentes em Itabuna não são episódios isolados, mas parte de uma lógica recorrente de negligência territorial que afeta principalmente os segmentos sociais mais vulneráveis, empurrados para as bordas do espaço urbano por um sistema habitacional excludente.

---

<sup>3</sup> As fortes chuvas que atingiram Itabuna em dezembro de 2021 provocaram o completo transbordamento do Rio Cachoeira, resultando em uma das piores enchentes da história do município. Diversas casas foram totalmente submersas, ruas tornaram-se intransitáveis e o deslocamento em vários pontos da cidade só era possível por meio de lanchas, motos aquáticas e outros transportes aquáticos improvisados. Muitas famílias perderam todos os seus bens móveis, como carros, motocicletas e eletrodomésticos. O registro audiovisual disponibilizado pela TVE Bahia (2021) evidencia a dimensão do desastre e reforça o estado de calamidade pública enfrentado na ocasião: TVE BAHIA. Itabuna registra enchente causada pelo aumento do volume do Rio Cachoeira. [Vídeo]. YouTube, 26 dez. 2021. Disponível em: <https://youtu.be/cplRzPvI-ls>. Acesso em: 11 fev 2025.

O objetivo deste artigo é analisar a expansão urbana em áreas de alagamento em Itabuna, com foco na omissão das políticas públicas e nos impactos territoriais e sociais das enchentes recentes. A análise se apoia em dados empíricos, incluindo imagens georreferenciadas, relatos de moradores, relatórios da Defesa Civil e documentos institucionais, articulando esses elementos com uma base teórica crítica sobre sustentabilidade urbana, risco ambiental e justiça territorial.

A abordagem adotada é qualitativa e crítica, com ênfase na interrelação entre território, política pública e risco ambiental. O estudo parte do pressuposto de que os desastres urbanos, como as enchentes de 2021, não podem ser compreendidos como fenômenos naturais isolados, mas como expressões de uma lógica desigual de ocupação do espaço urbano, na qual o risco é socialmente produzido e territorialmente concentrado.

Ao discutir a experiência de Itabuna, o artigo busca contribuir para a reflexão sobre os limites e possibilidades da sustentabilidade urbana em cidades médias brasileiras, propondo uma releitura do papel dos governos locais na prevenção de desastres e na promoção da inclusão territorial. A crítica aqui não é apenas ambiental, mas profundamente geográfica e política, centrada na transformação dos territórios populares em zonas de sacrifício frente à omissão sistemática do planejamento urbano.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 EXPANSÃO URBANA E OCUPAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO: A LÓGICA DA VULNERABILIDADE TERRITORIAL**

A expansão urbana em cidades médias como Itabuna tem ocorrido de maneira desarticulada e pouco sensível às limitações ambientais do território. O crescimento demográfico e a pressão por moradia acessível, somados à ausência de políticas públicas de ordenamento territorial, resultaram na ocupação progressiva de áreas suscetíveis a enchentes, especialmente ao longo das margens do Rio Cachoeira. Essas áreas, além de ambientalmente frágeis, não contam com infraestrutura adequada de drenagem ou contenção, tornando-se zonas de risco crônico.

A consolidação dessas ocupações reflete um padrão estrutural de vulnerabilidade, em que a população de baixa renda, excluída do mercado formal de habitação, é levada a construir moradias em terrenos informais, muitas vezes alagadiços, desprovidos de

serviços públicos básicos. Como afirma Acselrad (2009, p. 43), “a distribuição desigual do risco ambiental reflete as assimetrias de poder no território urbano e a seletividade das políticas públicas”. Em Itabuna, essa desigualdade se manifesta no abandono das periferias e na concentração do investimento público nas áreas centrais ou valorizadas economicamente.

A enchente de dezembro de 2021 trouxe à tona os efeitos dessa lógica. De acordo com relatório da Defesa Civil do município, mais de 3.000 residências foram atingidas, e os dados oficiais apontaram que cerca de 15 mil pessoas foram afetadas diretamente, entre desabrigados e desalojados. A tragédia expôs a fragilidade estrutural da cidade frente aos eventos climáticos extremos, mas também revelou o fracasso de políticas de prevenção, mitigação e controle da ocupação irregular do solo urbano.

A ocupação de áreas de risco em Itabuna não decorre de irresponsabilidade individual, mas da ausência histórica de uma política fundiária que ofereça alternativas habitacionais seguras. Para Maricato (2011, p. 35), “o território urbano foi sendo ocupado a partir de uma lógica de exclusão, onde o direito à cidade é negado pela ausência do Estado”. Em bairros como Maria Pinheiro, Urbis IV, Ferradas e Novo Horizonte, a vulnerabilidade é permanente e produzida pela negligência institucional.

A ausência de planejamento urbano é agravada pela descontinuidade administrativa e pela baixa capacidade técnica dos municípios. Os planos diretores, quando existem, frequentemente ignoram as áreas informais ou apenas consolidam o status de marginalização desses territórios. Segundo Bonduki (2014, p. 214), “a ausência de uma política urbana voltada para a prevenção e adaptação ao risco reforça a injustiça ambiental nas cidades brasileiras, sobretudo nas médias e pequenas”.

Além disso, os marcos legais como o Estatuto da Cidade e a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil são frequentemente ignorados ou subutilizados. Instrumentos como mapeamento de áreas de risco, remoções assistidas com reassentamento digno, e urbanização de assentamentos precários permanecem no plano do discurso institucional. Em vez disso, prevalecem ações emergenciais e paliativas após as tragédias. Como aponta Ribeiro (2015, p. 106), “a cultura da reatividade predomina sobre a lógica preventiva, e o território continua sendo produzido pelo improviso e pela omissão”.

É importante destacar que a escolha dos moradores por esses territórios não é motivada por preferência, mas por necessidade. Em geral, são terrenos que, por estarem sujeitos a riscos, têm menor valor econômico e maior acessibilidade informal. Como

afirma Rolnik (2015, p. 91), “os pobres não moram mal porque querem, mas porque o Estado se ausenta na produção de alternativas habitacionais dignas”. O que se configura, portanto, é uma urbanização baseada na vulnerabilidade, em que o risco é socialmente produzido.

Compreender a expansão urbana em áreas de risco como uma lógica estrutural — e não como exceção — é fundamental para construir políticas públicas eficazes. É necessário que os municípios adotem uma postura ativa na gestão do território, com foco na prevenção, na justiça territorial e na sustentabilidade. O caso de Itabuna revela que a ocupação de áreas de risco não é um problema isolado, mas um sintoma da crise do planejamento urbano no Brasil.

## 2.2 A OMISSÃO DA POLÍTICA URBANA DIANTE DO RISCO: ENTRE A PREVISIBILIDADE E O COLAPSO

As enchentes recorrentes em cidades como Itabuna não podem ser tratadas como eventos imprevisíveis ou excepcionais. Trata-se de desastres anunciados, cujas causas estão diretamente relacionadas à omissão do poder público no controle da expansão urbana, na gestão de riscos e na provisão de infraestrutura básica. O colapso urbano observado em dezembro de 2021 foi precedido por alertas técnicos, estudos ambientais e experiências anteriores semelhantes. A previsibilidade do evento torna a sua magnitude ainda mais grave, pois revela uma negligência institucional sistemática.

A política urbana brasileira, em sua formulação normativa, dispõe de instrumentos capazes de antecipar, prevenir e remediar os impactos de eventos extremos. O Estatuto da Cidade, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012) e as diretrizes do Sistema Nacional de Informações sobre Desastres (S2ID) estabelecem fundamentos para a atuação pública. No entanto, na prática, esses dispositivos são ignorados, subfinanciados ou aplicados tarde. Como destaca Ribeiro (2014, p. 109), “a resposta aos desastres é geralmente marcada pela improvisação e pela ausência de uma política territorial estruturada”.

Em Itabuna, a ausência de um plano municipal de prevenção de desastres e de um sistema eficaz de drenagem urbana é reveladora. Apesar de sua recorrente exposição a eventos climáticos extremos, o município não implementou um programa permanente de reassentamento de famílias em áreas de risco nem estruturou mecanismos de resposta

imediata que evitassem a ampliação das perdas humanas e materiais. Segundo dados da SEI (2022), mais de 20 bairros apresentam alto grau de vulnerabilidade socioambiental, sem que isso tenha se traduzido em ações concretas de mitigação.

A omissão do poder público diante do risco também se materializa na fragmentação institucional. A ausência de articulação entre os setores de habitação, meio ambiente, assistência social e defesa civil compromete qualquer tentativa de gestão integrada do território. Essa desarticulação impede o enfrentamento das vulnerabilidades de forma sistêmica e reduz a política urbana à mera soma de ações isoladas. Para Ferreira (2013, p. 120), “o urbanismo fragmentado alimenta o risco estrutural das cidades e impossibilita o planejamento territorial sustentável”.

Além da desarticulação, há uma lógica de gestão reativa, que prioriza ações emergenciais em detrimento da prevenção. Após cada desastre, observa-se um ciclo repetido de doações, promessas de reconstrução e campanhas pontuais de arrecadação, sem que haja mudanças estruturais no modelo de urbanização ou nas prioridades do orçamento municipal. Essa cultura da emergência mantém as populações em situação permanente de risco. Como afirma Acselrad (2010, p. 77), “a naturalização da catástrofe encobre as dimensões políticas da produção do risco urbano”.

A ausência de fiscalização eficaz e o uso político da tragédia também revelam a instrumentalização do sofrimento social. As enchentes, quando ocorrem, mobilizam recursos, visibilidade e discursos de solidariedade que, muitas vezes, não se convertem em políticas públicas permanentes. Em vez de transformar o evento em oportunidade de reordenamento territorial, o que se observa é a reprodução da lógica do abandono. Rolnik (2015, p. 128) aponta que “a tragédia urbana é, muitas vezes, funcional para manter a informalidade como campo de negociação política e gestão da pobreza”.

A negligência diante do risco também compromete a legitimidade da política urbana. Quando o Estado falha em proteger vidas, sua autoridade institucional se fragiliza. A população, desassistida, recorre a estratégias próprias de sobrevivência, como elevações improvisadas, canalizações informais ou ocupações em áreas ainda mais perigosas. Isso cria um ciclo vicioso de risco, desconfiança e informalidade que desafia a ação pública. Para Holston (2013, p. 289), “a ausência estatal nas periferias urbanas não é uma falha ocasional, mas parte de uma política de governança seletiva e desigual”.

Romper com esse ciclo exige um compromisso institucional efetivo com a gestão democrática e preventiva do território. A política urbana precisa deixar de ser apenas

normativa e tornar-se operativa, com orçamento, articulação intersetorial e centralidade nas populações vulnerabilizadas. O risco urbano, quando ignorado, torna-se não apenas um fenômeno ambiental, mas uma forma de violência territorial.

### 2.3 JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: O QUE ESTÁ EM JOGO NAS CIDADES MÉDIAS

A crise urbana enfrentada por cidades como Itabuna não é apenas habitacional ou ambiental, mas profundamente territorial e política. O alargamento das desigualdades no espaço urbano, a consolidação de zonas de risco e a invisibilidade institucional dos territórios populares expressam a ausência de justiça socioambiental como eixo estruturante das políticas públicas. Trata-se de uma dimensão essencial da sustentabilidade urbana, que exige a articulação entre direito à cidade, proteção ambiental e equidade territorial.

Justiça socioambiental pressupõe o reconhecimento de que os riscos ambientais e os impactos urbanos não se distribuem de forma neutra ou aleatória. Ao contrário, afetam desproporcionalmente os grupos sociais mais vulneráveis, em razão da sua posição no território e da ausência de políticas públicas eficazes. Como define Acselrad (2009, p. 53), “injustiça ambiental é a imposição de danos ou riscos sobre populações que, além de vulneráveis, são historicamente excluídas dos processos decisórios e de investimento público”.

Em Itabuna, essa lógica é evidente. Os bairros mais atingidos pelas enchentes de 2021 coincidem com os territórios onde a presença do Estado é mais frágil e descontínua. Falta infraestrutura básica, regularização fundiária, assistência social e gestão ambiental. São territórios da precariedade institucionalizada, onde a produção da cidade se dá à margem das políticas formais. Segundo Ribeiro (2015, p. 138), “a ausência de justiça socioambiental nas cidades médias é reveladora da seletividade do Estado em reconhecer quem tem direito ao território urbano”.

As políticas públicas sustentáveis, nesse contexto, não podem se limitar ao discurso verde ou a ações pontuais de mitigação de danos. É preciso formular estratégias de reestruturação urbana com base em princípios de justiça territorial, inclusão social e respeito às especificidades locais. Para Sachs (2009, p. 31), “a sustentabilidade urbana só

será possível quando conjugada com políticas redistributivas e uma profunda reforma no modo de gestão das cidades”.

Nas cidades médias, a adoção de políticas sustentáveis requer, antes de tudo, capacidade institucional e vontade política para enfrentar os interesses que se beneficiam da informalidade e da especulação sobre áreas ambientalmente frágeis. Os processos de gentrificação ambiental, por exemplo, que removem populações vulneráveis sob o pretexto da proteção ambiental, sem garantir reassentamento digno, são exemplos de sustentabilidade seletiva e excludente. Maricato (2011, p. 63) alerta para “o risco de capturar o discurso ambiental como instrumento de exclusão social, mascarando práticas profundamente autoritárias”.

Para enfrentar esse cenário, é fundamental investir em políticas territoriais integradas, capazes de atuar simultaneamente sobre infraestrutura, moradia, mobilidade, saneamento e gestão ambiental. Tais políticas devem ser formuladas com a participação das comunidades e não apenas para elas. Como afirma Gohn (2010, p. 119), “a sustentabilidade territorial pressupõe escuta ativa dos sujeitos coletivos e institucionalização de canais permanentes de participação e controle social”.

Além disso, a justiça socioambiental exige a produção de dados territorializados, que permitam identificar com precisão os padrões de vulnerabilidade e orientar o investimento público com base em critérios de equidade. O uso de ferramentas como georreferenciamento, cartografia social e diagnóstico participativo é essencial para aproximar o planejamento urbano da realidade dos territórios populares.

Por fim, o que está em jogo nas cidades médias não é apenas a eficácia técnica das políticas urbanas, mas a sua capacidade de enfrentar desigualdades históricas e promover um novo modelo de desenvolvimento territorial. Sustentabilidade, nesse sentido, não pode ser reduzida à preservação ambiental em abstrato: ela precisa ser entendida como a articulação concreta entre direito à cidade, justiça social e transformação do espaço urbano.

## **2.4 PLANEJAMENTO URBANO, PREVENÇÃO DE DESASTRES E O DESAFIO DA GOVERNANÇA TERRITORIAL EM ITABUNA**

A prevenção de desastres urbanos exige mais do que respostas emergenciais. Requer um modelo de planejamento urbano que integre gestão ambiental, ordenamento

territorial e políticas habitacionais, sob uma perspectiva de longo prazo e com base em dados territoriais concretos. No entanto, em cidades médias como Itabuna, esse planejamento é frequentemente inexistente, fragmentado ou desvinculado da realidade dos territórios populares. O desafio da governança territorial reside justamente na articulação de ações preventivas com a gestão cotidiana do espaço urbano.

O conceito de governança urbana implica uma forma ampliada de gestão da cidade, baseada na cooperação entre Estado, sociedade civil e setor privado, com ênfase na transparência, na participação e na descentralização das decisões. No entanto, essa governança só é efetiva quando atua com base em diagnósticos territoriais e reconhece as desigualdades socioespaciais como prioridade. Como destaca Abrucio (2005, p. 99), “a boa governança urbana depende de coordenação horizontal entre setores e vertical entre níveis de governo, além da capacidade de escuta e resposta às demandas sociais”.

Em Itabuna, a ausência de coordenação entre os órgãos responsáveis por urbanismo, defesa civil, meio ambiente e habitação compromete qualquer tentativa de ação preventiva. A atuação reativa diante das enchentes de 2021 ilustra a fragilidade institucional da cidade frente a eventos previsíveis. Os instrumentos do planejamento urbano, como o plano diretor e o zoneamento ambiental, permanecem desconectados da política de prevenção de riscos, e os dados existentes não são territorializados de forma a orientar investimentos com base em evidências.

A prevenção de desastres requer ações integradas como o mapeamento detalhado de áreas de risco, planos de contingência comunitários, investimentos em infraestrutura verde, programas de reassentamento digno e fortalecimento da defesa civil municipal. Segundo Valladares e Coelho (2013, p. 64), “a prevenção só se torna efetiva quando internalizada no ciclo orçamentário e institucionalizada nos instrumentos de gestão urbana e ambiental”.

Outro desafio está na baixa participação popular nos processos de planejamento. As audiências públicas, quando ocorrem, são formais e pouco acessíveis, e os conselhos municipais muitas vezes operam de forma esvaziada ou cooptada. Isso compromete o caráter democrático da governança territorial. Para Gohn (2010, p. 106), “sem participação ativa da sociedade, o planejamento urbano se reduz a uma técnica a serviço de interesses alheios ao bem coletivo”.

A governança do território em contextos de risco demanda também investimento em formação técnica e valorização do conhecimento local. As comunidades atingidas

pelas enchentes possuem experiências acumuladas sobre as dinâmicas do território e podem contribuir para a construção de soluções mais eficazes e apropriadas à realidade. Essa valorização é parte fundamental da construção de uma política de prevenção com base em justiça territorial.

É preciso romper com a lógica da invisibilidade institucional dos territórios vulneráveis e transformar o planejamento urbano em ferramenta de inclusão e proteção. A cidade precisa ser pensada a partir dos lugares que historicamente foram negligenciados. Como afirma Ribeiro (2015, p. 151), “o desafio do planejamento urbano contemporâneo está em transformar a precariedade em prioridade, a margem em centro das ações públicas”.

A experiência de Itabuna mostra que os desastres podem ser evitados ou atenuados, desde que o território seja compreendido como campo de disputa política, não apenas técnica. A governança urbana só se tornará efetiva quando for capaz de articular prevenção, inclusão social e reorganização do espaço urbano com base na equidade e no direito à cidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A expansão urbana desordenada e a ocupação de áreas de risco em Itabuna refletem um modelo de desenvolvimento urbano excludente, marcado pela ausência histórica de planejamento, pela fragilidade institucional e pela seletividade do Estado na produção do território. As enchentes de 2021 não foram um fenômeno imprevisível, mas a consequência lógica de um processo de negligência pública, onde o risco é territorializado sobre os mais vulneráveis e a gestão urbana permanece alheia às realidades concretas dos bairros populares.

Ao longo do artigo, demonstrou-se que a vulnerabilidade socioambiental em Itabuna está associada à informalidade fundiária, à falta de políticas habitacionais eficazes, à omissão do poder público na gestão de riscos e à desconexão entre os instrumentos normativos e sua aplicação prática. A ocupação das margens do Rio Cachoeira e de outras áreas de alagamento é o resultado direto da ausência de alternativas seguras de moradia e da negligência prolongada em relação à função social do território urbano.

Ficou evidente que as políticas públicas de sustentabilidade nas cidades médias não podem ser compreendidas de forma restrita a ações pontuais de recuperação ambiental ou de resposta a desastres. A sustentabilidade, quando pensada a partir das periferias urbanas, deve incorporar o princípio da justiça territorial, com ações estruturantes que integrem habitação, infraestrutura, prevenção de riscos, saneamento, mobilidade e inclusão social. Caso contrário, manter-se-á a lógica da exceção, na qual os desastres são tratados como tragédias episódicas e não como expressões de uma urbanização profundamente desigual.

A superação desse quadro exige uma mudança de paradigma no planejamento urbano. É necessário adotar uma abordagem preventiva, participativa e integrada, que reconheça os territórios populares como sujeitos de direitos e como prioridade na alocação de recursos públicos. A governança territorial, para ser eficaz, deve romper com a fragmentação institucional e com a lógica do improviso, tornando-se capaz de articular diferentes setores e escalar as soluções a partir das experiências e demandas reais dos territórios vulneráveis.

O caso de Itabuna é exemplar não apenas por sua gravidade, mas por sua capacidade de revelar a crise mais ampla do planejamento urbano nas cidades médias brasileiras. A ausência de políticas sustentáveis em contextos de risco compromete não apenas o futuro urbano, mas a própria legitimidade das instituições públicas. Reverter esse cenário é condição indispensável para construir cidades mais resilientes, justas e democraticamente governadas.

Em suma, enfrentar os desafios da sustentabilidade urbana em Itabuna passa por reconhecer que não há justiça ambiental possível sem justiça territorial. E não há política urbana legítima sem o compromisso ativo com os territórios historicamente marginalizados. É a partir das margens, da escuta e da reparação, que se construirá um novo modelo de cidade: menos excludente, menos vulnerável e verdadeiramente comprometido com a vida e a dignidade de todos os seus habitantes.

## **REFERÊNCIAS**

- ABRUCIO, Fernando Luiz. **Governança democrática e capacidade de governo nos municípios brasileiros**. In: FARAH, Marta (Org.). *Gestão pública e cidadania*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental: construção e defesa de um campo.** In: ACSELRAD, H.; MELLO, C. C.; BEZERRA, G. N. (Orgs.). *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

\_\_\_\_\_. **Situações de risco e injustiça ambiental.** *Revista Estudos Avançados*, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 61-77, 2010.

BONDUKI, Nabil. **Planejamento urbano e política fundiária: desafios e perspectivas.** In: CARVALHO, H. (Org.). *Direito Urbanístico Contemporâneo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FERREIRA, João Sette Whitaker. **O mito da cidade global: o papel da ideologia na produção do espaço urbano.** São Paulo: Vozes, 2013.

GOHN, Maria da Glória. **Cidadania, participação e poder local.** São Paulo: Cortez, 2010.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2011.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. **A cidade e a ordem do território: transformações urbanas no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

\_\_\_\_\_. **Cidades, políticas públicas e vulnerabilidade socioambiental.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

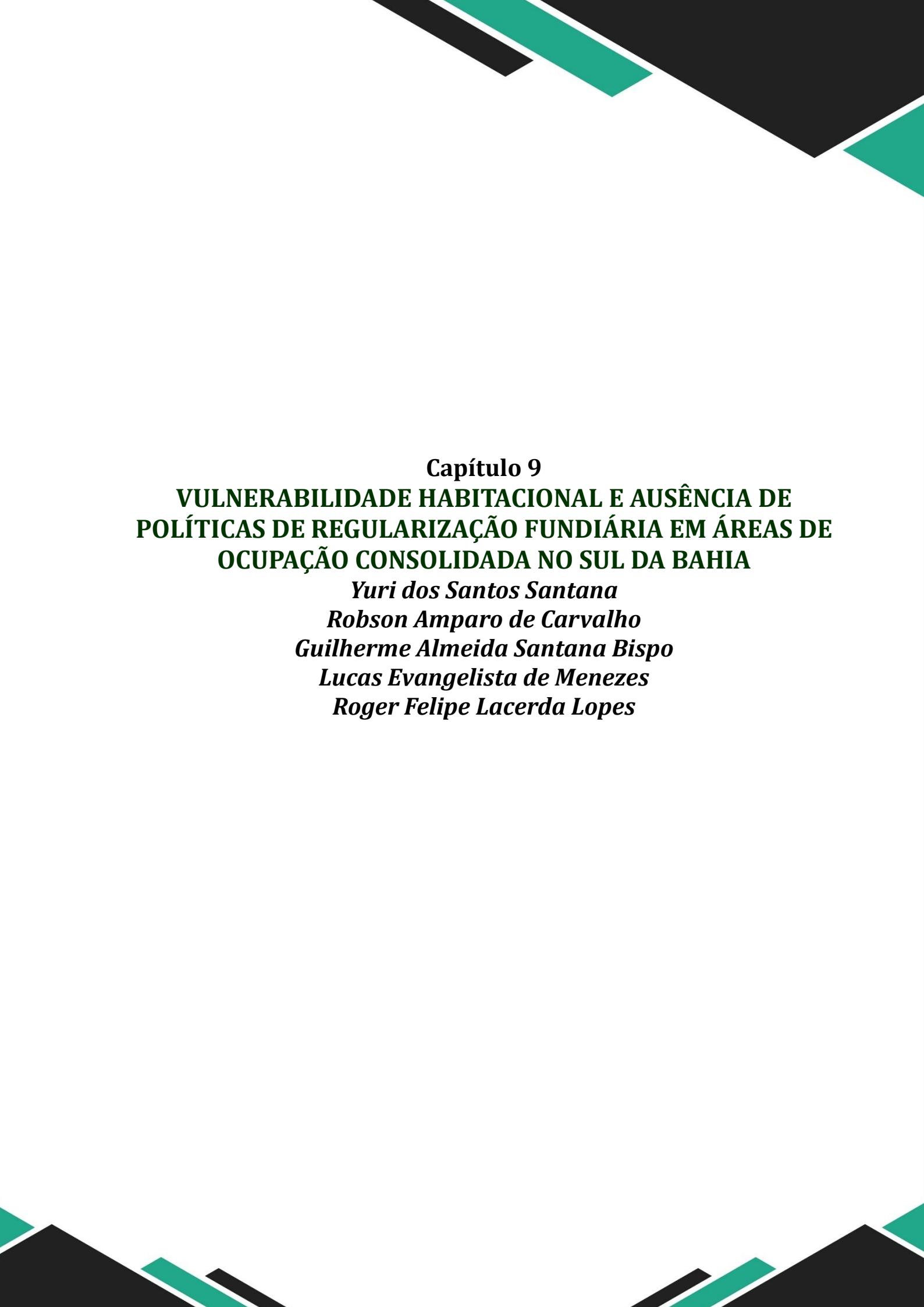
ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

SACHS, Ignacy. **Rumo à ecossocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento.** São Paulo: Cortez, 2009.

SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia: Sul e Litoral Sul.** Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2022. Disponível em: <https://www.sei.ba.gov.br>. Acesso em: 12 abr. 2025.

TVE BAHIA. Itabuna registra enchente causada pelo aumento do volume do Rio Cachoeira. [Vídeo]. YouTube, 26 dez. 2021. Disponível em: <https://youtu.be/cplRzPvI-ls>. Acesso em: 11 fev. 2025.

VALLADARES, Licia do Prado; COELHO, Flávio Azevedo. **Prevenção de riscos e políticas urbanas: desafios e estratégias para as cidades brasileiras.** *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v. 15, n. 29, p. 55-74, 2013.



## **Capítulo 9**

# **VULNERABILIDADE HABITACIONAL E AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO CONSOLIDADA NO SUL DA BAHIA**

*Yuri dos Santos Santana  
Robson Amparo de Carvalho  
Guilherme Almeida Santana Bispo  
Lucas Evangelista de Menezes  
Roger Felipe Lacerda Lopes*

# **VULNERABILIDADE HABITACIONAL E AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE OCUPAÇÃO CONSOLIDADA NO SUL DA BAHIA**

***Yuri dos Santos Santana***

*Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL.*

*Especialista em Direito Público e Privado, Direito Processual Civil, Processo do Trabalho e Direito do Trabalho. Pós-graduando em Advocacia no Direito de Família e Sucessões, Direito Civil e Empresarial, e Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos. Bacharel em Direito. Advogado, professor universitário da UNEX, e escritor.*

**Contato eletrônico:** [yurisantana.adv@gmail.com](mailto:yurisantana.adv@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-0286-1889](https://orcid.org/0009-0001-0286-1889)

***Robson Amparo de Carvalho***

*Mestrando em Planejamento Territorial pela UEFS. Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Bacharel em Direito. Advogado e professor do curso de Direito, com atuação em Direito Público, Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Sistemas de Justiça.*

**Contato eletrônico:** [robsonamparo@hotmail.com](mailto:robsonamparo@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0001-7099-4237](https://orcid.org/0009-0001-7099-4237)

***Guilherme Almeida Santana Bispo***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Compliance. Bacharel em Direito e Administração. Servidor público. Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.*

**Contato eletrônico:** [1988guilherme@gmail.com](mailto:1988guilherme@gmail.com) | **ORCID:** [0009-0006-8088-2972](https://orcid.org/0009-0006-8088-2972)

***Lucas Evangelista de Menezes***

*Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Direito Público, Processo Civil, Tributário e Previdenciário, e em Formação de Consultores. Bacharel em Direito e Comunicação Social. Advogado.*

**Contato eletrônico:** [contatomenezesadv@hotmail.com](mailto:contatomenezesadv@hotmail.com) | **ORCID:** [0009-0008-5244-1998](https://orcid.org/0009-0008-5244-1998)

**Roger Felipe Lacerda Lopes**

*Especialista em Liderança e Negócios Bancários, Investimentos e Gestão Bancária.*

*Bacharel em Direito. Servidor público.*

*Contato eletrônico:* rogerfelipecaixa@gmail.com | *ORCID:* [0009-0009-3356-6944](https://orcid.org/0009-0009-3356-6944)

## **RESUMO**

A ausência de políticas públicas eficazes de regularização fundiária e de habitação social tem aprofundado a vulnerabilidade habitacional em áreas de ocupação consolidada nas cidades médias do Sul da Bahia. Este artigo investiga como a permanência de assentamentos irregulares em territórios urbanos periféricos — frequentemente situados em áreas de risco socioambiental — revela uma falência estrutural da gestão pública territorial e compromete a efetivação do direito constitucional à moradia. A partir de uma abordagem qualitativa e crítica, a pesquisa integra revisão bibliográfica, relatórios institucionais e observações diretas em bairros de Itabuna e Ilhéus, com destaque para comunidades consolidadas e desassistidas pelo Estado. Argumenta-se que a informalidade urbana não constitui uma etapa transitória da urbanização, mas uma condição duradoura, sustentada pela ausência de políticas públicas integradas e pela seletividade da atuação estatal. O estudo propõe a compreensão da vulnerabilidade habitacional como um fenômeno multidimensional, que articula desigualdade urbana, injustiça ambiental e fragilidade institucional, sendo essencial repensar os modelos de intervenção estatal para assegurar justiça territorial e cidadania nas periferias urbanas.

**Palavras-chave:** Informalidade urbana. Insegurança fundiária. Urbanização periférica. Vulnerabilidade territorial. Políticas públicas urbanas.

## **ABSTRACT**

The absence of effective land regularization policies and public housing strategies has intensified housing vulnerability in consolidated informal settlements across medium-sized cities in Southern Bahia. This article analyzes how the persistence of irregular occupations in risk-prone and marginalized urban areas reflects a structural failure of territorial governance, undermining the constitutional right to housing and perpetuating cycles of social exclusion. Based on a qualitative and critical approach, the study combines bibliographic review, institutional reports, and direct observation in neighborhoods of Itabuna and Ilhéus, with emphasis on areas affected by environmental risk and lack of legal land tenure. It argues that informality is not a transitional stage, but rather a long-lasting condition generated by the absence of the State in urban planning, particularly in peripheral territories. The article contributes to the understanding of housing vulnerability as a multidimensional phenomenon, intertwined with urban inequality, environmental

injustice, and the fragility of public administration in implementing territorial justice in Brazil.

**Keywords:** Housing informality. Land tenure. Peripheral urbanization. Territorial vulnerability. Urban public policy.

## INTRODUÇÃO

A urbanização brasileira é marcada por contradições históricas que resultaram em um espaço urbano profundamente desigual, fragmentado e excludente. Em boa parte das cidades médias, o processo de crescimento urbano se deu à revelia de uma política habitacional estruturada, forçando as populações de baixa renda a ocuparem áreas periféricas e irregulares, frequentemente situadas em locais de risco ambiental, com infraestrutura precária e insegurança jurídica sobre a posse da terra. Esse cenário não representa uma situação transitória, mas sim uma condição estrutural da urbanização periférica no Brasil.

No Sul da Bahia, municípios como Itabuna e Ilhéus concentram uma série de assentamentos informais consolidados, nos quais milhares de famílias vivem há décadas sem acesso a serviços públicos essenciais, regularização fundiária ou proteção jurídica adequada. Apesar de integrarem o tecido urbano das cidades, essas comunidades permanecem invisibilizadas pelo poder público, operando à margem da legalidade e da política urbana formal. Tal situação compromete não apenas o direito à moradia digna, mas também o exercício pleno da cidadania.

A ausência de políticas públicas eficazes para enfrentar a informalidade urbana e a insegurança fundiária agrava um quadro de vulnerabilidade habitacional que não se restringe à precariedade das construções. Trata-se de uma vulnerabilidade multidimensional, que articula fatores socioeconômicos, ambientais, jurídicos e institucionais, afetando de maneira sistemática a qualidade de vida dos moradores dessas áreas. A omissão do Estado contribui para a perpetuação de desigualdades históricas e dificulta a construção de uma cidade mais justa e democrática.

A ocupação consolidada de territórios urbanos sem amparo legal evidencia uma crise de governança fundiária e de planejamento urbano, cujos efeitos recaem com maior intensidade sobre os segmentos mais empobrecidos da população. A informalidade, longe de ser um fenômeno excepcional, revela-se como parte constitutiva da produção do

espaço urbano brasileiro. Ao invés de receberem atenção prioritária, esses territórios são muitas vezes tratados como problemas urbanos a serem removidos, e não como comunidades legítimas com direito à cidade.

Este artigo propõe analisar a vulnerabilidade habitacional em áreas de ocupação consolidada nas cidades médias de Itabuna e Ilhéus, com foco na ausência de políticas de regularização fundiária e na atuação seletiva do Estado. A pesquisa busca compreender de que forma a permanência da informalidade compromete a efetivação dos direitos urbanos e aprofunda a exclusão territorial, bem como refletir sobre as possibilidades de superação desse cenário a partir de políticas públicas integradas, participativas e territorialmente sensíveis.

A metodologia adotada é qualitativa, com base em revisão bibliográfica, análise documental e observação empírica em comunidades consolidadas, especialmente aquelas situadas em áreas ambientalmente frágeis ou com histórico de conflito fundiário. O estudo parte da compreensão de que o enfrentamento da vulnerabilidade habitacional exige não apenas ações pontuais de regularização, mas uma reforma estrutural na política urbana que reconheça os territórios populares como parte legítima da cidade e como prioridade na agenda pública.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A INFORMALIDADE URBANA COMO EXPRESSÃO DA EXCLUSÃO TERRITORIAL**

A informalidade urbana não é uma anomalia ou falha pontual do processo de urbanização, mas uma característica constitutiva da forma como as cidades brasileiras foram historicamente produzidas. Desde as primeiras expansões urbanas nas décadas de 1960 e 1970, a ausência de políticas públicas de habitação e de acesso ao solo urbanizado empurrou milhões de brasileiros para áreas irregulares, formando periferias onde o Estado chegava tarde, ou sequer chegava. Como afirma Rolnik (2015, p. 90), “a informalidade é o modo predominante de produção da moradia nas cidades brasileiras, resultado direto da omissão estatal e da lógica excluente do mercado imobiliário”.

Nas cidades médias do Sul da Bahia, como Itabuna e Ilhéus, esse processo se manifesta na forma de bairros consolidados que, apesar de ocupados há décadas, permanecem fora da legalidade fundiária. Comunidades como Ferradas, Nova Itabuna, Teotônio Vilela e Salobrinho foram construídas à margem da legislação urbanística e da

atuação do poder público, caracterizando aquilo que Fernandes (2008, p. 24) descreve como “cidades ilegais dentro das cidades legais”. Esses territórios são a materialização da exclusão territorial promovida pela política urbana seletiva.

A informalidade está diretamente relacionada à falta de acesso ao solo urbanizado por parte das camadas populares. Sem condições de competir com os preços do mercado formal, essas populações recorrem à autoconstrução, à ocupação de áreas públicas ou à aquisição de lotes em parcelamentos irregulares. Como destaca Fix (2011, p. 144), “a exclusão das classes populares do mercado legal de terra urbana obriga a informalidade como única alternativa de moradia”.

Além do problema jurídico, a informalidade traz consigo uma série de consequências estruturais. A precariedade das moradias, a ausência de saneamento básico, o risco de desastres ambientais e a insegurança jurídica tornam essas áreas vulneráveis a múltiplas formas de violência institucional. Segundo Villaça (2001, p. 172), “a segregação urbana se reproduz por meio da negação sistemática de infraestrutura e serviços nas áreas onde vivem os mais pobres”.

A informalidade também opera como um instrumento de controle político sobre as populações periféricas. Ao manter os moradores em situação irregular, o poder público exerce um tipo de tutela sobre esses territórios, muitas vezes convertendo a promessa de regularização em moeda eleitoral. Holston (2013, p. 278) observa que “a informalidade cria um regime de cidadania diferenciada, no qual os direitos são negociáveis e condicionados à posição política dos sujeitos”.

Essa exclusão é agravada pela atuação seletiva do Estado. Enquanto áreas nobres recebem investimentos em infraestrutura e valorização imobiliária, as periferias são tratadas como passivos urbanos, frequentemente criminalizadas ou ignoradas. Para Carlos (2011, p. 91), “a produção desigual do espaço urbano está diretamente vinculada à lógica do capital e à reprodução da desigualdade social no território”.

A informalidade urbana, nesse contexto, não pode ser enfrentada apenas como problema técnico ou de regularização documental. É necessário compreender sua dimensão política e estrutural, e tratá-la como resultado de uma histórica omissão institucional e de um modelo de urbanização excluente. Maricato (2011, p. 28) ressalta que “não há solução para a informalidade sem mudança na forma de produção do espaço urbano e na lógica de planejamento vigente”.

Portanto, compreender a informalidade como expressão da exclusão territorial implica reconhecer que ela não é exceção, mas regra. A superação dessa realidade exige não apenas ações administrativas, mas um novo pacto urbano que priorize a inclusão territorial, o reconhecimento das periferias como parte legítima da cidade e a efetivação dos direitos fundamentais como base do planejamento urbano.

## 2.2 A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS CIDADES MÉDIAS

A regularização fundiária é um dos instrumentos fundamentais para a efetivação do direito à moradia e para a inclusão territorial das populações que vivem em assentamentos informais. No entanto, apesar de sua centralidade na agenda urbana brasileira desde o Estatuto da Cidade, a sua implementação permanece limitada, especialmente nas cidades médias. Essa limitação revela não apenas uma lacuna institucional, mas um descompasso entre a legislação urbanística e a capacidade administrativa dos municípios. Como destaca Bonduki (2014, p. 219), “a política fundiária no Brasil carece de prioridade orçamentária, articulação federativa e estrutura técnica nos níveis locais”.

Em municípios como Itabuna e Ilhéus, as ações voltadas à regularização fundiária são pontuais, descontinuadas e muitas vezes dependentes de convênios temporários ou programas externos. Falta um plano municipal estruturado, com diagnóstico territorial, metas, orçamento próprio e integração entre os setores responsáveis. De acordo com Barbosa (2016, p. 64), “a ausência de políticas locais continuadas de regularização demonstra a fragilidade institucional das cidades médias e a baixa prioridade dada ao ordenamento do território”.

Mesmo com o advento da Lei nº 13.465/2017, que instituiu o Reurb como mecanismo de simplificação da regularização, os resultados são limitados. A burocracia cartorial, a sobreposição de normas ambientais, a resistência política e a falta de capacitação técnica dificultam a aplicação efetiva do instrumento. Segundo Mendonça (2022, p. 430), “o Reurb ainda não superou os entraves estruturais que historicamente dificultam a regularização fundiária no Brasil, sobretudo em contextos urbanos complexos”.

A ausência de regularização fundiária perpetua um ciclo de exclusão urbana, pois impede que os moradores tenham acesso a benefícios legais, como a segurança da posse, a inclusão em programas de financiamento habitacional, a obtenção de licenças e o acesso a investimentos públicos. Fernandes (2008, p. 27) ressalta que “sem a titulação formal, os moradores permanecem em situação de vulnerabilidade jurídica, expostos à insegurança patrimonial e à invisibilidade institucional”.

Esse cenário também afeta a gestão do solo urbano, uma vez que o mapeamento incompleto das áreas ocupadas dificulta o planejamento da expansão urbana e a definição de prioridades de investimento. Sem dados confiáveis, os municípios perdem a capacidade de planejar com base em evidências, e as decisões políticas tendem a reproduzir desigualdades. Como aponta Villaça (2001, p. 198), “o ordenamento do território é indissociável do conhecimento do território, e sem regularização não há base sólida para o planejamento urbano”.

Outro desafio é o uso político da regularização fundiária. Em muitos casos, ela é instrumentalizada como moeda eleitoral, aplicada de forma seletiva em contextos de interesse político. Essa prática fragiliza ainda mais a confiança da população nas instituições e compromete o caráter universal e técnico que a política pública deveria assumir. Maricato (2011, p. 52) denuncia que “o clientelismo fundiário é uma das formas mais perversas de gestão urbana, pois transforma o direito à cidade em favor político”.

Apesar dos avanços normativos, os instrumentos legais não se efetivam sem vontade política e estrutura técnica. A criação de núcleos municipais de regularização fundiária, a formação de equipes interdisciplinares e a articulação com os cartórios e registros públicos são medidas urgentes. Como afirma Bonduki (2014, p. 222), “a regularização exige não apenas arcabouço jurídico, mas uma política pública contínua, dotada de recursos, planejamento e diálogo com os territórios”.

A regularização fundiária não pode ser pensada como simples emissão de títulos, mas como um processo complexo de integração territorial, infraestrutura, cidadania e inclusão no tecido urbano formal. Enfrentar a informalidade passa pela superação das barreiras legais, institucionais e culturais que ainda isolam as periferias das políticas urbanas estruturantes.

## 2.3 MORADIA EM ÁREAS DE RISCO E A OMISSÃO DO PODER PÚBLICO FRENTE À JUSTIÇA AMBIENTAL

A ocupação de áreas de risco por populações de baixa renda é um dos efeitos mais perversos da exclusão territorial promovida pelo modelo desigual de urbanização. Sem acesso à terra urbanizada legal, milhares de famílias acabam sendo forçadas a viver em encostas instáveis, margens de rios, zonas de alagamento ou áreas sujeitas a deslizamentos e enchentes. Essa realidade expõe uma injustiça socioambiental estrutural, em que os mais vulneráveis habitam os territórios mais perigosos. Como destaca Acselrad (2009, p. 51), “a injustiça ambiental se manifesta quando segmentos sociais mais fragilizados são desproporcionalmente expostos a riscos e degradação ambiental”.

Nas cidades médias do Sul da Bahia, essa dinâmica é facilmente observada em bairros como Maria Pinheiro, São Roque e Ferradas, em Itabuna, e no Alto do Basílio e Teotônio Vilela, em Ilhéus. São comunidades localizadas em terrenos ambientalmente frágeis, historicamente negligenciadas pelo poder público e diretamente afetadas por eventos extremos, como as enchentes que atingiram Itabuna em dezembro de 2021. A ausência de planejamento urbano e de uma política habitacional robusta contribui para que essas ocupações não apenas existam, mas se consolidem ao longo do tempo.

A gestão de riscos ambientais urbanos demanda políticas integradas que articulem habitação, meio ambiente, mobilidade e infraestrutura. No entanto, o que se observa é a omissão estatal na prevenção e na mitigação dos danos, além da inexistência de planos efetivos de reassentamento e regularização. Como aponta Ribeiro (2014, p. 106), “o poder público tende a intervir apenas após a ocorrência de tragédias, sem enfrentar estruturalmente as causas da vulnerabilidade urbana”.

O conceito de justiça ambiental implica o reconhecimento de que os impactos ambientais não são distribuídos de maneira neutra no território. A ocupação precária das áreas de risco é resultado direto da omissão estatal na provisão de solo urbano acessível e na regulação fundiária. Segundo Zhouri e Laschefske (2010, p. 33), “as populações pobres são duplamente penalizadas: pela exclusão do acesso ao território formal e pela exposição a riscos socioambientais sistemáticos”.

A omissão do poder público frente a essa realidade viola não apenas princípios constitucionais como o da dignidade da pessoa humana e o direito à moradia, mas também compromete o desenvolvimento urbano sustentável. O artigo 225 da

Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que inclui a proteção contra desastres naturais evitáveis e a promoção de condições de vida seguras. A convivência com esgoto a céu aberto, enchentes recorrentes e risco de desabamento revela a falência dessa garantia.

Além disso, a lógica de resposta emergencial, centrada em ações pontuais após desastres, perpetua a invisibilidade dessas populações no planejamento urbano. A ausência de um mapeamento atualizado de áreas de risco, a descontinuidade de programas de prevenção e a baixa articulação entre esferas de governo tornam o território ainda mais vulnerável. Como observa Maricato (2011, p. 67), “a precariedade habitacional é parte de um ciclo de omissões estruturais que naturaliza a desigualdade urbana”.

É preciso superar a concepção que associa os moradores das áreas de risco a “invasores” ou “irregulares”, culpabilizando-se por sua condição territorial. A responsabilização das vítimas é uma estratégia de despolitização da questão urbana, que exime o Estado de suas obrigações estruturantes. Para Sampaio e Oliveira (2016, p. 91), “a criminalização da pobreza territorial mascara os efeitos da desigualdade e reforça o estigma das periferias como espaços ilegítimos”.

A justiça ambiental nas cidades médias passa, portanto, pelo reconhecimento dos territórios populares como sujeitos de direitos e pela formulação de políticas públicas que combinem regularização fundiária, reassentamento seguro, infraestrutura e participação popular. A moradia em áreas de risco não é uma escolha individual, mas uma imposição estrutural, e enfrentá-la exige compromisso político, sensibilidade territorial e planejamento urbano inclusivo.

## 2.4 DIREITO À MORADIA E INCLUSÃO TERRITORIAL: FUNDAMENTOS PARA UMA POLÍTICA URBANA EMANCIPATÓRIA

A moradia não pode ser compreendida como uma mera edificação física, mas como um direito fundamental com dimensões sociais, jurídicas e territoriais. Ela representa o ponto de partida para a efetivação de outros direitos, como saúde, educação, trabalho e mobilidade. A sua negação em territórios populares consolidados revela não apenas uma falha habitacional, mas uma exclusão institucionalizada. Como afirma Bonduki (2011, p. 39), “a moradia é o elo entre o cidadão e a cidade. Sem ela, não há cidadania plena”.

A Constituição Federal de 1988, ao incluir o direito à moradia no rol dos direitos sociais (art. 6º), conferiu-lhe status de garantia fundamental. No entanto, sua implementação depende da atuação coordenada do Estado na formulação de políticas habitacionais inclusivas e territoriais. Isso exige superar modelos tradicionais centrados na produção de unidades habitacionais em massa e reconhecer a legitimidade das ocupações consolidadas como espaços urbanos legítimos e de direitos.

A inclusão territorial, por sua vez, pressupõe o reconhecimento dos territórios informais como parte integrante da cidade. A regularização fundiária, a urbanização de favelas, o acesso à infraestrutura e à segurança da posse são componentes indissociáveis de uma política urbana emancipatória. Como defende Fernandes (2011, p. 19), “a regularização deve ser pensada não apenas como um processo jurídico, mas como uma política de cidadania e inclusão social”.

Nesse contexto, o planejamento urbano deve ser reformulado a partir de uma lógica redistributiva e democrática. É preciso inverter prioridades, colocando as periferias no centro da ação estatal. Isso implica territorializar o orçamento público, garantir participação efetiva nas decisões urbanas e promover o reequilíbrio das oportunidades no espaço urbano. Para Ribeiro (2015, p. 122), “o planejamento urbano só será legítimo se refletir os interesses dos que historicamente foram excluídos das decisões sobre a cidade”.

Outro aspecto central é a valorização da participação social como elemento estruturante da política urbana. A escuta dos sujeitos territoriais, a construção de conselhos populares e os processos de planejamento participativo são mecanismos capazes de democratizar a produção do espaço urbano e de construir soluções mais adequadas às realidades locais. Gohn (2010, p. 118) ressalta que “a cidadania territorial exige institucionalidade e canais permanentes de diálogo entre Estado e sociedade”.

A política urbana emancipatória também deve romper com a lógica da remoção forçada e da criminalização das ocupações. As comunidades informais não podem ser tratadas como entraves ao desenvolvimento, mas como protagonistas na luta por uma cidade mais justa. Holston (2013, p. 292) observa que “as práticas insurgentes de cidadania nas periferias urbanas desafiam as estruturas jurídicas excluientes e ampliam os horizontes democráticos”.

É imprescindível, ainda, que o poder público incorpore abordagens intersetoriais, articulando habitação, saneamento, transporte, meio ambiente, educação e cultura no

mesmo território. As vulnerabilidades habitacionais não são isoladas, e sua superação depende de políticas integradas e territorializadas. Como argumenta Harvey (2012, p. 142), “o direito à cidade é mais do que o direito à moradia: é o direito de mudar a cidade para melhor”.

Consolidar uma política urbana emancipatória exige um compromisso ético com a justiça territorial. Isso implica reconhecer que as favelas, loteamentos informais e ocupações urbanas são expressões legítimas do direito à cidade, ainda que produzidas à margem da legalidade. Somente ao partir desse reconhecimento será possível construir um modelo de urbanização que promova dignidade, inclusão e cidadania plena para todos os habitantes das cidades brasileiras.

## 2.5 A (IN)EFETIVIDADE DO ESTATUTO DA CIDADE NAS PERIFERIAS: ENTRE A NORMA E O ABANDONO

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) representou um marco jurídico importante na tentativa de democratizar o planejamento urbano brasileiro, ao introduzir princípios como a função social da propriedade, a gestão democrática da cidade e o direito à moradia como vetor estruturante da política urbana. No entanto, mais de duas décadas após sua promulgação, os efeitos concretos da norma são limitados nos territórios populares, especialmente nas cidades médias, onde a urbanização continua a reproduzir lógicas exclucentes e seletivas. A discrepância entre o texto legal e a realidade vivida nas periferias urbanas expõe a fragilidade da implementação do marco legal.

Embora o Estatuto da Cidade estabeleça instrumentos eficazes, como o usucapião urbana, a regularização fundiária, a outorga onerosa e as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), sua aplicação depende da iniciativa política, da capacidade técnica dos municípios e da participação popular qualificada. Em cidades como Itabuna e Ilhéus, a ausência de planos diretores atualizados e de políticas de habitação estruturadas mostra que a legislação urbanística foi assimilada formalmente, mas raramente posta em prática. Como aponta Rolnik (2015, p. 112), “a cidade formal segue sendo construída para poucos, enquanto a cidade informal abriga a maioria, à margem da legalidade e das políticas públicas”.

Nas áreas de ocupação consolidada, o direito à cidade permanece como promessa não cumprida. A moradia continua sendo tratada como produto do mercado, e não como

direito social a ser assegurado pelo Estado. A omissão institucional diante da informalidade urbana revela que o Estatuto da Cidade, embora avançado em seu conteúdo, não conseguiu romper com o modelo excludente de produção do espaço. Para Fernandes (2011, p. 23), “o grande desafio não é mais normatizar a função social da cidade, mas implementá-la efetivamente nos territórios onde ela é sistematicamente negada”.

A seletividade na aplicação dos instrumentos urbanísticos é evidente. Os mecanismos que favorecem o capital imobiliário, como a outorga onerosa do direito de construir e a operação urbana consorciada, são acionados com frequência. Por outro lado, instrumentos redistributivos, como a regularização fundiária ou a urbanização de favelas, são negligenciados ou adiados indefinidamente. Essa assimetria revela a captura da política urbana por interesses econômicos localizados, comprometendo o princípio da equidade territorial previsto na legislação. Segundo Ferreira (2013, p. 127), “o Estatuto da Cidade foi domesticado pelas elites urbanas, tornando-se um instrumento mais simbólico do que transformador”.

A ausência de monitoramento e de indicadores claros de avaliação também contribui para a inefetividade da lei. Em muitos municípios, não há diagnósticos territoriais consistentes nem plataformas de transparência que permitam à sociedade civil acompanhar a execução do planejamento urbano. Além disso, o enfraquecimento institucional dos conselhos municipais e a baixa frequência de audiências públicas revelam o esvaziamento da gestão democrática da cidade, um dos pilares da legislação. Gohn (2010, p. 81) adverte que “sem controle social efetivo, o planejamento urbano se converte em prática tecnocrática e distante das reais demandas do território”.

Esse descompasso entre norma e realidade compromete a construção de uma cidade justa e plural. Os territórios populares seguem sendo produzidos pela informalidade, pela autoconstrução e pela ausência do Estado, mesmo após duas décadas de um marco legal que prometia universalizar o acesso à cidade. Para Bonduki (2014, p. 207), “a persistência das desigualdades urbanas revela que a legislação por si só não transforma a realidade — ela precisa ser politicamente apropriada e administrativamente viabilizada”.

Nas cidades médias, onde o aparato estatal é mais frágil e as disputas territoriais são intensas, o desafio da efetividade do Estatuto da Cidade se acentua. O caso de Itabuna e Ilhéus demonstra que, na prática, a norma não foi incorporada como política pública

contínua e intersetorial, mas sim como dispositivo jurídico periférico, sem força operativa. A distância entre o que está escrito e o que se vive reforça a deslegitimação da política urbana como campo estratégico de garantia de direitos.

Reverter esse quadro exige mais do que ajustes legislativos. É necessário repolitizar a política urbana, fortalecendo os mecanismos de gestão democrática, territorializando os instrumentos do Estatuto da Cidade e priorizando os territórios periféricos como foco central das ações estatais. A cidade legal só será plena quando se tornar efetiva também nas margens. Até lá, o Estatuto da Cidade continuará sendo um marco jurídico de promessas adiadas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A realidade das ocupações consolidadas nas cidades médias do Sul da Bahia, como Itabuna e Ilhéus, evidencia um modelo urbano estruturalmente excludente, onde a informalidade não é um desvio, mas o padrão predominante de acesso à moradia para as populações de baixa renda. A permanência da informalidade fundiária e a omissão estatal na condução de políticas habitacionais e territoriais revelam um Estado que historicamente se ausenta dos espaços onde sua presença é mais urgente. Esses territórios, embora integrados de fato ao espaço urbano, seguem desprovidos de reconhecimento legal, infraestrutura adequada e proteção institucional.

A produção das periferias urbanas se dá, em larga medida, à revelia do planejamento público. A lógica de autoconstrução e a precariedade das condições de vida resultam da ausência de uma política fundiária ativa e de um planejamento urbano que contemple os princípios da função social da cidade e da propriedade. A seletividade com que os instrumentos legais são aplicados, privilegiando interesses econômicos em detrimento de direitos sociais, consolida um modelo de urbanização que aprofunda a desigualdade territorial e compromete o ideal de cidade como espaço de inclusão.

O caso de Itabuna e Ilhéus é ilustrativo de um padrão nacional, mas carrega especificidades regionais que revelam o abandono prolongado de territórios vulneráveis, inclusive em contextos de risco ambiental. A moradia em áreas sujeitas a alagamentos, deslizamentos ou ausência de saneamento básico é o reflexo mais evidente de uma política urbana que falha em garantir as condições mínimas de dignidade. A ausência de ação coordenada, de recursos públicos territorializados e de mecanismos efetivos de

participação popular resulta na perpetuação de um urbanismo fragmentado, precário e injusto.

A análise da (in)efetividade do Estatuto da Cidade mostra que, embora o Brasil disponha de um marco jurídico avançado, sua implementação está aquém do necessário para romper com as estruturas históricas de exclusão urbana. A distância entre norma e realidade revela um vácuo entre o direito formal e a vivência concreta das populações periféricas, que seguem invisibilizadas nos orçamentos públicos, nos planos diretores e nas decisões estratégicas sobre o território.

Superar esse cenário exige mais do que políticas pontuais ou programas emergenciais. É preciso repensar a própria racionalidade que organiza o espaço urbano nas cidades médias, colocando os territórios populares no centro do planejamento, da distribuição de recursos e da escuta institucional. A regularização fundiária, a urbanização das áreas informais e a proteção das populações em situação de risco não podem ser tratadas como exceções, mas como prioridades de uma política urbana orientada pela justiça social e espacial.

Por fim, reconhecer os territórios periféricos como legítimos, vivos e politicamente ativos é condição indispensável para a construção de cidades mais humanas e democráticas. A transformação do espaço urbano deve começar exatamente por onde o Estado historicamente se ausentou. Só assim será possível consolidar um novo pacto urbano que supere o ciclo da informalidade, afirme o direito à moradia e concretize o direito à cidade como princípio orientador das políticas públicas em contextos de desigualdade territorial.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental: construção e defesa de um campo**. In: ACSELRAD, H.; MELLO, C. C.; BEZERRA, G. N. (Orgs.). *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BARBOSA, Flávia. Governança fundiária e regularização nas cidades médias brasileiras. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, São Paulo, n. 17, p. 57-76, 2016.

BONDUKI, Nabil. **Os desafios da política habitacional no século XXI**. In: ROLNIK, Raquel (Org.). *Habitação e cidade: ensaios críticos*. São Paulo: FFLCH/USP, 2011.  
\_\_\_\_\_. Planejamento urbano e política fundiária: desafios e perspectivas. In: CARVALHO, H. (Org.). *Direito Urbanístico Contemporâneo*. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2014.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A (re)produção do espaço urbano.** São Paulo: Editora Contexto, 2011.

FERNANDES, Edésio. **Direito à cidade e cidadania urbana no Brasil: desafios e perspectivas.** In: VALLADARES, Lícia (Org.). *A cidade no século XXI: desafios e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2011.

\_\_\_\_\_. **Direito à cidade e regularização fundiária: avanços e desafios.** Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

FERREIRA, João Sette Whitaker. **O mito da cidade global: o papel da ideologia na produção do espaço urbano.** São Paulo: Vozes, 2013.

FIX, Mariana. **Paradoxo da cidade formal: urbanismo, habitação e legalidade.** São Paulo: Boitempo, 2011.

GOHN, Maria da Glória. **Cidadania, participação e poder local.** São Paulo: Cortez, 2010.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2011.

MENDONÇA, Maria Cristina. **Regularização fundiária e justiça espacial: entre a norma e a realidade nas cidades médias.** Cadernos Metrópole, São Paulo, v. 24, n. 54, p. 423-444, 2022.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. **A cidade e a ordem do território: transformações urbanas no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

\_\_\_\_\_. **Cidades, políticas públicas e vulnerabilidade socioambiental.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

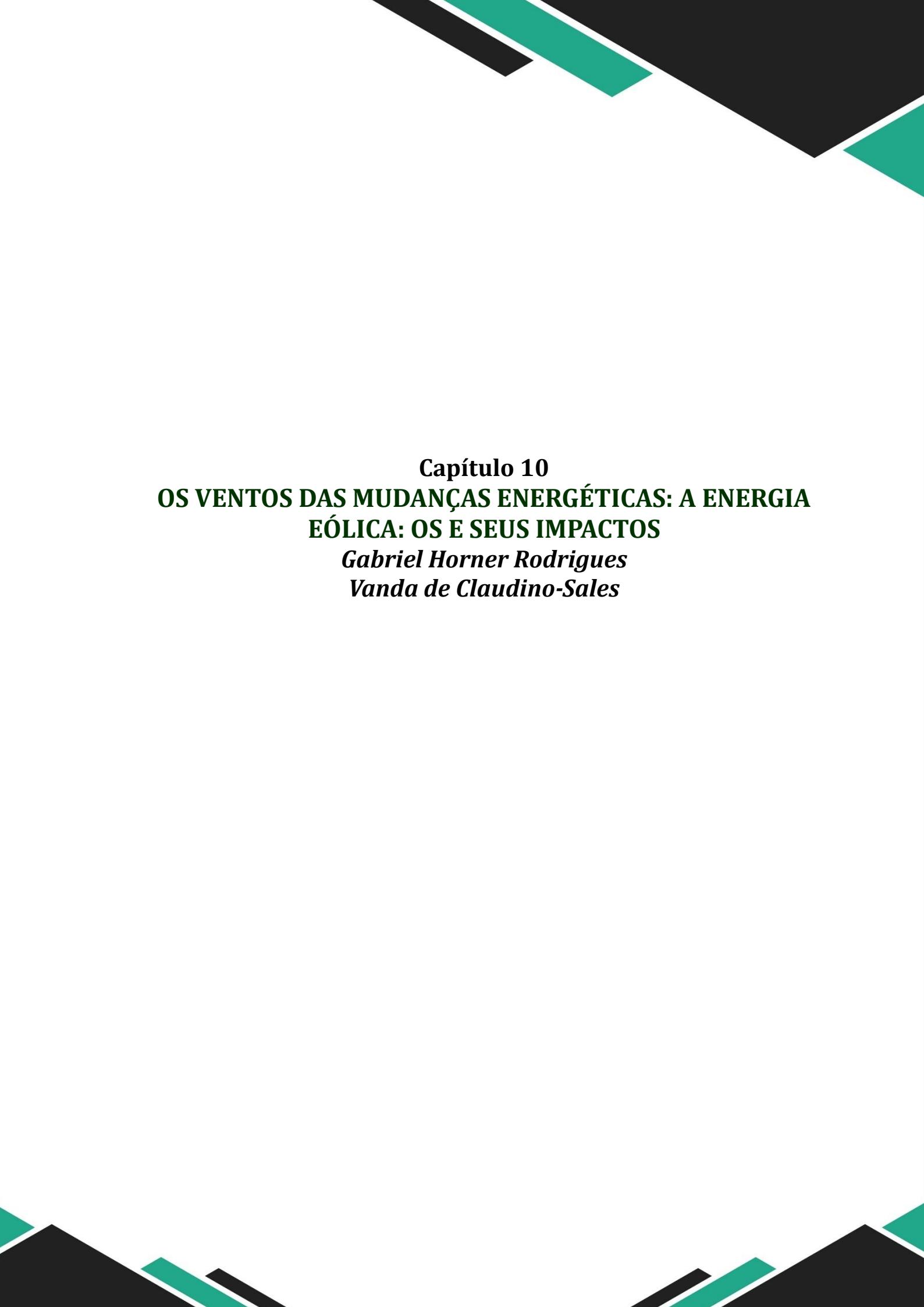
ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2015.

SAMPAIO, Carlos Henrique; OLIVEIRA, Adriana Britto de. Estigma territorial e gestão urbana: entre a invisibilidade e a culpabilização da pobreza. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 83-102, 2016.

SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia: Sul e Litoral Sul.** Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2022. Disponível em: <https://www.sei.ba.gov.br>. Acesso em: 12 abr. 2025.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intraurbano no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel, 2001.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens. **A insustentável leveza da política ambiental.** In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (Orgs.). Amazônia e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades. Belo Horizonte: UFMG, 2010.



## **Capítulo 10**

# **OS VENTOS DAS MUDANÇAS ENERGÉTICAS: A ENERGIA EÓLICA: OS E SEUS IMPACTOS**

*Gabriel Horner Rodrigues  
Vanda de Claudino-Sales*

# **OS VENTOS DAS MUDANÇAS ENERGÉTICAS: A ENERGIA EÓLICA: OS E SEUS IMPACTOS**

***Gabriel Horner Rodrigues***

*Acadêmico do curso de Bacharelado em Geografia da Universidade Federal de Pelotas,  
Brasil.*

*E-mail: gabrielhorners@gmail.com*

***Vanda de Claudino-Sales***

*Doutora em Geografia, Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
da Universidade Federal de Pelotas, Brasil*

*E-mail: vcs@ufc.br*

## **RESUMO**

O trabalho explora os impactos socioambientais da energia eólica no Brasil, analisando os benefícios da fonte renovável, mas também destacando os desafios relacionados à sua implementação em larga escala. Aborda diversos aspectos, incluindo a colisão de aves e morcegos com as turbinas, a degradação do solo e da vegetação, as alterações na fauna local e os impactos sociais, como a falta de oportunidades de emprego e a desigualdade na distribuição dos benefícios. A pesquisa enfatiza a necessidade de um planejamento energético cuidadoso que considere os impactos socioambientais para garantir a sustentabilidade da energia eólica no país.

**Palavras-chave:** Usina eólica; Impacto social; Impacto ambiental; Energia renovável.

## **1 INTRODUÇÃO**

As necessidades energéticas humanas evoluíram ao longo do tempo, desde o uso do fogo para cozinhar e proteger até a invenção da agricultura e da pecuária. Tal fato

garantiu a sobrevivência e permitiu o crescimento das civilizações antigas. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento de ferramentas e a domesticação de animais melhoraram a eficiência na produção de energia e alimentos (Farias; Sellitto, 2013).

A questão energética é essencial, pois a qualidade de vida depende do consumo de energia. Com o aumento da demanda global por energia, impulsionado pelo desenvolvimento dos países, surgem preocupações sobre a segurança para o abastecimento e os impactos ambientais atrelados a esse crescimento. Isso torna indispensável um planejamento energético cuidadoso para as economias emergentes (Martins et al., 2008).

Nas últimas décadas, a segurança no suprimento de energia tem sido impactada pela perspectiva de esgotamento das reservas de petróleo (Martins et al., 2008). Com isso é inevitável a busca por uma transição para fontes de energia renovável que não só oferece vantagens ambientais, mas também possui importantes implicações econômicas, como a criação de novas ofertas energéticas com custos mais baixos associados à produção, bem como o desenvolvimento de novas tecnologias (Freitas; Dathein, 2013).

A diversificação das matrizes energéticas, especialmente com fontes renováveis, tornou-se crucial para nações que buscam autossuficiência. Isso se deve à crescente importância das políticas de carbono e à preocupação com a qualidade do ar, que exigem alternativas mais sustentáveis e menos poluentes para garantir um futuro energético mais limpo e seguro (Gorayeb et al., 2017).

O avanço tecnológico e as preocupações com a sustentabilidade e os impactos ambientais impulsionaram o Brasil a adotar energia limpa. O esgotamento e os impactos negativos das fontes tradicionais de energia, como o efeito estufa e a diminuição dos combustíveis fósseis, evidenciam a necessidade de adotar energias renováveis. A energia eólica, em particular, tem se fortalecido, beneficiada por incentivos do PROINFA e pelas condições climáticas favoráveis, especialmente no Nordeste, que lidera a instalação de parques eólicos no país (Santos; Araújo, 2023).

A energia eólica, de acordo com Amarante (2001), desde a década de 70 é analisada e mapeada em termos de potencial no Brasil. Em 2012, o Brasil ocupava a 15<sup>a</sup> posição no ranking global de capacidade total instalada de energia eólica onshore (ABEEólica). Em 2024, de acordo com o relatório *Global Wind Energy Council* (GWEC), o Brasil está em 6<sup>a</sup>, sendo o Nordeste região onde houve um aumento significativo na construção de usinas eólicas (Meireles et al., 2013).

Apesar das várias vantagens e benefícios da energia eólica, é importante considerar que sua expansão em larga escala pode apresentar alguns desafios. Como Silva (2023, p. 10) alerta:

“Os impactos sociais se estendem desde a saúde da população até a restrição da mobilidade das pessoas em seu espaço territorial e afetam a sociabilidade da vida comunitária. Quanto aos impactos ambientais, eles abrangem uma série de alterações no meio ambiente que começam no processo de instalação e continuam durante toda a vida útil do parque eólico. Isso inclui a interferência na rota de aves migratórias, o estresse em animais e até mesmo o desaparecimento de abelhas em determinadas localidades”.

Neste cenário, a pesquisa acadêmica é essencial para descobrir estratégias e tecnologias que ampliem o potencial das energias renováveis e ofereçam alternativas para mitigar impactos sociais e ambientais. A análise dessas soluções é fundamental para um desenvolvimento sustentável. O objetivo do trabalho é realizar uma revisão bibliográfica e uma análise sistemática da literatura disponível sobre os impactos socioambientais causados pelas usinas eólicas.

## **2 METODOLOGIA**

A presente pesquisa foi realizada por meio de uma pesquisa abrangente em diversas bases de dados acadêmicas incluindo Google Scholar, ResearchGate, Science.org e o observatório da energia eólica da Universidade Federal do Ceará (UFC). Utilizando termos de busca específicos, como "impactos ambientais de usinas eólicas", "efeitos das turbinas eólicas na fauna", "conflitos sociais devido à instalação de parques eólicos", entre outros, para garantir a abrangência da busca.

Definição de critérios claros para a inclusão e exclusão dos artigos identificados considerou a relevância para o tema, data de publicação, idioma (priorizando artigos em português, espanhol e inglês), tipo de estudo (preferencialmente artigos científicos revisados por pares) e disponibilidade de acesso ao texto completo, excluindo as fontes não acadêmicas, como notícias, relatórios governamentais não científicos e documentos de opinião.

Os artigos foram selecionados para obter informações sobre os impactos ambientais das usinas eólicas, como tipos de impacto, métodos de avaliação e principais resultados. A partir daí, foi sendo organizado os dados em categorias, e foi realizado

resumo dos principais achados da literatura, destacando os mais importantes problemas ambientais das usinas eólicas.

### **3      RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **3.1    Impactos sociais**

A expansão dos parques eólicos, embora cada vez mais viável, frequentemente negligencia os impactos ambientais, sociais, econômicos e tecnológicos associados à sua instalação e operação. Esses impactos revelam um modelo econômico excludente, que não integra adequadamente a sociedade local no processo de crescimento e desenvolvimento econômico. As oportunidades de emprego, por exemplo, são predominantemente limitadas à fase de implantação dos parques, resultando em uma redução significativa de empregos durante o período de operação (Cuadra et al., 2019; Costa et al., 2019).

Além disso, os benefícios econômicos prometidos aos municípios ao redor dos parques eólicos parecem não se concretizar. Em Beberibe (CE), por exemplo, a pesquisa de Costa et al. (2019) revelou que 95% dos comerciantes locais não perceberam um aumento significativo no movimento ou lucro de seus estabelecimentos após a construção do parque. Esse dado destaca a disparidade entre as expectativas geradas e os reais impactos econômicos na comunidade, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e transparente para mitigar tais desigualdades.

Brannstrom (2018), destaca a diferença fundamental entre as abordagens adotadas em empreendimentos eólicos localizados em áreas com propriedades bem estabelecidas, como em Patos (Itarema-CE) e Osório (RS), e aqueles situados em comunidades com insegurança fundiária, como a comunidade Xavier em Camocim (CE).

Nos primeiros casos, Brannstrom (2018) observa que as empresas empregaram contratos de arrendamento e pagamento de royalties para negociar com proprietários consolidados, garantindo uma distribuição justa dos benefícios e mitigando conflitos. Em contraste, o autor evidencia que, na comunidade Xavier, a falta de segurança fundiária e a invisibilidade da posse resultaram em exclusão da consulta prévia e benefícios apenas após reivindicações, sublinhando a necessidade de reconhecimento oficial da posse para uma inclusão equitativa nos projetos de desenvolvimento.

#### **3.2    Solo e Cobertura**

A cumulatividade dos impactos sobre a cobertura vegetacional verifica-se desde a instalação do canteiro de obras. A remoção da vegetação que ocorre nessa fase reduz o potencial ecológico e a diversidade genética da flora local, e também causa estresse e deslocamento da fauna. Com a degradação de seus habitats, os animais frequentemente buscam refúgio em áreas adjacentes mais preservadas, exacerbando a pressão sobre esses locais vizinhos (Moura-Fe, 2013).

A preparação do terreno para atividades de construção pode provocar destruição parcial ou total do solo, devido ao uso de máquinas pesadas e à remoção da vegetação. Esse processo resulta em compactação do solo e erosão, especialmente em áreas inclinadas, que são particularmente suscetíveis. A fase pré-operacional, caracterizada pela retirada da vegetação para a construção de plataformas e caminhos de acesso, também causa danos adicionais, como a formação de poças de lama durante períodos chuvosos e aumento da poeira. Esses fatores contribuem significativamente para a degradação ambiental do local (Ruiz; Serrano, 2008; Costa et al., 2019).

Nas áreas destinadas à instalação de parques eólicos, como planícies costeiras, fluviomarinhas e tabuleiros, observa-se uma alteração parcial do solo devido à preparação do terreno para os canteiros de obras e a abertura de vias de acesso. Esse processo, realizado com máquinas pesadas, resulta em compactação do solo, erosão causada pela remoção da vegetação e alterações no processo de infiltração e dinâmica do lençol freático (Loureiro et al., 2015).

Nos campos de dunas os impactos ambientais decorrentes da instalação e operação de usinas eólicas incluem desmatamento, soterramento de dunas fixas e fragmentação de lagoas interdunares, além de alterações na morfologia e topografia dunar, essas intervenções modificam o transporte de areia e a dinâmica de migração das dunas, afetando o sistema ecológico costeiro (Meireles, 2011). A análise dos fluxos de matéria e energia revelou a interdependência dos componentes morfológicos e dos ecossistemas costeiros, evidenciando que as perturbações causadas pelos empreendimentos eólicos comprometem a resiliência do sistema litorâneo, resultando em erosão progressiva e riscos ambientais e sociais significativos (Meireles, 2011).

### **3.3 Fauna: impactos indiretos**

Durante a construção de um parque eólico, a fauna terrestre e alada enfrenta diversos impactos significativos. O movimento das máquinas e a abertura das vias de acesso frequentemente resultam na destruição e alteração dos habitats, levando ao desaparecimento de espécies adaptadas a esses ecossistemas. Adicionalmente, o efeito barreira causado pela infraestrutura pode reduzir o tamanho populacional de espécies e fragmentar seus territórios vitais, aumentando o risco de extinção. A eliminação ou modificação de biótopos também altera os padrões de comportamento das espécies, afetando suas atividades de repouso, alimentação e abrigo (Ruiz; Serrano, 2008; Costa et al., 2019).

### **3.4 Impactos Diretos: Colisões de Aves e Morcegos**

Um dos impactos amplamente investigados das usinas eólicas sobre a fauna é a colisão de aves e morcegos com as pás dos aerogeradores. Estudos como Loss et al. (2013) e Kunz et al. (2007) indicam que espécies de aves migratórias e morcegos estão especialmente vulneráveis, particularmente em áreas com alta densidade de turbinas e condições ambientais propícias à sua atividade durante a migração. A evidência empírica sugere que essas interações adversas ocorrem com maior frequência em locais onde a densidade de turbinas é elevada e os habitats proporcionam condições favoráveis para a migração dessas espécies.

Estudos como o de Barclay et al. (2007, 2009) mostram que a mortalidade de morcegos é significativamente maior em turbinas eólicas com alturas superiores a 65 metros, devido à sobreposição dessas turbinas com as altitudes de voo dos morcegos durante a migração. Para mitigar, uma forma de diminuir essa mortalidade é a redução da altura das turbinas em novos projetos eólicos, bem como a sua localização em áreas com menor atividade migratória de morcegos. Essas medidas podem contribuir para a diminuição dos impactos negativos sobre as populações de morcegos.

## **4 CONCLUSÕES**

No contexto brasileiro, a matriz elétrica é predominantemente renovável, com 80,4% da oferta interna originada de fontes renováveis, das quais 65,2% provêm de energia hídrica (EPE, 2018). A energia eólica é vista como uma solução ideal para a

geração de eletricidade devido aos seus benefícios ambientais, como a ausência de poluição atmosférica, a eliminação da necessidade de combustíveis fósseis e a não produção de resíduos radioativos (EIA, 2018).

Apesar das vantagens da energia eólica em relação a outras fontes, todas as formas de produção de energia geram impactos, embora em diferentes magnitudes (Jaber, 2013). No entanto, a crescente demanda por energia e a necessidade de diversificação das fontes energéticas têm levado a uma aceitação mais permissiva dos parques eólicos por parte dos governos, o que pode resultar em impactos ambientais não totalmente mitigados. (Gorayeb, 2016). Portanto, é essencial equilibrar a expansão da energia eólica com a implementação de regulamentações adequadas para minimizar os impactos associados, garantindo que sua integração à matriz energética seja sustentável e eficaz.

## 5 REFERÊNCIAS

AMARANTE, O.A.C.; BROWER, M.; ZACK, J.; SÁ, A.L. Atlas do potencial eólico brasileiro. Brasília, 2001.

BAERWALD, Erin F.; BARCLAY, Robert MR. Geographic variation in activity and fatality of migratory bats at wind energy facilities. *Journal of Mammalogy*, v. 90, n. 6, p. 1341-1349, 2009.

BARCLAY, Robert MR; BAERWALD, Erin F.; GRUVER, Jeffrey C. Variation in bat and bird fatalities at wind energy facilities: assessing the effects of rotor size and tower height. *Canadian Journal of Zoology*, v. 85, n. 3, p. 381-387, 2007.

BRANNSTROM, Christian et al. Perspectivas geográficas nas transformações do litoral brasileiro pela energia eólica. *Rev. Bras. Geogr.*, v. 63, p. 3-28, 2018.

COUNCIL, Global Wind Energy. Global wind energy council. GWEC,[Online]. disponível: <http://www.gwec.net/>. Acesso 14 de set. 2024.

CUADRA, L.; CAMPO-ESTRELLA, I.; ALEXANDRE, E.; SALCEDO-SANZ, S. A study on the impact of easements in the deployment of wind farms near airport facilities. *Renewable Energy*, v. 135, 2019.

DE ENERGIA ELÉTRICA, EPE. Anuário Estatístico. Empresa de Pesquisa Energética. Rio de Janeiro, v. 1, 2018.

EIA (U.S. ENERGY INFORMATION ADMINISTRATION). Wind Energy and the Environment. Disponível em:  
[https://www.eia.gov/energyexplained/index.php?page=wind\\_environment](https://www.eia.gov/energyexplained/index.php?page=wind_environment). Acesso 14 de set. 2024.

FARIAS, L. M., & Sellitto, M. A. (2013). Uso da energia ao longo da história: evolução e perspectivas futuras. *Revista Liberato*, 12(17), 07–16. Recuperado de <https://revista.liberato.com.br/index.php/revista/article/view/164> Acesso 14 de set. 2024.

FREITAS, G. S., & Dathein, R. (2013). As energias renováveis no Brasil: uma avaliação acerca das implicações para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental. *Nexos Econômicos*, 7(1), 71–94.

GORAYEB, Adryane; DE SOUSA MENDES, Jocicleia; BRANNSTROM, Christian. Diagnóstico participativo e cartografia social aplicados aos estudos de impactos das usinas eólicas no litoral do Ceará: o caso da Praia de Xavier, Camocim. *Geosaberes: Revista de Estudos Geoeducacionais*, v. 6, n. 3, p. 243-245, 2015.

GORAYEB, Adryane; LOUREIRO, Caroline Vitor; BRANNSTROM, Christian. Análise comparativa de políticas de implantação e resultados sociais da energia eólica no Ceará (Brasil) e no Texas (EUA). *Revista RAEGA-O Espaço Geográfico em Análise*. Curitiba, v. 40, p. 231-247, 2017.

JABBER, S. Environmental Impacts of Wind Energy. *Journal of Clean Energy Technologies*, v. 1, n. 3, p. 251 – 254, 2013.

LOUREIRO, Caroline Vitor; GORAYEB, Adryane; BRANNSTROM, Christian. Implantação de energia eólica e estimativa das perdas ambientais em um setor do litoral oeste do Ceará, Brasil. *GEOSABERES: Revista de Estudos Geoeducacionais*, v. 6, n. 1, p. 24-38, 2015.

MARTINS, F. R; GUARNIERI, R. A; PEREIRA, E. B. O aproveitamento da energia eólica. *Revista Brasileira de Ensino de Física*, v. 30, n.1, 1304, 2008.

MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade. Danos socioambientais originados pelas usinas eólicas nos campos de dunas do Nordeste brasileiro e critérios para definição de alternativas locacionais. *Confins. Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia*, n. 11, 2011.

MEIRELES, A. J. A; GORAYEB, A; SILVA, D. R. F; LIMA, G. S. Socio-environmental impacts of wind farms on the traditional communities of the western coast of Ceará, in the Brazilian Northeast. *Journal of Coastal Research, Special Issue* n. 65, 2013.

RUÍZ, M. J.; SERRANO, T., M. L. Elección de criterios y valoración de impactos ambientales para la implantación de energía eólica. *Papeles de Geografía*, v. 47, p. 171-183, jan-dez, 2008.

SANTOS, P. E. de L., & Araújo, F. J. C. (2023). O DESENVOLVIMENTO DA ENERGIA EÓLICA NO BRASIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação*.

SILVA, Tarcísio Augusto Alves da. (2023) Energia Limpa para Quem? Impactos da Produção de Energia Eólica sobre Pequenos Agricultores do Agreste Pernambucano. Mediações - Revista de Ciências Sociais.

## **AUTORES**

**Gabriel Horner Rodrigues**

Acadêmico do curso de Bacharelado em Geografia da Universidade Federal de Pelotas, Brasil. E-mail: gabrielhorners@gmail.com

**Guilherme Almeida Santana Bispo**

Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Compliance. Bacharel em Direito e Administração. Servidor público. Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.

**Contato eletrônico:** 1988guilherme@gmail.com | **ORCID:** 0009-0006-8088-2972

**Josué Kuhn Völz**

Doutorando em Relações Internacionais (UnB), Mestre em Geografia (UFPel), josuekvolz@gmail.com.

**Juliano Strachulski**

Doutor em Geografia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Professor na Secretaria Municipal de Educação de Itapoá/SC. E-mail: julianomundogeo@gmail.com

**Lucas Evangelista de Menezes**

Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Direito Público, Processo Civil, Tributário e Previdenciário, e em Formação de Consultores. Bacharel em Direito e Comunicação Social. Advogado.

**Contato eletrônico:** contatomenezesadv@hotmail.com | **ORCID:** 0009-0008-5244-1998

**Robson Amparo de Carvalho**

Mestrando em Planejamento Territorial pela UEFS. Especializando em Planejamento de Cidades pela UESC. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Bacharel em Direito. Advogado e professor do curso de Direito, com atuação em Direito Público, Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Sistemas de Justiça.

**Contato eletrônico:** robsonamparo@hotmail.com | **ORCID:** 0009-0001-7099-4237

**Roger Felipe Lacerda Lopes**

Especialista em Liderança e Negócios Bancários, Investimentos e Gestão Bancária.  
Bacharel em Direito. Servidor público.

**Contato eletrônico:** rogerfelipecaixa@gmail.com | **ORCID:** 0009-0009-3356-6944

**Samuel de Jesus Cabral**

Bacharelando em Geografia (UFPel), samuel.gts10@gmail.com.

**Tiaraju Salini Duarte**

Professor Adjunto em Geografia (UFU), Doutor em Geografia Humana (USP),  
tiaraju.ufpel@gmail.com.

**Vanda de Claudino-Sales**

Doutora em Geografia, Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
da Universidade Federal de Pelotas, Brasil. E-mail: vcs@ufc.br

**Yuri dos Santos Santana**

Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL.  
Especialista em Direito Público e Privado, Direito Processual Civil, Processo do Trabalho  
e Direito do Trabalho. Pós-graduando em Advocacia no Direito de Família e Sucessões,  
Direito Civil e Empresarial, e Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos. Bacharel  
em Direito. Advogado, professor universitário da UNEX, e escritor.

**Contato eletrônico:** yurisantana.adv@gmail.com | **ORCID:** 0009-0001-0286-1889

*Geografia em Movimento: o Mundo em Transformação* é uma obra que convida o leitor a compreender o mundo atual por meio de uma leitura geográfica clara e acessível. Com linguagem didática, o livro aborda os principais temas da Geografia contemporânea, como globalização, urbanização, meio ambiente, migrações e mudanças no espaço geográfico. O objetivo é mostrar como o planeta está em constante transformação e como esses processos impactam o cotidiano das pessoas.

Ao longo dos capítulos, o leitor é guiado por explicações contextualizadas e exemplos práticos que ajudam a entender as relações entre sociedade, natureza e território. A obra valoriza o pensamento crítico e estimula reflexões sobre os desafios do presente e as possibilidades para o futuro, unindo teoria e prática de forma equilibrada. Mapas, gráficos, imagens e estudos de caso enriquecem a leitura e facilitam o aprendizado.

Ideal para estudantes, educadores e interessados em Geografia, este livro é uma ferramenta essencial para quem deseja compreender melhor o mundo em que vivemos. *Geografia em Movimento* mostra que o espaço não é algo fixo, mas uma construção dinâmica, marcada por mudanças constantes e por múltiplas interações sociais, econômicas, culturais e ambientais.

